

Na carta em apreço aquelle nosso
contrerraneo faz diversas suggestões no
sentido de ser intensificada a cam-
panha ruralista em nosso Estado.

Comercio — Viação — Finanças — Informações Geraes

MOEDAS

DIA 22 DE MARÇO DE 1937			
	Official	Livre	
Libra	55\$600	80\$000	
Dólar	11\$350	16\$340	
Lira	\$800	\$865	
Peseta, sem colação ..	\$	\$	
Francos	\$525	\$770	
Escudo	\$500	\$735	
Reichsmark	\$3500	\$5200	
Florim	\$6190	\$8990	
Suísso	\$2610	\$3770	
Belgas	\$1920	\$2770	
Peso argentino	\$3380	\$4785	
Peso uruguayo	\$6070	\$8950	
A gramma de ouro foi cotada a	18\$400		

VIACÃO

OMNIBUS:

Para:	
Recife — às 6 horas.	
Recife — às 13.50 m.	
Recife — às 13.55 m.	
Campina Grande — às 10 horas.	
Itabirana — às 15 horas.	
Guarabira — às 14 horas.	
Sapê — às 14.30 m.	
Rio Tinto — às 7 horas.	
Rio Tinto — às 13 horas.	

TRENS:

Partidas:	
PARA CAMPINA GRANDE — às 15.15 m.	
PARA RECIFE — às segundas, quartas e sextas-feiras, às 4.10 m.	
PARA NATAL — às segundas, quartas e sextas-feiras, às 20.40 m.	

PARA CADELELO — às 10.52 — 6.57 e 23.22, sendo os dois últimos, às segundas, quartas e sextas-feiras.	
---	--

Chegadas:	
DE CAMPINA GRANDE — às 10.40 m.	
DE RECIFE — às 23.15 m.	
DE NATAL — às 6.50 m.	
DE CADELELO — às 15 horas; segundas, quartas e sextas; às 16 horas e às 20.30 m.	

MALAS

POSTAES

SAHIDA DE MALAS POSTAES:

Para o sul do país — às 6.45 feiras, às 17 horas.

Condor (via Natal — mala directa).

Para o sul do país (menos Pernambuco) Uruguaia, Republica Argentina, Chile, Paraguay e Bolivia, às 4.45 feiras, às 15 horas.

Air France (mala directa via Recife).

Para o sul do país (menos Pernambuco), Uruguaia, Republica Argentina, Chile e Paraguay, aos domingos, às 9 e 30 m.

NORTE:

Para o norte do país, Bolivia, Perú, Colombia, Equador, Venezuela, Guayana, America Central, Antilhas, America do Norte e Espanha, às 5.45 feiras, às 15 horas.

Condor (mala directa, via Natal).

Para o norte do país (até Belém-Pará), menos Rio Grande do Norte e às 6.45 feiras, às 15 horas.

EUROPA:

Air France (remessa aérea para Natal).

Para a Europa, Asia e Africa, às 6.45 feiras, às 16 horas.

Europa-Condor Lufthansa:

Mala directa, via Natal. Para a Europa, às 4.45 feiras, às 17 horas.

NAVEGAÇÃO

Vapores esperados

"Butia" — hoje.

"Arataia" — a 23.

"Araranguá" — a 24.

"D. Pedro II" — a 25.

"Pyreneus" — a 27.

"Manãos" — a 28.

"Cubatio" — a 29.

"Olinda" — a 30.

"Pará" — a 31.

GENEROS

FAHINHA DE TRIGO:

Americana:

Gold Medal

Rei do Nordeste

Nacional:

Olinda Especial

Brilhante

Condor

Trigo

Soberana

Nacional

Olinda Commum

Recife

Luz

Três Cordas

Lili

Olga

Claudia

BANHA:

Do Estado lata com 20 kilos

Do Rio Grande, caixa com 60 kilos

ASSUCAR:

Triturado

Crystal

GAZOLINA E KEROZENE:

Gazolina, caixa

Kerozene, caixa 2/5

Kerozene, garrafa

COURO E PELLAS:

Pelless de cabra, 1.ª, matta, 65000; sertão

Pelless de carneiro 1.ª, matta, 65000; sertão

Couro salmourado, kilo

Couro secco salgado

Couro meio sal

ARROZ:

Japoneses brilhado

Commum do Maranhão

Agulha

BARRO:

Do Rio Grande, kilo

MILHO:

Milho, sacco com 60 kilos

FEIJÃO:

Do Rio Grande do Sul, arti, go especial

FAHINHA DE MANDIOCA:

Do Pará

CAFÉ:

Typo especial

BATATINHA:

Do Estado caixa

COMMERIO

ALGODOEIRO

Dia 20 de março

I. S. P. T.

A respeito de commercio de gossypium, convém tratar com muito cuidado.

Os prefalados pontos usados na technica commercial, estão sendo empregados desde sexta-feira ultima para fazer deducções subtrativas nas transações norte-americanas e britânicas.

As subidas das cotações foram, nas semanas anteriores, bem animadoras; a pausa registrada serviu para observar os movimentos dos chicanistas; a decisão em curso embora lenta não é muito agradável, melhor seria que os preços tornassem a subir muitos pontos.

As ultimas informações de New York, indicam que na abertura da Bolsa o AMERICAN "FUTURES" para entregas nos proximos meses, valeu de 13.88 a 13.19 centavos por libra; apesar de ter estado o mercado e o commercio geral em actividades não houve alta e sim baixa de 2 a 3 centavos de centavos. Em New Orleans o AMERICAN "FUTURES" para equivalentes entregas valeu de 13.61 a 13.18.

Quando a Liverpool, temos a annotar que num mercado calmo os PER-NAMBUCO fair, PARAHYBA fair e MACEIO fair atingiram 7.34; e S. PAULO fair 7.54; o AMERICAN FULLY MIDDLING 7.79 e o AMERICAN "FUTURES" para identicas entregas esteve entre 7.61 e 7.41. O Mercado dessa Praca inglesa entibiu-se após a abertura mencionando durante o movimento das transacções que se realizaram em torno do algodão egypcio. O disponivel do termo americano alli soffreu baixa de 9 a 10 pontos.

O algodão na Praca de Recife esteve em posição firme vigorando as seguintes cotações: Fibra 28.30 a 32.34 638000 a 668000; 22 a 28 millimetros 628 a 658000 pelos 15 kilos.

COTAÇÃO DO

ALGODÃO

Nesta Praca — Dia 22 de março

Preço por 15 kilos

FIBRA LONGA — SERIDO

Typo 3

Typo 5

FIBRA MEDIA — SERTÃO

Typos 1 a 3

Typo 4

Typo 5

Typos 6 a 9

FIBRA CURTA — MATTA

Typos 1 a 3

Typo 4

Typo 5

Typos 6 a 9

MERCADO ESTAVEL

Na Praca de Rio de Janeiro, no dia 20 de março:

Entradas

293 fardos

Sahidas

Stock

MERCADO FIRME

DISPONIVEL:

Preço por 10 kilos:

FIBRA LONGA SERIDO

Typo 3

Typo 4

FIBRA MEDIA SERTOS

Typo 3

Typo 5

CEARA:

Typo 3

Typo 5

FIBRA CURTA — MATTAS

Typo 3

Typo 5

IMPOSTOS

ESTADUAES

RECEBIMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO

Até o dia 31 do corrente, a Recebedoria de Renditas está recebendo, sem multa, o imposto de industria e profissão referente ao corrente anno, de importancia superior a 1.000\$000, pelo que ficam avisados os respectivos contribuintes.

Na forma da legislação em vigor, não serão desembargados os contribuintes e guias dos commerciantes que não estiverem quites com o mencionado imposto.

IMPOSTOS

MUNICIPAES

Para conhecimento dos interessados, a Prefeitura avisa que são as seguintes as épocas de recolhimento, a boca do cofre, dos impostos municipaes, do corrente exercicio:

Estabelecimentos commerciaes e industrias já collectados em 1936: imposto até 50\$000, em março; entre 50\$000 e 100\$000, em abril e agosto; de mais de 100\$000, em março, junho e outubro.

Estabelecimentos commerciaes e in-

VIDA

RELIGIOSA

INICIAR-SE AS SOLENNIDADES DA SEMANA SANTA

Com as solenidades que se verificam, ante-hontem, Domingo de Ramos, teve inicio a Semana Santa commemorativa dos grandes mysterios da paixão e morte de Jesus Christo. Pela natureza mystica que cercou os episodios da vida do propheta de Nazareth, cujos exemplos de indicativo salubridade ainda hoje dirigem os destinos dos povos, a humanidade christã se volta nestes dias de recolhimento e de penitencia, para reverenciar o Divino Mestre.

AS SOLENNIDADES RELIGIOSAS DA SEMANA

A Curia Metropolitana catholica desta capital, pelo cerimoniaio de Solio, conego José Tiburcio organizou o seguinte programma para as solenidades religiosas a se realizarem nesta semana:

Antanã, haverá Officio de Trevas — Cantores das ligões: Clerigos A. Barbosa, Noval, Ottoniel, João Emgídio, conegos João de Deus, João Gomes, J. Tiburcio, A. Affonso e Odilon.

Quinta-feira — 5 12 horas — Pontifical Solio: conegos Odilon, P. Anísio e Florentino. Altar: con. A. Affonso, subd. Adelmar, Sagrada dos SS. obros: — sacerdotes assistentes: todos os do clero secular da cidade. 15 12 horas — Lava Pés — Ministros: conego J. de Deus, elev. Ottoniel, P. Anísio, Officio de Trevas — Cantores das ligões: Clerigos Noval, Carneiro e Emgídio, Thed. J. de Barros, J. de Sousa e Thed. Gomes, con. João Gomes, Antonio Affonso, e Pedro Anísio.

Sexta-feira — 6 horas — Solio — con. Florentino e S. Pires. Altar: con. A. Affonso, con. J. Barros, subd. Adelmar, Canto da Paixão — con. J. de Deus, Nicodemus, J. Coutinho. 15 12 horas — Officio de Trevas — Cantores das ligões: clerigos A. Barbosa, João, Ottoniel, padres J. Barros e J. de Sousa, conegos J. de Deus, Florentino, P. Anísio e A. Affonso. Precissão — Mons. Odilon, pes. Theodomo e J. Sousa.

Sabado de Aleluia — 6 horas — Solio: con. Odilon, J. de Deus e P. Anísio. Altar: con. J. Gomes, pe. J. de Sousa, elev. G. Oliveira.

Domingo de Paschoa — 8 horas — Pontifical — Solio: conego Odilon, P. Anísio e João Gomes. Altar — con. A. Affonso e João de Deus.

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAHYBANA

— Franqueada ao publico, trãr logar, hoje, às 19 e meia horas, na sede dessa sociedade uma sessão de es.

dustrias abertos ou transferidos no corrente exercicio: o imposto será pago de uma só vez, dentro de 30 dias a contar da publicação do res.

Imposto predial e taxas de lixo e calcamento: imposto até 50\$000, em maio; entre 50\$000 e 100\$000, em abril e julho; de mais de 100\$000, em março, junho e setembro.

Os impostos divididos em prestações terão um desconto de 10% quando pagos integralmente na época da primeira prestação.

Todo requerimento dirigido ao Prefeito deverá trazer o selo municipal de 28000 criado pelo Decreto n.º 55, de 14 de janeiro de 1937 e correspondente a taxa de expediente.

RECEBEDORIA

DE RENDAS

PAUTA SEMANAL

Pauta dos principaes generos de produção e manufactura do Estado sujeitos directos de exportação.

Semana de 22 a 28 de março de 1937

Por litro:

Aguardente de canna

Aguardente de mel ou cachaça

Alcool

Por kilo:

Algodão Sertão Serido

Algodão Matta

Algodão em caroço

Algodão rebeneficiado — Serido

Algodão rebeneficiado — Matta

Algodão — Resíduos de pilão

Algodão — Resíduos de pilão

Algodão — Resíduos de pilão

Resíduos de pilão bruto

Arroz descascado

Arroz refinado de 1.ª

Arroz refinado de 2.ª

Assucar de usina

Assucar triturado

Assucar crystal

Assucar branco

Assucar demerara

Assucar someno

Assucar mascavinho

Assucar mascavado

Assucar bruto secco ou 3.ª jacto

Assucar bruto melado

Borracha de mangabeira

Borracha de manicoba

Betatas nacionaes

Café

Café moído

Por cento:

Côco

Por kilo:

Couro de boi, secco salgado

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

22\$000

A UNIAO

ORGÃO OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias

Assinaturas:
Anno 48\$000
Semestre 24\$000
Telephone: — 96

APPELLO

AOS PREFEITOS MUNICIPAIS DO BRASIL

PALAVRAS DO DR. GUSTAVO ARMBRUST, PRESIDENTE DA CRUZADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PROFERIDAS NA "HORA DO BRASIL"

E' do conhecimento do Brasil inteiro que a Cruzada Nacional de Educação está, ha quatro annos, em vivo patriotismo, sinceramente, empenhada numa campanha da mais alta relevancia nacional, qual seja a do combate, por todos os meios, a um dos seus mais terribes males — o analfabetismo.

E assim, para commemorar este anno, no dia 13 de maio, a aurea data em que se apagou da nossa historia a mancha negra da escravidão, lançou a Cruzada, em outubro de 1936, a campanha da inauguração de 4.500 escolas primarias, espalhadas por todos os rincões do pais.

Já o anno passado conseguiu a Cruzada, no dia 13 de maio, ver inauguradas, mais de 600 escolas. Deante de tão promissor successo, este anno, quer a Cruzada ver inauguradas tres escolas em cada municipio ou sejam 4.500 escolas.

Para isto, como também o anno passado, fizemos novo appello a todos os srs. prefeitos. E com ufania pôde a Cruzada assegurar que este não foi feito em vão. Diariamente, estão chegando a sua Secretaria as mais animadoras respostas.

Já sabem a muito mais de 400 as respostas dos srs. prefeitos municipais, attendendo ao appello patriótico da Cruzada Nacional de Educação.

Aos srs prefeitos municipais que já attenderam ao appello enviamos os nossos mais effusivos agradecimentos.

A Cruzada Nacional de Educação escolheu o dia 13 de maio para a sua festa annual porque quer que esse dia symbolize aos nossos posterios, duas datas: a da abolição da escravidão da raça negra e a da abolição do captivo da ignorancia.

Srs. prefeitos municipais: De vós, milhares de brasileiros analfabetos! De vós, depende, srs. prefeitos, em grande parte, a satisfação do nosso anseio de ver, no dia 13 de maio proximo, brilhar a luz benficia de uma ou mais escolas primarias em cada municipio. Essa luz, além de illuminar o cerebro dos analfabetos, dará maior relevo ás vossas personalidades de administradores. As bençãos patrióticas que cairão em vossas almas por esse relevantissimo serviço serão a recompensa merecida pela vossa magnifica cooperação civica. Todos os olhos do Brasil estão fitos em vós. De milhares de labios partem o grito angustioso: ESCOLAS! ESCOLAS! ESCOLAS!

Trabalhando para a instrução e educação do povo, estamos trabalhando para um Brasil mais feliz! Instruir e educar, eis duas realizações radiosas, em torno das quaes gravitam os destinos das nações. E so são admiradas, respeitadas e prestiosas aquellas em que todos os homens sabem ler e são educados no culto sagrado da Pátria, dos seus heros, dos seus estadistas, dos seus genios e dos seus artistas.

"CENTRO POLITICO DE THERESOPOLIS"

PROSEGUEM EM PLENA ACTIVIDADE OS SERVICOS DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Os elementos componentes do "Centro Politico de Theresopolis", que tem sua sede no bairro deste nome, continuam em plena actividade no serviço de alistamento eleitoral, que nos ultimos tempos vem tendo um caracter da maior intensidade.

O "bureau" mantido por aquelle bem organizado nucleo politico, está realizando um trabalho das mais efficientes e racionais, tornando o processo de ins-

INFORMACOES TELEGRAPHICAS

VIDA RADIOPHONICA

ALLO!...

A secção feminina do "cast" da P R 1-1, apresentou-se, hontem, em forma. Em varios quartos de hora, Lucy Campos e Annita Ribeiro, cantaram, emprestando ao programma irradiado, um brilho forte e emaz de segurar os radio-ouvintes na onde 1980. Lucy deliciava com valsas sentimentaes e Annita em sambas manhosos. Valo bem a pena observar que Annita está melhorando muito. Não parece mais aquella das primeiras irradiações. Integroz-se, definitivamente, no bello. A sua voz agora está firme e uniforme.

O piano e o violino, accionados pelo Claudio e Olegario, formaram com Annita e Lucy Campos, na linha de frente. Proporcionaram aos ouvintes os melhores momentos da noite.

NOTA — Temos recebido grande numero de cartas dos ouvintes da emissora official e leitores desta secção. No proximo domingo, publicaremos as quatro melhores. Apesar do nosso appello, os "pseudonymos" continuam a surgir. E' pena, pois, muita coisa bem feita vai deixar de sair por estas columnas. Interessante é que, em uma das cartas, um anonymo diz estar irritado com "P R 1-1, Radio Difusora da Parahyba, Brasil". Não sabe elle que a Confederação Brasileira de Radio obriga e que, mesmo pela logica, se deve anunciar assim, com o "Brasil", qualquer estação do pais, porquanto, o numero dos estudiosos de geographia universal, ainda é muito pequeno.

Ha muito gente na Europa que ainda ignora ser o Rio de Janeiro capital do Brasil... — X.

PRI-4

RADIO DIFFUSORA DA PARAHYBA

Programa para hoje:

- 19,30 — Quarto de hora com Esmeralda Silva e Jayme Bezerra.
- 19,45 — Quarto de hora com a Jazz de P R 1-1.
- 20,00 — Jornal Official.
- 20,15 — Quarto de hora com a Orchestra de Salão.
- 20,30 — Quarto de hora de Educação.
- 20,45 — Quarto de hora com Elza Dantas e Jorge Tavares.
- 21,00 — Palestra do escriptor e theatrologo pernambucano Silvino Lopes, sob titulo "Coração, cabeça e estomago".
- 21,30 — Quarto de hora com Jorge Tavares e Elza Dantas.
- 21,45 — Quarto de hora com Jayme Bezerra e Esmeralda Silva.
- 22,00 — Quarto de hora com o "Trio Paragayo".
- 22,15 — Quarto de hora com a Orchestra de Salão.
- 22,30 — Informações commerciaes.
- Bom noite.

VISTAS DA CIDADE em postaes e outros tipos, quasi duzentos aspectos diferentes, só no Photo-Pintura. Rua Duque de Caxias, 355. — João Pessoa.

O ROGERS PRECISA DE TRANSPORTE

Já se encontram trafegando dois dos novos bondes adquiridos pelo Governo para a E. T. L. e F., e, dentro de mais alguns dias, outros carros serão postos a serviço nas principais linhas da cidade, creando, assim, a possibilidade do desdobramento das linhas de omnibus, a fim de beneficiar bairros até agora privados de transporte.

Dois dos grandes bairros da nossa metropole se acham nessas condições. Torrelândia e Rogers, ambos abrangendo elevada população, com capacidade para garantir rendas suficientes para a manutenção de linhas regulares de auto-omnibus.

A oportunidade do estabelecimento do serviço de transporte para estas zonas da capital é perfeitamente possível no momento, porisso os habitantes do Rogers esperam que a Empresa Auto-Viação providencie para a objectivação de sua justa aspiração, creando uma linha circular, pela avenida Mira-mar, passando, de regresso, pela rua do Rogers, contribuindo, desse modo, para facilidade de locomoção de enorme massa de pessoas, que pela natureza das suas profissões, é forçada a longa e estafante caminhada a pé para alcançar os pontos onde trabalha.

AJUDE os filhos dos doentes de lepra, dando-lhes abrigo e conforto, para se libertarem do contagio do mal que infectou os paes.

INGLATERRA

A PROPOSTA DO GOVERNO DE VALENCIA AO DA INGLATERRA, OFFERECENDO PAZ EM MARROCOS, EM TROCA DE AUXILIO PARA A GUERRA CIVIL

LONDRES, 22 — (A. B.) — A imprensa publica portmanteiros da proposta que o governo de Valencia fez aos de Londres e Paris de cessar o combate ao Espanhol em troca de auxilio para a guerra civil. Ha varias semanas a offerta foi reusada pelo sr. Eden e a 13 de fevereiro passado o embaixador espanhol do governo de Valencia em Londres apresentou um memorandum que continha aquellas propostas. O sr. Eden estava, então, em férias no sul da França. Ao regressar, no dia 24 de fevereiro, recebeu a visita do embaixador vermelho espanhol, dizendo-lhe que sua proposta era inaceitavel, e lhe daria uma resposta escrita nesse sentido. Entretanto, em consequencia de uma troca de impressões entre os governos de Londres e de Paris sobre o assumpto, a resposta foi adiada até esta data. Asseverase, porém, que a resposta solicitada será entregue dentro de breves dias e commenta-se a proposito que sua accelleração significaria a flagrante violação do accordo internacional de não intervenção na Espanha, além de uma violação do accordo anglo-italiano que garante o status-quo no Me. diterraneo, além da violação de varios tratados que regulam a posição internacional no Marrocos. Assim a accelleração por parte do governo de Londres, juntamente com o governo de Paris, ao isoladamente da inconcebivel proposta do governo comunista de Valencia, crearia uma situação de tal gravidade na Europa, pouco em movimento o mecanismo de numerosos tratados, que difficilmente se poderiam conciliar os enormes interesses economicos e politicos então postos em jogo. O governo de Valencia, diziam os jornaes londrinos, acreditando que a Inglaterra poderia aceitar sua proposta, fez injuria ao espirito de fidelidade da Inglaterra aos seus compromissos internacionais, acreditando que a mentalidade dominante no Foreign Office tem qualquer coisa de semelhante à que impera entre os vermelhos, muito coherida pela falta de respeito dos seus compromissos internacionais desde que interesses immediatos se apresentam, postas de lado quaisquer conveniências de ordem moral, economica ou nacional. Nisto, dizem os jornaes conservadores de Londres, o governo de Valencia segue as pegadas do de Moscou.

O GOVERNO BRITANNICO NAO ACEITARÁ AS CONCESSOES TERRITORIAES EM MARROCOS

LONDRES, 22 — (A. B.) — Durante as proximas 48 horas o governo britannico entrará ao representativo diplomatico do governo de Valencia a respeito a nota official dos comunistas espanhóis offerecendo à França e à Grã-Bretanha concessões territoriaes no Marrocos. Podemos adiantar que a Inglaterra recusará as offertas do governo de Valencia, não estando disposta a violar os seus compromissos internacionais.

TRIPOLITANIA

A ITALIA NAO TEM DESIGNIOS DE AGRESSAO DESEJANDO VIVER EM PAZ, DECLARA O SR. MUSSOLINI

TRIPOLI, 22 — (A. B.) — A imprensa local commenta entusiasticamente o discurso pronunciado pelo sr. Benito Mussolini, inaugurando a Feira da Tripolitania. O Duce, em poucas palavras, appellou para a fraternidade e para a França, a fim de que estas nações fizessem cessar a deploravel campanha de publicidade que os jornaes francezes e britannicos estão fazendo no sentido de alarmar os chamados paes democraticos a proposito dessa sua viagem a travessá as colonias italianas. A Italia, declarou o sr. Mussolini, não tem nenhum desígnio occulto de aggressão contra quem quer que seja, e tanto no Mediterraneo como fora delles, o imperio italiano deseja apenas viver em paz com todos quantos lhe offereçam collaboração leal e sincera.

FRANÇA

FOI PUBLICADO O LIVRO "DE UMA REVOLUÇÃO PACIFICA" DE AUTOR TORIA DO SR. OLIVEIRA SALAZAR

PARIS, 22 — (A. B.) — Acaba de ser lançado nos mercados livres francezes um interessante livro de autoria do presidente do Conselho português, sr. Oliveira Salazar. O livro intitula-se, na sua edição franceza, "Uma revolução pacifica". O volume tem dois prefacios: um de Maur-

cripo e alistamento dos candidatos a eleições.

Como se vê, o referido "bureau" está entregue a pessoal perfeitamente habilitado, podendo elle interessar a elle se dirigir diariamente a fim de colher os informes de que necessita, rem.

ricio Moeterlink, fazendo retrato psychologico do grande estadista português e o outro do proprio autor. O prefacio deste, cerca de 50 paginas, começa da seguinte maneira:

"Ficiste, durante muito tempo, antes de resolver a publicar este livro e principalmente antes de publicalo na França. Effectivamente devo reconhecer que entre os mestres que formaram o meu pensamento, devo aos grandes mestres francezes a orientação da minha modesta cultura".

IMPORTANTES DECLARAÇÕES DO SR. RAYMOND RECOULY SOBRE A REVOLUÇÃO ESPANHOLA

PARIS, 22 — (A. B.) — Em sensacional entrevista ao Journal des Debats, o sr. Raymond Recouly fez as seguintes declarações, a proposito do movimento revolucionario da Espanha:

"Posso afirmar que durante a minha estada em Lisboa tive a oportunidade de examinar documentos sensacionais, que pertencem a historia sempre de amanhã, nos quaes é claramente provado que o movimento comunista estava sendo systematicamente preparado e organizado pelo Partido Comunista espanhol, auxiliado pelo Partido Comunista francês, e do proprio Komintern. O movimento militar chefiado pelo general Francisco Franco, constitue apenas um acto de justa defesa e não deve ser considerado como uma tentativa revolucionaria militar. As classes armadas que sempre brilharam pelo seu patriotismo resolveram adoptar os ultimos recursos para impedir que os destruidores vermelhos fizessem do pais uma veronhosa successora da Republica Sovietica. O governo extreme da Espanha não poder durante o anno de 1933, estava armando de accordo com o Partido Comunista as milicias vermelhas, os operarios e os agricultores. Um facto que talvez ainda não seja conhecido nas grandes capitães europeas é que o governo espanhol organizava militarmente varios batalhões de resguardos politicos portuguezes na Espanha. Os comunistas e os comunistas espanhóis preparavam abertamente a guerra a Portugal com a intenção clara e explicita de transformar a republica portueza numa segunda Georgia Sovietica. As autoridades espanholas facilitavam de toda maneira possível, a entrada em territorio espanhol de subditos portuguezes contra ao actual governo portuguez. Esses refuzados recebiam dinheiro e socorros de toda a sorte com a condição, porém, de armarse para, traioceiramente, agredir, num futuro proximo, a sua propria patria.

O sr. presidente da Republica espanhola, Manuel Azana, completava a imprensa as instituições republicanas obedecendo egemente ás ordens de Moscou. Os chefes da maioria da direita provocaram o escandalo nas Cortes, o dossier do sr. Azana foi examinado por uma comissão de inquerito extraordinario, a qual, com o seu declarando "que havia lavoura para se processar o Azana por traição". Nessa oportunidade os deputados radicais, menos numerosos, mas dirigidos da nova colligação governamental, julgaram que era boa politica não processar o adversario vencido nas eleições, sendo que por este motivo de mera oportunidade de politica, as Cortes da Espanha deixaram calar no conhecimento do processo de alta traição contra o Manuel Azana".

PARIS, 22 — (A. B.) — O presidente do Conselho, sr. Blum, recebeu hoje o meio dia, os representantes dos Deputados da esquerda da Camara dos Deputados. Os parlamentares eram acompanhados pelo ministro do Interior. Parece que durante essa entrevista os leaders dos Partidos Socialista e Comunista declararam ao chefe do governo estarem dispostos a renunciar todas as interpellações sobre os tragicos incidentes de Clichy, desde que os representantes da direita renunciassem, por sua vez, a toda discussão a esse respeito. Segundo informações colhidas em circulos poli-

tics junto à presidência do Conselho, durante a proxima terça-feira, o Parlamento francez decretará as leis por ocasião das fets da Paschoa.

PARIS, 22 — (A. B.) — O coronel La Roque, chefe do Partido Socialfancez, acaba de conceder ao representante do "Paris Soir" uma entrevista sobre os sangrentos conflitos de Clichy. As declarações do coronel La Roque foram publicadas na segunda edição vespertina desse importante jornal parisiense.

"Não temos nenhuma responsabilidade, declarou aos representantes da imprensa o chefe do Partido Socialfancez. Os unicos responsáveis pelos conflitos vergonhosos de Clichy são certos leaders do Partido da Frente Popular, o sr. Maurice Thorez, secretario geral do Partido Comunista e, finalmente, o proprio prefeito de Policia desta capital. As autoridades continuam provocando os partidos nacionalistas e anti-comunistas da França. A tactica é errada. Os resultados serão terribes. Os incidentes de Clichy marcarão o inicio do fim da tragica experiencia politica do Partido da Frente Popular".

Continuando as suas declarações, o coronel La Roque declarou que tinha abandonado a sessão do Partido de Clichy ás 21 horas. No entanto, os primeiros tiros partiram ás 21 e 45 horas do edificio da Municipalidade, em direcção ao cinema, onde se achavam reunidos varios elementos do Partido Socialista. O sr. Leon Blum terá que restabelecer a ordem nacional num prazo de 48 hoas ou então renunciar definitivamente a um cargo que elle não pôde occupar.

PARIS, 22 — (A. B.) — O attento, do madame Fontagne contra a vida do ex-embaixador da França em Roma, conde de Chambrun, apparece agora como um caso amoroso, revelado pelas declarações de madame de Fontagne, que disse que, encontrando o embaixador em Roma, tornara-se sua amante logo depois da apresentação. O romance fora interrompido pelo embaixador, pouco tempo depois, sem motivo algum. Interrogada se teria lamentado a morte do sr. de Chambrun, a sra. de Fontagne, acrescentou que lamentava, sim, que elle não tivesse morrido, porque desejava a morte do homem que lhe trouxera tanta infelicidade. O estado do embaixador é lisonjeiro.

AZO — papel e postal; machinas photographicas, chapas e films Kodak só no Photo-Pintura. Rua Duque de Caxias, 355. — João Pessoa.

A NOVA DIRECTORIA DA "A PROVIDENTE"

A antiga e acreditada sociedade de peculios "A Providente", que funciona na nossa capital, ha algumas decenas de annos, realizou hontem, concorrida sessão de assemblea geral, na qual se effectuou a posse da nova directoria recentemente eleita, composta de elementos destacados dos nosos meios commerciaes e sociais.

A reunião em apreço verificou-se na sede da referida sociedade, beneficente, á praça Antonio Rabello, 22.

O novo corpo director da "A Providente", ficou assim constituído: Presidente, José Dias de Vasconcellos; vice-presidente, Olinindo Gonçalves de Macedo; 1.º secretario, Marinho F. Martins; Botelho, 2.º secretario, Julio Athayde Cavalcanti; thesoureiro, Corralio Ramos.

Assamblea geral: presidente, dr. José de Sousa Maciel; vice-presidente, Newton Lacerda; 1.º secretario, Severino Pereira Borges; thesoureiro, 2.º secretario, Daniel Martins Barbosa.

Conselho Fiscal: José Antonio dos Santos, Manuel Maria de Figueiredo e Ascendino Nobrega.

PARIS, 22 — (A. B.) — O coronel La Roque, chefe do Partido Socialfancez, acaba de conceder ao representante do "Paris Soir" uma entrevista sobre os sangrentos conflitos de Clichy. As declarações do coronel La Roque foram publicadas na segunda edição vespertina desse importante jornal parisiense.

"Não temos nenhuma responsabilidade, declarou aos representantes da imprensa o chefe do Partido Socialfancez. Os unicos responsáveis pelos conflitos vergonhosos de Clichy são certos leaders do Partido da Frente Popular, o sr. Maurice Thorez, secretario geral do Partido Comunista e, finalmente, o proprio prefeito de Policia desta capital. As autoridades continuam provocando os partidos nacionalistas e anti-comunistas da França. A tactica é errada. Os resultados serão terribes. Os incidentes de Clichy marcarão o inicio do fim da tragica experiencia politica do Partido da Frente Popular".

Continuando as suas declarações, o coronel La Roque declarou que tinha abandonado a sessão do Partido de Clichy ás 21 horas. No entanto, os primeiros tiros partiram ás 21 e 45 horas do edificio da Municipalidade, em direcção ao cinema, onde se achavam reunidos varios elementos do Partido Socialista. O sr. Leon Blum terá que restabelecer a ordem nacional num prazo de 48 hoas ou então renunciar definitivamente a um cargo que elle não pôde occupar.

PARIS, 22 — (A. B.) — O attento, do madame Fontagne contra a vida do ex-embaixador da França em Roma, conde de Chambrun, apparece agora como um caso amoroso, revelado pelas declarações de madame de Fontagne, que disse que, encontrando o embaixador em Roma, tornara-se sua amante logo depois da apresentação. O romance fora interrompido pelo embaixador, pouco tempo depois, sem motivo algum. Interrogada se teria lamentado a morte do sr. de Chambrun, a sra. de Fontagne, acrescentou que lamentava, sim, que elle não tivesse morrido, porque desejava a morte do homem que lhe trouxera tanta infelicidade. O estado do embaixador é lisonjeiro.

AZO — papel e postal; machinas photographicas, chapas e films Kodak só no Photo-Pintura. Rua Duque de Caxias, 355. — João Pessoa.

A NOVA DIRECTORIA DA "A PROVIDENTE"

A antiga e acreditada sociedade de peculios "A Providente", que funciona na nossa capital, ha algumas decenas de annos, realizou hontem, concorrida sessão de assemblea geral, na qual se effectuou a posse da nova directoria recentemente eleita, composta de elementos destacados dos nosos meios commerciaes e sociais.

A reunião em apreço verificou-se na sede da referida sociedade, beneficente, á praça Antonio Rabello, 22.

O novo corpo director da "A Providente", ficou assim constituído: Presidente, José Dias de Vasconcellos; vice-presidente, Olinindo Gonçalves de Macedo; 1.º secretario, Marinho F. Martins; Botelho, 2.º secretario, Julio Athayde Cavalcanti; thesoureiro, Corralio Ramos.

Assamblea geral: presidente, dr. José de Sousa Maciel; vice-presidente, Newton Lacerda; 1.º secretario, Severino Pereira Borges; thesoureiro, 2.º secretario, Daniel Martins Barbosa.

Conselho Fiscal: José Antonio dos Santos, Manuel Maria de Figueiredo e Ascendino Nobrega.

TELAS & PALCOS

CARTAZ DO DIA:

REX — "Um encontro ás cegas". interpretação de Nail Hamilton e Ann Soltau. Excelente produção da "Columbia". Complementos: um jornal Universal e um "short".

FELIPPEA — Douglas Fairbanks Jr. e Loretta Young em "Viver na Morte", da "Warner-First", juntamente com a 4.ª serie de "O Selvagem no pais maravilhoso" e outros complementos.

JAGUARIBE — Cartaz identico ao do "Felippea".

REPUBLICA — Programma duplo: "Facil de Amar", no desempenho de Mary Astor e Genevieve Tobin; e "Premio de Consolação", com Buck Jones.

S. PEDRO — "Desenhada", Marlene Dietrich e Victor Mac Laglen, além de outros complementos.

METROPOLE — "Rindo-se da Vida", pellicula da "Paramount", com Victor Mac Laglen e a 1.ª serie de "O Selvagem no pais maravilhoso", além de outros complementos.

PARTICULAR

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Decreto n.º 788, de 18 de março de 1937

Altera o art. 13 do decreto n.º 787, de 21 de setembro de 1916.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, governador do Estado da Parahyba, considerando que a permanência dos livros encerrados durante a vigência de três exercícios nas repartições estaduais exige nestas a manutenção de arquivos e dificuldade o serviço de certidões affecto especialmente à Directoria do Archivo Publico

DECRETA:

Art. unico — Serão recolhidos ao Archivo Publico, por todas as outras repartições estaduais, os livros que tiverem mais de um anno de encerrados, ficando deste modo alterado o art. 13 do decreto n.º 787, de 21 de setembro de 1916.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 18 de março de 1937, 49.º da proclamação da Republica.

(a) ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
(a) José Coelho
(a) Salviano Leite
(a) J. Dias Junior
(a) Severino Cordeiro

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Petições:

De Maria do Céu Luna, professora da cadeira rudimentar rural de Vacca Brava, do municipio de Areia, solicitando noventa (90) dias de licença, com os vencimentos integrais, para tratamento de sua saúde. — Deferido, em face do laudo medico, nos termos da lei.

De Severina Mendes Rocha, professora efectiva da cadeira publica primaria do sexo feminino de Pedras de Fogo, requerendo dois (2) meses de licença com o ordenado inteiro na forma da lei, para o seu tratamento de saúde. — Deferido, á vista do laudo de inspecção de saúde, na forma da lei.

De dr. Joaquim Victor Jurema, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, de accordo com o disposto no art. 173, da lei n.º 159 de 28 de janeiro do corrente anno, tendo completado mais de quarenta (40) annos de serviço ao Estado, requer o abono, como gratificação adicional da parte dos seus vencimentos. — Deferido, aguardando abertura do credito.

Do dr. José Genuino Correia de Queiroz, Juiz de Direito da comarca de Pombal, requerendo a sua remoção para a comarca de S. João do Cariry. — Estando já preenchida a comarca reclamada, nada ha que deferir.

De Emilia Luna Peixoto, requerendo a sua nomeação para a cadeira rudimentar mista de "Serra Velha", municipio de Ingá. — Deferido.

De José Candido Siqueira Dantas, tabellião publico, do termo de Anthoner Navarro, requerendo por decreto a sua aposentadoria, com os vencimentos integrais que por lei lhe competem e nos termos expressos da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro do anno p. passado. — Deferido, nos termos do art. 119 da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro do anno passado.

De Maria Eugenia das Mercês Pereira, professora efectiva da cadeira do sexo feminino da villa do Pilar, achando-se incapacitada de continuar no serviço activo do magisterio publico, em virtude do seu precario estado de saúde, requer a sua jubilação nos termos da lei. — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettida a peticionaria e das informações do Thesouro, concede a aposentadoria nos termos dos arts. 61 a 63 da lei n.º 127, de 28 de dezembro de 1936.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu a Antonieta Arantes de Mello Borges, professora do Grupo Escolar "Gama e Mello", da cidade de Princesa, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de interesses particulares.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 20:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Maria Belmont Sobreira, professora efectiva da cadeira rudimentar mista de Entroncamento, do municipio de Pedras de Fogo, e tendo em vista o laudo de inspecção de saúde, resolve conceder-lhe três (3) meses de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Adelia Gomes da Silva, professora da cadeira rudimentar mista de Umary, do municipio de Anthoner Navarro e tendo em vista o atestado medico exhibido, resolve conceder-lhe ses-

enta (60) dias de licença, nos termos do art. 18 da lei n.º 531, de 26 de novembro de 1920.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Maquebujo Carneiro de Sousa, adjunto de Promotor Publico do termo de Anthoner Navarro, e tendo em vista o laudo de inspecção de saúde, resolve conceder-lhe três (3) meses de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, devendo ser contada de 1.º de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a professora não diplomada, d. Elvira Uchida, para reger, interinamente a cadeira do sexo feminino de Pedras de Fogo, durante o impedimento da serventaria efectiva que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Maria da Gloria Trigueiro Rezende para exercer o cargo de professora de 1.ª entrança, com exercicio no Grupo Escolar Epitacio Pessoa, desta capital, devendo assumir o respectivo exercicio no inicio dos trabalhos do referido Grupo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

THE SOURO DO ESTADO DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 22 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo do dia 20 do corrente	142:563\$800
Daniel de Araujo — Saldo de adiantamentos	438\$100
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 20	44:000\$000
L. Costa & Cia. — Quota do 1.º semestre da Loteria do Estado, no corrente exercicio	15:000\$000
Policia Militar — Saldo de adiantamentos	15000
Idem	28300
Idem	328\$300

59:473\$700

202:037\$500

DESPESA

Directoria de Produção — Folha de operarios	1:942\$000
Idem	543\$100
Idem	1:940\$700
Idem	964\$100
Idem	109\$600
Idem	279\$700
Idem	413\$600
Directoria de Obras Publicas — Idem	67\$5100
Idem	6:989\$300
Idem	7:822\$700
Departamento de Educação — Idem	500\$000
Idem	40\$000
A. de Araujo Sobreira — Idem	65\$000
Conego Severino Fernandes — Adiantamento	10:000\$000
Decleciano de Belli — Folha de asseio	12\$000
Idem	15\$000
Idem	1:921\$000
Idem	1:808\$000
Idem	15:944\$500
Herm Stoltz & Cia. — Restituição de caução	500\$000

Saldo para o dia 23 do corrente

52:385\$400

149:652\$100

202:037\$500

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 22 de março de 1937.

F. Gama Cabral
1.º contabilista

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escrutinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1937

RECEITA

Saldo do dia 20	12:998\$229	
Receita do dia 22	6:903\$300	19:901\$529

DESPESA

Adiantamento ao almoxarifado, para despesas de prompto pagamento a Pedro Baptista, sua conta de fornecimento	1:000\$000	
	891\$700	1:891\$700

Saldo para o dia 23		18:009\$829
Em documentos de valor	2:170\$500	
Dinheiro em cofre	15:839\$329	18:009\$829

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de março de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

desistido de realizar os trabalhos em virtude dos quaes foi consumada a desapropriação.

E' o assumpto regulado pelo art. 1.150 do Cod. Civ. que está concebido nestes termos:

"A União, o Estado, ou o Municipio offerecerá ao expropriatario o imovel desapropriado, pelo preço por que o foi, caso não tenha o destino, para que se desapropriar".

Em face desta norma legal, de to. do em todo justa e razoavel, opera-se a retrocessão do imovel desapropriado para o patrimonio da pessoa em que se achava incorporado, e do qual sabira em attenção aos respectivos reclamos dos interesses da col. lectividade, maiores e mais poderosos do que os de ordem individual.

Cessada a causa que determinou essa medida restrictiva do direito de propriedade, é natural que volte o imovel que lhe serviu de objecto para o dominio do expropriatario. Substitui causa tollitur effectus.

Isso é o que está assegurado nos codigos das nações mais civilizadas e é preconizado pelos mais notaveis jurisconsultos patrios e estrangeiros. Retrocessão nas desapropriações — Gama Cerqueira — Desapropriações. Whitaker — Desapropriação por utilidade publica — Solidonio Leite, etc.

Del mismo pensamento ha tomaco origen el precepto de algunas leyes sobre la "reversion" de bienes expropiados; en el caso de que non se llevara a cabo la empresa, deberia concederse al expropiado y sus herederos la facultad de recuperar el inmueble por el valor que mediara el pago del precio de expropiación". Fritz Fleiner, Instituciones de Derecho Administrativo, pg. 250, nota 56, edição Labor.

"La transmissioe du la propriete par cause de utilité publique ne pouvant étre considérée comme volontaire de la part du cedant quelle ait lieu par jugement ou par convention, il en résulte que, si le motif de nécessité, que la détermination, vient à cesser, la resolution doit en suivre, ainsi: lorsque les terrains acquis pour des travaux d'utilité publique ne reçoivent pas cette destination, ou ne la reçoivent qu'en partie, les anciens propriétaires ou leurs ayants droit peuvent en demander la remise". Proudhon — Domaine Public, vol. 2.º pg. 249.

"Si les terrains acquis pour les travaux publics ne reçoivent pas cette destination les anciens propriétaires ou leurs ayants droit peuvent en demander la remise". H. Bernheim — Droit Administratif — pag. 696.

A nossa lei, porém, determina o prazo no qual deve se exercido o direito pessoal de preempção. E de outro modo não poderia ser, pois, do contrario, serios embaraços seriam creados á normalidade das relações juridicas entre cotizador e vendedor: com direito de preferéncia, se ella permitisse a este a faculdade de a seu alveldo determinar esse prazo.

Eis o que prescreve o art. 1.153, do Cod. Civ.:

"O direito de preempção caducará se a causa for movel, não se exercendo nos três dias, e, se for immovel, não se exercendo nos trinta subseqüentes áquelle, em que o comprador tiver affrontado o vendedor".

Pelo citado art., o tal prazo começa a correr da data em que for o vendedor notificado para fazer valer o seu direito de preferéncia sobre o imovel desapropriado, visto o Estado não mais podendo utilis-lo no fim para que foi feita a desapropriação.

A notificação não tem forma sacramental para ser feita. Ella pode realizar-se por qualquer meio que seja idoneo para transmittir ao expropriatario a resolução do poder publico. "Não poderia ficar ao arbitrio do vendedor o prazo para exercer a preferéncia. Esse prazo, diverso conforme se trata de moveis ou immovels, corre da notificação ao vendedor: e a póde ser JUDICIAL OU NAO, desde que o comprador prove a data

em que a fez". João Luiz Alves — Cod. Civ. dos Estados Unidos do Brasil — 2.ª edição, 4.ª tiragem — Vol. 2.º — pg. 230

No caso em estudo, as requerentes foram affrontadas ou notificadas pelo Estado, por intermedio do dec. 696, de 6 de abril de 1936, atraz citada. A' prova disso está em que ellas, na sua petição, requereram a retrocessão do caso de que se trata, allegando que "o Governo do Estado em dec. ult. publicado, deliberou considerar sem effeito o projecto de demolição do trecho em que se achava immovel o referido imovel". Basearam-se, como se vê, para esse fim nesse acto do Governo.

E o Estado não podia fazer essa notificação por um meio mais solenne e satisfatorio do que esse, que, como era de esperar, sutiú os necessários effeitos.

De tal forma, o prazo em que ellas deveriam usir de seu direito de preferéncia, terminou no dia 6 de maio de 1936, isto é 30 dias após a publicação do alludido dec.

Não se trata de prazo para prescricao de acção, mas para caducidade de direito. Tanto é assim que não se interrompe e nem se suspende.

"Cumpra distinguir a caducencia ou a prescricao dos direitos, determinando a caducidade dos prazos assignados pela extincção dos prazos assignados pela duração, da prescricao; porque as regras a que obedecem os dois institutos são diferentes, embora entre ambos haja consideráveis analogias. A prescricao, como se verá em seguida, suspende-se, interrompe-se, e tem a consequencia da inercia do titular do direito; A caducencia, o caducidade resulta, simplesmente, do decurso do tempo, porque o direito já nasce com esse destino de extinguir-se num lapso limitado, se dentro delle não for posto em actividade".

Clovis Bevilacqua — Theoria Geral do Direito — 2.ª edição — pg. 367.

Correria prescricao, sim, contra a acção de perdas e danos (art. 1.156 do Cod. Civ.) que caberia ás requerentes proporem contra o Estado, se elle vendesse o imovel desapropriado sem a formalidade da notificação, que no caso, consoante já demonstramos, foi feita. Mesmo nessa hypothese, a venda seria perfeitamente valida, eis que o direito de preferéncia é de índole eminentemente pessoal.

"Sendo o direito de preferéncia meramente pessoal, não acompanha a causa alienada. Se o comprador, ao alienal-a, deixa de offerel-a a quella que lh'a vendeu, nem por isso a venda é nulla. Apenas o primeiro vendedor tem acção para exigir do primeiro comprador, perdas e danos pelo não cumprimento da obrigação de offerel-lh'a". — Clovis Bevilacqua — Comentarios ao art. 1.149 do Cod. Civ.

"O Codigo estabelecendo a preempção apenas assegura ao vendedor o direito de exigir a satisfação de perdas e danos, caso o comprador alienel-a a causa sem affrontal-o (art. 1.156) — João Luiz Alves, obra citada pg. 228.

O contrario, porém, acontecia no direito anterior em que preferéncia tinha o caracter de direito real cabendo acção de reivindicación para o vendedor reaver o imovel desapropriado na hypothese de não lhe ser dado o destino da desapropriação — Carlos de Carvalho — N. Consolidação. — Art. 855.

Verificando-se a data de petição em que as peticionarias, reclamam o reconhecimento do seu direito de preferéncia sobre a casa em apreço, constata-se que é o mesmo de 3 de junho de 1936, 28 dias após a caducidade desse direito que podia ter sido usado, como atroz mostramos, até 6 de maio do mesmo anno.

A culpa da negligencia, lhes cabe unicamente. Deixaram caducar o seu direito venen quereram. Em vez de terem exigido a retrocessão da casa em 3 de junho, de accordo com o dec. de 6 de abril, podiam, muito bem, assim ter procedido dentro dos 30 dias após a publicação desse acto do Poder Executivo.

Somos, pois, pelo indeferimento da

A MAIOR DESCOBERTA PARA A MULHER

FLUXO-SEDATINA

(O REGULADOR VIEIRA)

A mulher não sofrerá dores
Alivia as cólicas uterinas em duas horas



Emprega-se com vantagem para combater as Flores Brancas, Cólicas Uterinas Menstruais, após o parto, Hemorragias e Dores nos Ovarios.

E' poderoso calmante e regulador por excellencia.

FLUXO-SEDATINA, pela sua comprovada efficacia é recetada por mais de 10.000 medicos.

FLUXO-SEDATINA encontra-se em toda a parte.

petição que motivou o presente parecer.

E' esse o nosso modo de ver, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 1.º de março de 1937.
(Ass.) Antonio Pereira Diniz consultor Jurídico.

O sr. Governador do Estado deu o seguinte despacho:

Deiro o pedido das requerentes d. d. Rita Ephygenia Carneiro da Cunha e Olíndia Carneiro da Cunha, constante da sua petição endereçada ao Governo em data de 3 de junho de 1936.

O decreto estadual n.º 696, de 6 de abril do anno proximo passado revogou expressamente o de n.º 1619, de 23 de dezembro de 1929 que desapropriou a casa n.º 151, sita à praça João Pessoa, desta capital.

De conformidade com os dispositivos claros e inequívocos dos arts. 1.150 e 1.156 do nosso Código Civil, o Poder Publico, desde que não destine o predio desapropriado ao fim para que o desaproprio offereça o imovel ao ex-proprietario pelo preço constante da desapropriação sob pena de responder perante elle por perdas e danos.

Este offerecimento por parte do Estado é imposto desse modo pela lei e no caso em apreço não teve ainda lugar pois não se pode considerar como tal, conforme quer o dr. Consultor Jurídico do Estado, a simples publicação do decreto que revogou a desapropriação, a menos que essa lei contivesse em seus termos essa afronta.

No caso em exame applicam-se os mesmos principios que a lei estatue para o instituto da preferencia em materia civil.

De conformidade com o ensinamento de João Luiz Alves nessa communicação do comprador ao vendedor para que este exerça o direito de preempção devem ser expostas as condições effectivamente ajustadas, ficando o comprador com a obrigação de resarcir ao vendedor as perdas e danos caso não lhe dê sciencia, ou não lhe faça uma exposição completa do facto discutido. (Apud. Carvalho Santos — Cod. Civil applicado, vol. 16, pag. 247).

Emquanto não se der essa communicação que de qualquer modo deve ser feita e em termos que fiquem extremos de duvidas, acrescenta o jurista Clóvis Bevilacqua, não começa a correr o prazo previsto no art. 1.153 do Cod. Civil.

Não tendo se verificado no caso o offerecimento a que se refere a lei e os autores citados não se pode considerar como decorrido o lapso de tempo que faz mister para integrar a prescrição extinctiva.

Em virtude do exposto e não sendo possível, juridicamente, aceitar o parecer n.º 2, do Consultor Jurídico, ordeno-se ao distractor da escriptura de desapropriação amigável havida entre as requerentes e o Estado mediante o recebimento da importância constante da mesma escriptura.

João Pessoa, 19 de março de 1937.

Argemiro de Figueiredo, governador.

Secretaria da Fazenda

RECEBERIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 22

Petição de José de Brito & Cia.,

DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA

DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES, CURA RADICAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR

Tratamento racional da prisão de ventre e das diarréias; tratamento das visceras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas da margem do anus.

ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO
INSTALAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA

Praça Antenor Navarro, 14 - 1.º andar

DAS 8 A'S 12 HORAS, DIARIAMENTE

Dr. Gonçalves Fernandes

EX-AUX. Technico da Directoria de Hygiene Mental e Assistente Inst. de Assistencia a Psychopathas de Pernambuco (serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Medico especialista dos Hospitais Santa Isabel e Juliano Moreira.

Clinica especializada das doenças do SYSTEMA NERVOSO.
Cons. — Rua Ruque de Caxias, 348, — 1.º.
Resd. — Av. Monteiro da Fran. ca, 72.

— JOAO PESSOA —

Uniforme 2.º (kaki).
Dia 4 Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 2;
Dia 4 SV., guarda de 3.ª classe n.º 54;
Rondantes, guarda fiscal Lauro e guardas ns. 4, 5 e 6;
Plantões, guardas ns. 18, 110, 117 e 79.

Boletim n.º 65.
Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:
Segunda parte:

I — Entrega de importancia — Entrega-se ao sr. encarregado da Secção de Vehiculos, a importancia de \$15000, petições, retratos e chapas, remetidos pelo sr. José Silva, fiscal do trafego, em Campina Grande, com o officio n.º 28, de 19 do corrente.

II — Apresentação de guarda — Apresentouse, hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o guarda n.º 103, João Idalio Ferreira Lopes.

III — Dispensa do serviço — Fica dispensado do serviço por dois dias, o guarda n.º 96, Norberto Barbosa da Silva.

IV — Multas pagas — Pelos srs. Lourival Lisboa e Oliveira Ferreira, conductores do auto Sedan placa n.º 303 e caminhão n.º 20, 35—Pb., foram pagas as multas de \$10000 e \$40000, impostas por desobediencia aos editaes de estacionamento e excesso de velocidade.

V — Ordem à Secção de Policia-mento — O encarregado da Secção de Policia-mento providencie no sentido de ser apresentado à sala das audiencias do Juiz de Direito da 1.ª vara, da comarca desta capital, às 14 horas do dia 31 do corrente, o guarda n.º 14, Herculano Baptista dos Santos.

VI — Petições despachadas — De Olavo Bilac Cruz, residente em Campina Grande, requerendo transferencia da motocicleta placa n.º 88—Pb., de ex-propriedade do sr. Pedro Lopes da Silva, para a sua. — Faça-se a transferencia do registro para o nome do peticionario.

De Laudelino de Lucena, chauffeur profissional, requerendo transferencia de uma licença de aprendizagem para o sr. Olavo Bilac Cruz, por 30 dias. — Attendido.

De Cyprino Neves, residente em Itabaiyã, tendo perdido a placa n.º 21,11 e tendo adquirido outra com o n.º 21,33, na Mesa de Rendas local, requerendo a devida alteração no registro. — Como requer.

De José de O'Primo, residente em Campina Grande, tendo mudado a cor do seu caminhão placa n.º 24,38, requerendo a devida alteração. — Attendido.

De Pedro Lopes da Silva, residente em Campina Grande, tendo vendido a motocicleta placa n.º 88—Pb., ao sr. Olavo Bilac Cruz, desistindo-se porém da compra e já tendo requerido a transferencia para o seu nome pede o requerente a nova transferencia. — Attendido.

VII — Ainda dispensa do serviço — Fica dispensado do serviço por 48 horas o guarda n.º 58, Manuel da Fonseca Chaves.

(Ass.) Horacio Armando Vieira, Inspector geral de policia, respondendo pelo expediente.

Confere com o original — Severino Araújo Queiroga enc. da SV., respondendo pelo expediente.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE.

(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha).
Cartelão em João Pessoa, 22 de março de 1937.

Serviço para o dia 23 (Terça-feira).

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E Vias URINARIAS

Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopia e urethrotomias.

Consultas das 10 às 12 e das 16 às 18 horas.

Consultorio: — Rua Barão do Triunpho, 460.

— JOAO PESSOA —

MILHOES



DE SYPHILITICOS
EXISTEM NO
MUNDO

MORRE DIARIAMENTE GRANDE NUMERO DE SYPHILITICOS

PARA COMBATER A SYPHILIS E UM DEVER IMPERIOSO USAR O

Elixir 914

NO FIM DE 20 DIAS NOTA-SE:

- 1.º — Sangue limpo de impurezas e bem estar geral.
- 2.º — Desaparecimento de manifestações cutâneas de origem syphilitica.
- 3.º — Desaparecimento completo do RHEUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça, de fundo syphilitico.
- 4.º — Desaparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
- 5.º — O aparelho gastro-intestinal perfeito, pois o "ELIXIR 914" não ataca o estomago e não contém iodo.

E' um Depurativo que tem attestados dos Hospitais de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.

Official de dia, aspirante a official João Gadelha de Oliveira.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento José Fernandes da Silva.

Dia 4 Estação de Radio, 3.º sargento Severino Dias de Sousa.

Dia 4 Secretaria, cabo Joaquim Pedro da Costa.

Dia 4 ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.

Boletim n.º 64.

(Ass.) Delmírio Pereira de Andrade, coronel commandante geral.

Confere com o original: Elysio S. breira, tenente-coronel sub-commandante.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 19 — Comissão de Compras — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

Para o Departamento de Educação:

1 grupo empalhado, em freijó, envernizado na cor nogueira, composto de: 1 sofá, 2 cadeiras de braço e 2 de guarnição; 1 porta-chapéu com 6 tornos e espelho, em freijó envernizado na cor nogueira; 1 bureau com 5 gavetas, em freijó envernizado na cor nogueira, de 1,30 x 0,75 x 0,80; 1 cadeira de guarnição para o mesmo, em freijó envernizado na cor nogueira; 32 cadeiras de guarnição em junco; 17 mesas em freijó envernizado na cor nogueira de 1,30 x 0,70 x 0,80, com 2 gavetas cada uma; 2 estantes em freijó envernizado na cor nogueira de 1,70 x 1,00 de acordo com os desenhos existentes nesta Comissão; 1 diário de 120 x 0,70 idem; 24 banquetas em freijó, envernizado na cor nogueira idem; 96 cadeirinhas tipo igual às existentes no Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves"; 5 cadeiras para chapéu com 10 tornos cada um, em freijó, envernizado na cor nogueira; 1 diário de 120 x 0,70 idem; 24 banquetas em freijó, envernizado na cor nogueira, conforme de-enho existente nesta Comissão; 1 mesa para máquina de escrever, em freijó envernizado na cor nogueira, com 1,12 x 0,45 x 0,65; 1 sofá empalhado, em freijó envernizado na cor nogueira; 6 cadeiras de braço, empalhadas e envernizadas na cor nogueira, em freijó; 2 mesas para filtro, em freijó, envernizado na cor nogueira, de 0,35 x 0,35 com tampo de marmore.

Para a Directoria de Viação e Obras Publicas:

(Construção do Grupo Escolar de Moreno)

9 portas conforme desenho e especificações existentes nesta Comissão; 16 janelas, idem, idem, 154 metros quadrados e 20 centímetros de mozaico de duas e três cores; 16 metros quadrados de azulejo branco de 0,16 x 0,15; 130 metros quadrados de fibra de cedro machado de 1.ª qualidade; 90 metros lineares de sanefas de cedro de 3" x 90 metros lineares de cornijas de cedro de 3".

Os proponentes deverão fazer no Thezouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantir o contrato, no caso de accettazione da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borros, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de \$25000 e selo de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta comissão em envelopes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 9 de Abril p. vindouro.

Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federais municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçionada a concorrência, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juízo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Comissão de Compras, 22 de Abril de 1937.

Chromacio Cavalcanti, presidente da Comissão de Compras.

JUSTICA ELEITORAL — Aviso — Na sessão ordinaria do dia 24 do corrente, serão julgados os seguintes processos:

N.º 36, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo exmo. procurador regional, contra José Bezerra Coelho, official do registro civil de Cajazeiras); sendo relator o desembargador Mauricio Furtado.

N.º 42, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo exmo. procurador regional, contra Abdias dos Santos Andrade, official do registro civil de Picuhy); sendo relator o desembargador José Floscio.

N.º 47 da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo exmo. procurador regional, contra Sebastião Ferreira Mendes, official do registro civil do distrito de São Sebastião do Umbuzeiro, município de Alagôas do Monteiro); sendo relator o desembargador Mauricio Furtado.

N.º 48, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo exmo. procurador regional, contra Sebastião Ferreira Mendes, official do registro civil de Camalaú, município de Alagôas do Monteiro); sendo relator o desembargador Mauricio Furtado.

N.º 91, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo exmo. procurador regional, contra Manoel Alves Dias, official do registro civil de São José, município de Patos); sendo relator o desembargador Mauricio Furtado.

N.º 138, da classe 5.ª (requerimento do dr. Acacio de Figueiredo, acompanhado de outros documentos, solicitando registro do Partido Progressista da Parahyba); sendo relator o desembargador José Floscio.

N.º 2, da classe 5.ª (representação do juiz preparador de São José de Piranhas, feita por officio de 5 de fevereiro e referente à situação em que se acha com a mudança da sede do termo para o lugar de Jatobá); sendo relator o dr. Braz Barauehy.

Secretaria do Tribunal Eleitoral, em João Pessoa, 22 de março de 1937.

Carlos Bello, director.

REGISTRO CIVIL — EDITAL —

Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Arthur Barbosa Pereira Freire e d. Celina Cavalcante de Miranda, que

ATENÇÃO!

ANTES DE COMPRAR QUALQUER MEDICAMENTO
CONSULTE OS NOVOS PREÇOS DA PHARMACIA SANTO ANTONIO

LABORATORIO DA GONOPIRIJA

PRACA PEDRO AMERICO, 53

— JOAO PESSOA

VENDAS A VISTA

ENFERMEIRO DIPLOMADO

Arnaud Nobrega aceita chamados a residências, para aplicar injeções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistência Municipal.

são solteiros, maiores e naturais do município de Alagoa Grande, deste Estado; elle, commerciante e filho de Zacharias Barbosa Pereira Freire e da falecida Maria Barbosa Pereira Freire; e ella, de profissão domestica e filha de Alípio Aggeu de Miranda Henriques e de d. Alice Cavalcante de Miranda, sendo estes e a nubente moradores naquella municipalidade, o nubente nesta capital e run Borges da Fonseca n.º 109, seu paiz em Alagoa, nha, Guarabira, deste Estado.

Por copia deprecada pelo escrivão de Alagoa Grande, deste Estado.

Pedro Felix da Silva e d. Angelica de Castro Vieira, que são solteiros e maiores; elle, auxiliar do commercio e filho de Manoel Felix da Silva, morador em Maciel, Guarabira, deste Estado e da falecida Maria Francisca da Silva; e ella, de profissão domestica, natural da comarca de São Felipe, Estado do Amazonas e filha de Isaias de Castro Vieira e de d. Matilde Alves Vieira, esta de moradia ignorada e se viva ou morta, e de mais moradores nesta capital, ás ruas Benjamin Constant, 72 e José Pessoa, 173.

Theodoro Octaviano de Sousa e d. Mariçolles José Ferreira, que são solteiros e naturais desta capital e Estado; elle, maior, operario da Fabrica de Cimento e filho do fallecido Sebastião Soares de Sousa e de d. Carolina Valdevina Ferrares, esta moradora no "Engenho Boa Vista", municipio de Escada, Pernambuco; e ella, ainda menor, de profissão domestica e filha de Severino Ferreira de Mello, natural de Severina Augusta Pereira de Mello, com as nubes moradores nesta capital, á rua de São João n.º 414, e de d. Rachel Martins da Silva ou Rachel Pereira da Silva, esta moradora em Rio Tinto, deste Estado.

Se algum souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. João Pessoa, 22 de março de 1937. — O escrivão do registro, Sebastião Bastos.

SERVICO ELEITORAL — Edital

Intimação de sentença — Pelo presente edital ficam intimados os eleitores e réos abaixo mencionados, na forma e sob as penas da lei, para verem passar em julgado as sentenças proferidas pelo exmo. sr. Sizemando de Oliveira, juiz eleitoral desta 1.ª zona da capital, nos processos movidos pela dr. 1.º promotor publico, á vista das certidões extrahidas do Tribunal Regional deste Estado e referentes á eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não foram até agora encontrados para receberem a intimação pessoal.

Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa de 10\$000, além das custas respectivas e sellos, são os seguintes:

Agelinho Magalhães, Antonio Calisto da Silva, Francisco Bezerra Cavalcante, Benedito de Sousa, Genesio Cavalcante, Hygino José de Moura, Isaias de Mello, Manoel Alves de Moraes, Manoel Pereira da Silva, Targino Raymundo, João Pessoa, 22 de março de 1937. — O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

Por sentença do dr. juiz eleitoral desta 1.ª zona, foram abjogados os eleitores faltosos á eleição de 9 de setembro de 1935, de nomes seguintes: Abdalmo Barbosa de Sousa, Angelo Baptista de Sousa, Bellonaro da Silva Pessoa, Jesualdo de Miranda Henriques, Felismina Etelvina de Vasconcellos, Elia Vieira das Neves.

Por sentença do mesmo juiz foram archivados os processos contra os eleitores Pedro Henrique de Araújo e José Moreno de Mello, visto que pagaram as custas, multa e sellos do processo.

João Pessoa, 22 de março de 1937. — O escrivão eleitoral, Sebastião Bastos.

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL

Município da capital e Sub-Prefeitura de Cabedello. — Juiz dr. Sizemando de Oliveira, Escrivão, Sebastião Bastos.

De accordo com o que dispõe o Co-

CURSO PRIMARIO "MONS. JOÃO MILANÊS" BAIRRO DE TIERRESOPOLIS

Laurides Gama avisa aos interessados que reabre as aulas do curso sob a sua direcção a 1. de Fevereiro.

nos furos, casados e destinados a permitir a prisão dos botões pelas argolinhas collocadas na parte anterior da tunica, aberta na parte posterior ficando a aba direita por baixo da esquerda 4 centímetros, e para a abertura, uma cinta transversal em cujas extremidades do meio dos ganchos de metal amarelo, cruzado, ponto de apoio ao cinto, para Sub-Inspector Almocharife-pagador, Fiscal Geral, Encarregados de Seções, Escripturarios e Dactylographos.

O Sub-Inspector usará platinas de casimira branca, bridas, presas na extremidade por um botão de massa preta, ferrada com um galão de souchet branco, em forma de V, com o vertice para cima, de 5 milímetros de largura e duas estrelas de metal branco acima do vertice; na lapella da tunica de cada lado, um estrelado pentagonal dourado; o almoxarife-pagador usará platinas de casimira marrom pestiga, com uma estrela pentagonal com uma circumferencia de 20 m m de diametro, bordada em retro branco, na lapella da tunica, uma circumferencia de metal branco de 17 m m de diametro, com duas penas de metal, cruzado; o fiscal geral usará platinas iguaes ao almoxarife-pagador usando um galão de metal prateado na lapella da tunica; os encarregados de seções usarão platinas iguaes ao fiscal geral, na lapella da tunica; os escripturarios usarão platinas iguaes ao fiscal geral, usando no ante-braco esquerdo uma macha de escrever de 30 x 20 m m de dimensão, 12 culotes da m m na fazenda, teito bombado, luto, to aos joelhos lateralmente, não á uma ordem de 5 botões pequenos amarellos, de osso, por baixo da bainha para os mesmos; 34 tunicas da mesma fazenda, gola dupla fechada por dois colchetes, 4 bolcos iguaes aos da tunica de casimira da administração, fechada por uma ordem de 7 botões de chadras por uma ordem de 7 botões de massa preta, equidistantes na parte posterior, da cinta, conterá de cada lado um gancho de metal amarelo que servira de apoio ao cinto, para 4 FISCAL de Policiamento e dois de traque e 11 Guarda de 1.ª Classe, os fiscaes usarão platinas de casimira marrom, pestiga, uma estrela pentagonal de metal branco na gola da tunica e ante-braco esquerdo uma ellipse feita de 40 m m em panno kaki rodados os bordos da face exterior por souchet preto de 3 m m de largura, uma estrela de 5 pontas de 15 m m no centro, bordados em retro branco, ficando a parte superior para a palavra "AL" e a inferior "POLICIAMENTO OU TRAFEGO", os fiscaes do traque usará em lugar da estrela as iniciais I. T., os guardas de dias e em geral usará os distintivos actuaes sendo que para os guardas inspectores do traque, ficam na abertura do angulo da divisa as iniciais I. T., conforme modelo existente na referida Inspeccão, tendo as guardas de classe condução na gola da tunica a placa numerica em uso actualmente; 34 culotes da mesma fazenda para os mesmos; 226 tunicas da mesma fazenda, gola dupla fechada por dois colchetes, 4 bolcos com pestanas sem bainha lateraes, sendo 2 pequenos em elma collocados á altura dos mamelões e dois em baixo na parte posterior á altura da cinta, ficam dois ganchos de metal amarelo, ponto de apoio ao cinto, as mesmas servirão de uso para os guardas de segunda classe, terceira classe e reserva; 226 culotes da mesma fazenda, para os do modelo acima; 18 camisas de tricolores cor de chumbo de comum lisa, com uma prega macho na frente, e collarinho duplo; 226 molles de panno, comprida de molles de cellullino de cretano branco, sendo o collarinho engomado; 278 cuecas de cretano, feito comum; 278 pares de meias de algodão; 278 lenços brancos de algodão; 18 gravatas de seda azul marinho, comprida para a pessoal da administração; 5 kapis de casimira, com o botão em crina, com pala e lugular para o sub-inspector, almoxarife-pagador, fiscal geral e encarregado de seções; 18 pares de botinas de couro preto, de massa

CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

SERVICO DAS APOLICES PERNAMBUCANAS

A Directoria da CARTEIRA DE TITULOS DA CAIXA ECO. NOMICA DO RIO DE JANEIRO tem a satisfação de comunicar aos interessados nos titulos de EMPRESTIMO PARA AS OBRAS NOAS DO PORTO DE RECEPE E FOMENTO DE PRODUCCAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que a distribuição, que os serviços de vendas á vista, troca de certificados e pagamento de premios dos sorteios de juros, no Estado da Parahyba estão a cargo da conceituada firma commercial

F. PEIXOTO & IRMAO

Praça Anthoner Navarro, n.º 30

As "APOLICES PERNAMBUCANAS" são resgataveis no prazo de VINTE ANNOS, rendem 5% de juros a. a., pagos semestralmente, e concorrem nos dez primeiros annos a dois sorteios annuaes, realizados em 31 de MAIO e 30 de NOVEMBRO, com os seguintes premios:

- 1 de 600 000\$000 (SEISCENTOS CONTOS DE REIS).
- 1 de 50 000\$000 (CINCOENTA CONTOS DE REIS).
- 2 de 10 000\$000 (DEZ CONTOS DE REIS).
- 4 de 5 000\$000 (CINCO CONTOS DE REIS).
- 5 de 2 000\$000 (DOIS CONTOS DE REIS).
- 50 de 1 000\$000 (UM CONTO DE REIS).

Nos ultimos dez annos se procederá ao sorteio dos titulos mediante sortido e pelo seu valor nominal, em mil réis, sorteios que são realizados no RIO DE JANEIRO, pela CAIXA ECONOMICA e os seus resultados publicados immediatamente em todos os grandes orgãos da imprensa, na capital e nos Estados.

F. PEIXOTO & IRMAO, VENDEM, desde já, as APOLICES PERNAMBUCANAS, ao preço unitario de 97\$000.

(ass.) A. VEIGA FARIA, Director da Carteira de Titulos.

e os tenho por citados para termos as acções, pomes que lhes serão movidas pela Justiça Eleitoral desta mesma 12.ª zona pelo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar de costume e publicado no jornal official "A União", por três vezes successivas, em 10, 12 e 14 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 12 de Março de 1937. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escripturario eleitoral o dactylographel, subscrovo e assigno. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escripturario eleitoral o subscrovo. (a) João Navarro Filho, Conforme o original dos Patos, 12 de Março de 1937. — O escripturario eleitoral, Carlos Dantas Trigueiro.

As propostas deverão ser escriptas á tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, em rasura, emendas ou borões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (selo estadual de 2\$000 e selo de saúde) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta commissão, em envelopes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 9 de Abril p. vindouro.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibo de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja accepta a sua proposta, assignando contracto, na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após soluccionada a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Comissão de Compras, 22 de Março de 1937. Chronacio Cavalcanti, presidente da Comissão de Compras.

SERVICO ELEITORAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias — O Doutor João Navarro Filho, Juiz de Direito e Eleitoral desta 12.ª zona da comarca de Patos, por designação legal, etc.

Fica saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia virem e interessar possa, que pelo doutor Promotor Publico desta comarca, em face das certidões extrahidas nos termos 185 e seguintes do Codigoe Eleitoral vigente e arts. 59 seguinte do regimento interno dos Tribunaes Regionaes por terem deixado de votar na eleição realizada neste municipio, a 9 de Setembro de 1935, para prefeite e vereadores municipaes os eleitores de nomes: Elisa Farias de Oliveira, Cicero Ludgero da Silva, Cicero Vieira Gomes, Domingos Marques de Sousa, Claudino Leite de Araújo, Febrônio Olynthe de Souza, Aurilio Canabio França, Felismina de Almeida, Antonio Martins, Adelia Jovelina de Sousa, Balbina Gomes de Lima, Davino Gomes de Lima, Francisco Wanderley Torres, Angelo Alvares de Oliveira, Domaziao Dias da Trindade, Elvira Maria da Conceição, Elidio Camara da Costa, Angelino Alves Monteiro, Alexandrino Rodrigues da Silva, Antonio Marcelino da Silva, Antonio Simões de Oliveira e Cicero Ayres Parente. Todos eleitores desta 12.ª zona e actualmente residentes em logares ignorados, conforme certifiquei o official de justiça, encarregado das citações. E, porque não tendo sido encontrados para se presente edital, nos termos do artigo 61 do referido regimento (§ 2.º) os cito

Para a Comissão de Compras 32 centímetros de escrever, carro 31,7 ou 32 centímetros. 1 machina de escrever com 32 centímetros de carro e tabulador decimal. Para o primeiro andar do novo prédio da Secretaria da Fazenda: 2 cortinas de gorgurão verde de 3,70 x 2,50 com argolas para abrir e fechar, iguaes ás existentes no mesmo edificio; 1 diti item, de 2,20 x 3,10 item, idem; 7 cortinas de 3,70 x 2,50 item idem.

Os proponentes deverão fazer no Tribunal do Estado uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para a garantia do contracto no caso de accettazione da proposta.

As propostas deverão ser escriptas á tinta ou dactylographadas assignadas de modo legivel, em rasura, emendas ou borões, em duas vias sendo uma devidamente sellada, (selo estadual de 2\$000 e selo de saúde) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até a proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 6 de abril p. vindouro, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja accepta a sua proposta, assignando contracto, na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após soluccionada a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Comissão de Compras, 20 de março de 1937. Chronacio Cavalcanti — Presidente da Comissão de Compras.

O SUCESSO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia. A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto póde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril em igual para Gripe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco — (VIDE PROSPETO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO) — A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Bicycleta desaparecida

Gratifica-se bem a pessoa que informar o paradeiro de uma bicycleta Hally-Courret, barra dupla, cor preta, equipada com 1 dynamo e pharol Bosch, placa 133, Pb, quadro n.º 757.771. Essa informação póde ser dada ao sr. Ignacio Vinagre, á rua Rogers, 113.

ESPORTES

MOVIMENTA-SE A VIDA DESPORTIVA DA CIDADE

No primeiro domingo de abril será iniciada a nossa temporada official de foot-ball, que se auspicia ainda mais brilhante que a do anno passado.

O certame de 1937 será realizado no stadium do "S. C. Cabo Branco" e delle participarão 7 clubs.

UMA NOTICIA JUBILOSA

Os presidentes dos clubs filiados à Liga Desportiva Parahybana estão se movimentando a fim de pleitear do Governo do Estado um auxilio financeiro destinado a compra do material indispensavel para a disputa do campeonato que vas se iniciar.

Por demais justa é essa pretensão pois que muitos de nossos amadores não estão em condições de adquirir o necessario á pratica do foot-ball. Os sportmen parahybans contam com a certeza de que o exmo. sr. dr. Argenirio de Figueiredo, virá ao encontro das dificuldades em que actualmente se debatem os nossos gremios esportivos.

INTENSA, A "CACÁ" DE JOGADORES

E', pois, ante á expectativa de que o Govern' atenderá aos nossos clubs e que os meios pebolísticos da cidade estão em franca movimentação.

Algumas esquadras já iniciaram o seu preparo tecnico, e a "cacá" de jogadores tem preocupado os directores que mais se empenham na melhoria de seus teams.

Tivemos ligeira conversação com varios directores influentes dos filiados a L. D. P., e delles colhemos informes interessantes.

NOS ARRAIAES BOTAFOGUENSES

Na proxima temporada, o campeão de 1936 se apresentará mais forte do que o anno passado, quando sua actuação já teve um brilho incontestavel.

Felix e Clodoaldo cerrarão fileiras no club de Tourinho e é provavel que Ze Flavio, o terror in side parahybano, empurra o "Botafofo" o seu concuro valioso.

O team dos calções pretos ficará organizado da seguinte forma:

— Pagé — Clodoaldo e Pão — Lemos — Felix e Teixeira — Formiga Pitôta — Zefalvio — Helio e Evan.

O CAMPEÃO DE 1935

O glorioso "Palmeiras" está se debatendo em crise de jogadores.

Ausente da cidade, o footballeiro Neneço, que é um palmeirense dedicado, não tem podido augmentar, com novas aquisições as hostes do tradicional alvi-negro.

Mas um club que conta cracks do quilate de Juarez, Miguel, Reis, Adhemar e Eustachio, não deve perder o animo. Avante, pois, "Palmeiras"! Spinelli, mãos á obra!

COM OS TRICOLORS

O "Pytaguenses", club de uma resistencia herculea, continuará exhibindo aquella aggressividade e aquelle poder combativo que quasi lhe deram a conquista do campeonato de 1936.

A perda de Catharino e Pedrinho não desanimou o tricolor, que, provavelmente, pilará os gramados com a seguinte formação:

— Macaco — Gervasio e Geocla — Gasolina — Plancio e Vivaldo — Ze Henrique — Chocolate — Chinês — Viegas e Lila.

O "TEAM" DE BARREIRAS

Procurando reformar a sua equipe com novas aquisições, o "Filipês" promette exhibir um "onze" de regular poder. E' bastante considerar que o aquino Cunha confidat no factor de segurança para a reatuação de qualquer conjunto. Além disso, está em mãos do presidente dos alvi-Verdes um pedido de "passe" dirigido ao "Sol Levante", assignado pelos players Gerson e Pedrinho.

Resista saber si o club operário está disposto a attendê-lo, concedendo a transferencia dos dois irmãos.

Será o seguinte o team do "Filipês" não incluindo ainda os jogadores que dependem de "passe": Cunha — Fanchin e Chiquinho — Everaldo — Zelequilha e Carillo — Biedos — Godofredo — Zezinho — Zenóvo e Biquara.

O UNIAO

Está satisfeito o "União" com os elementos que já dispunha e que com tanta galhardia disputaram as pargas do anno passado. Assim ficará organizado:

— Leuro e Frederico — Pretile — Bae e Alirio — Antonino — Odilon — Adhemar — Alceu e Agnôr.

SPORT CLUB

A constituição do "Sport Club de João Pessoa" vem despertando geral interesse.

O desportista Carlos Neves promete levar a campo um squadrão temível. Isso será possível si os demais clubs concederem transferencias sollicitadas por alguns de seus amadores para o sympathizado "Sport Club".

COM O "SOL LEVANTE"

Na composição do "Sol Levante" (também não ha novidades. Os "alvi-Verdes" disputarão com o mesmo "onze" do anno passado, sem o concurso de "Formiga", que irá defender o "Botafofo".

Não é sabido, a certo, se Gerson e Pedrinho ainda formarão pelo club da rua Indio Pyragibe.

4 REUNIAO DA LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA SE REALIZARA AMANHÃ

Por motivos superiores a reunião da Liga Desportiva Parahybana que deveria se effectuar, hoje, será realizada amanhã, quarta-feira.

Nesta reunião serão tratados assumptos de maxima importancia inclusive a organização da tabella do torneio inicio de foot-ball de 1937.

Amanhã se extinguirá o prazo para a inscrição dos clubs no campeonato corrente, sendo necessaria a presença de todos os directores.

UMA REUNIAO DOS PRESIDENTES DOS CLUBS FILIADOS NO "LIBERDADE"

Hoje, ás 14 horas, reunir-se-ão, na redacção do Liberdade, á rua Duque de Caxias, 326, a andar, os presidentes dos clubs filiados para tratarem de assumptos importantes.

A esta reunião devem comparecer os presidentes dos clubs "Palmeiras", "Botafofo", "Sport Club de João Pessoa", "Pytaguenses", "Sol Levante", "Pelipê" e "União".

TREINO DE ORGANIZAÇÃO

Ficam convidados a comparecer amanhã ás 15 horas no campo de foot-ball do 22º B. C. a fim de realizarem um treino, do qual resultará a escolha dos estudantes que deverão formar o Juvenil Official do Lyceu, os seguintes estudantes: Ewelson — Cadú — Jorge Barros — Danillo — Odilon Toscano — Antonio Góes — José Paulino — Jayme Tavares — Eutonio — Rmald — Walter Araújo — José Pitôta — Ruy Tocco — Mauricio Sales — Ernani Nobrega — Newton Mesquita — Luiz Hermano — Luiz Gonzaga — Jorge Carvalho — Estupim — Walter.

ASSOCIAÇÕES

CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAHYBA — A sessão extraordinária de domingo — Com o comparecimento de cerca de duzentos preparatorianos de todos os estabelecimentos de ensino secundario da cidade, teve lugar, ás 14 horas do domingo ultimo, no salão nobre da Academia de Commercio "Epitacio Pessoa", uma sessão extraordinaria do Centro Estudantil do Estado da Parahyba, organização que visa congrega toda a massa estudantina do Estado.

Essa reunião foi presidida pelo sr. Damazio Franca e secretariada pelos sr. João Maciel dos Santos e Gastão Neves.

Fôram aprovadas as bases para a eleição da nova directoria do Centro Estudantil do Estado da Parahyba, que regerá os seus destinos no corrente anno, deliberando ainda a directoria do C. E. P. não apresentará nenhuma chapa, a fim de que o pleito decorra num ambiente de absoluta liberdade.

Os diversos estabelecimentos da cidade se fizeram assim representar: Collegio Diocesano Pio X — Gastão Neves, Alberto Diniz, Haroldo Arcoverde e Carlos Silva; Lyceu Parahybano — Pedro Palitos, Pires Ferreira, Wilson Brayer e Hernani Nobrega; Collegio Carneiro Leão — Nelson Jose da Silva, Carlos Brayer e Claudio Procopio; Collegio José Bonifacio — Antonio Rodrigues; Escola Commercial — Edmilson Viegas; Escola Normal — Antonio Alencar e outros.

Da "Casa do Estudante do Brasil" ao "Centro Estudantil do Estado da Parahyba" — "Ilmo. sr. director do Movimento" — Saudações estudantinas — O Bureau de Informações e Intercambio da Casa do Estudante do Brasil, departamento que tem por escopo promover o intercambio estudantino e o portanto, todo o Bureau de Informações e Intercambio envia um abraço cheio de mocidade ao grande Centro Estudantil do Estado da Parahyba, pela passagem do seu primeiro anniversario, fazendo votos para que a mesmo continue a ser o expoente maximo da mocidade parahybana.

Ella mostra bem a exuberancia da intelectualidade mocca nordestina, que é sem duvida uma das expressões magnificas da nossa cultura.

Embora um pouco tarde o Bureau de Informações e Intercambio envia um abraço cheio de mocidade ao grande Centro Estudantil do Estado da Parahyba, pela passagem do seu primeiro anniversario, fazendo votos para que a mesmo continue a ser o expoente maximo da mocidade parahybana.

Esperando que os caros colegas nos mantenham regularmente o "Movimento" que tanto interesse aqui tem despertado, subscro-nos com admiração em nome do Bureau de Informações e Intercambio — Henrique Noqueira da Silva.

Asylo de Mendicidade "Carneiro da

JUVENTUDE DE MONTE, JUVENTUDE DE HOJE

(Conclusão da 1.ª pg.)
centuada, qualquer academia de sciencias moraes e politicas.

Dez annos se passaram. Inqueritos sobre a juventude comecam a surgir um pouco por toda parte. Signal era de que havia inquirições nos espiritos e perturbações no ar. Sem duvida, parecia que a vida se havia tornado mais facil: — a juventude comecava a gozar certo conforto. Suas estrêas eram menos asperas. E todos se julgavam ao abrigo de surpresas por longo tempo. A Sorbonne nada mais em sinova do que a historia do passado, com certo maravilhoso cuidado de o considerar coisa morta e de nada tirar delle que ainda fosse digno de viver.

MONTEAIGNE

Si me permittirem dar um exemplo, direi que foi durante esse periodo que empreguei meus annos em deffrar um manuscrito de Montaigne, quase que sem lancar olhares ao redor e sem me recordar bem de que a minha responsabilidade de professor, em face dos meus alumnos, comportava, ao lado dos trabalhos de philologia, grande parte da orientação do espirito e mesmo da direcção de consciencia dos moços. Não era eu o unico a commetter esta grave falta, justificada, pelo menos em parte, pela tranquillidade do tempo. Professores illustres a commettiam de maneira ainda mais ostensiva e intransigente. Mas a juventude, mais sensível e mais intuitiva, e que já não vivia mais de metaphysica, nem de poesia, nem sequer de sentimentos, adivinhava que logo seria chamada a resolver problemas muito graves e a aceitar laméntaveis sacrificios. Os moços se separavam, a pouco e pouco, dos seus professores "objectivos", que não lhes forneciam esclarecimentos sobre a vida, nem sobre os deveres da vida. O futuro soldados de 1914 se prepara, ram por si proprios, posto que nem os seus professores, nem os senhores dos destinos da Franca podiam acreditar, por mais que se lhes chamasse a attenção, em qualquer perigo serio de guerra.

A juventude da Grande Guerra não teve necessidade de inqueritos, nem de inquiridores. Era a mesma de 1913, mas com um coração cheio de simplicidade e desprovido de preocupações artificiaes. Nova juventude appareceu, já por 1924: — esta geração que subia se compunha de crianças que tinham de oito a doze annos quando começou a Grande Guerra, e que não receberam outra educação além da possível nos tempos da conflagração. Já se disse, se escrevem e se imprimiu muito mal, a seu respeito. E isto foi profundamente injusto.

LUCRO E GANANCIA

Infelizmente, toda a Franca, em plena crise de prosperidade (crise muito mais perigosa do que a crise de pobreza), aprisionou aquella juventude numa atmosphera de lucro e de ganancia. A enfermidade dos "negocios", e principalmente dos "negocios rendosos", estiolava todas as forças espirituaes que os moços guardavam, zelosamente, no seu intimo. Uma peça como "Tites de Rechange", de Jean Victor Pellerin, foi um famoso documento que valeu por um inquerito.

Cunha — Boletim da semana de 14 a 20 de março de 1937:

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 5 pessoas, cujos nomes constam do livro de presença.

Servico medico — O dr. Osorio Abath que esteve de semana, não visitou o estabelecimento.

Doativos — Fôram feitos os seguintes: Flora Baptista Junior, mensalidades de fevereiro e março, 100000; Francisca Toscano Bezerra, mensalidades de janeiro e fevereiro, 100000; Evangelina Costa, mensalidade de fevereiro, 100000; Chefatura de Policia, 405500; Guilherme Cunha Régio, 12 barrica de bacalhau; George Cunha, 2 saccos de feijão, 1 sacco de arroz; J. Minervino & Cia, 2 saccos de farinha.

Fallecimento — Falleceu no dia 15 a asylda Maria Pereira.

Movimento de indigentes — Existiam 114 asyldados. Entraram 3. Saíram 1. Ficam existindo 116, sendo 48 homens e 68 mulheres.

Escala de servico — Pelo Conselho foram designados para o servico da semana de 21 a 27 o director João dos Santos Coelho, o medico dr. Oscar de Castro e a Pharmacia Confiança.

Notas — Além dos asyldados matriculados, existem mais 12 em observação.

O estado sanitario do Asylo, continua sem alteração.

CURSO DE SCIENCIAS E LINGUAS

— DO —

Prof. A. C. Reitzel, B. A.

"Diplomado pela "Hig. School of Commerce" do Garden City — Kansas, e traductor da "Perfect Love Tract Society", de Philadelphia, Pa. U. S. A.)

Ensino efficiente de Historia Natural, Geographia, Redacção e Estylo e Historia da Civilização, Estudo de Inglês, Francês, Castellano e Italiano (Methodo Directo). Traducção de qualquer publicação nas linguas acima declaradas.

Residencia provisoria: — Rua S. Miguel, 112. — João Pessoa.

E, agora, aqui está a ultima geração, em plena crise de pobreza, de pego, de desordem, de inquietude e de paixão; debate-se, trabalha, afirma-se. E não são apenas as condições sociais e politicas que a soffocam e lhão, um semblante original: — são igualmente, as condições materiaes com as quaes a vida acaba de a favorecer. A velocidade, a ubiquidade, a independencia relativamente ás antigas escravidades impostas pela natureza, criam, ao redor da juventude d'hoje, todo um mundo novo. Surgen planos; disciplina implacavel ameaça os homens. E, não obstante, o nossos moços continuam a aprender e latim, o grego, Racine, Pascal, Vauvenargues; applicam-se ao estudo do latim romano; aprendem o código civil; fazem experiencias minuciosas e calculos pacientes.

Todas estas influencias contraditórias se concentram na juventude de 1937. Que mysterioso trabalho operam ellas na mocidade que agora comeca a formar-se? Nada de bom, ao que penso. Mas só me poderá tranquilizar quem se dêr á tarefa de proceder a paciente e sagaz inquerito, animado de sympathia. Passo-lhe, pois, a penna, eu, como se diz em francês, o estylo e o escalpello.

RECACAO LIVRE

Aos srs. chefes de familia de Parahyba e Rio Grande do Norte

Procuram educar seus filhos, pois sem instrucção e Diploma, nada mais se faz neste mundo. Procure informar-se com urgencia, quem tras, passa em RECIFE um importante estabelecimento de hospedaria, completamente desembaraçado, fazendo optimo negocio, onde se pode morar com a familia e educar seus filhos. Peça informacões por carta, ou telegramma, para — ESTACIO FERREIRA — na Posta Restante do "Diario de Pernambuco".

"MICARÊME" NO CLUBE ASTRÊA (OFFICIAL)

A directoria deste sodalicio avisa aos senhores socios que, tendo havido um entendimento com a sua congénere do Clube dos Diarios, por iniciativa desta, relativamente á "Micareme", ficou resolvido alterar-se o programma das festas a se realizarem no PALACETE TAMBEIA nos proximos dias 27 e 28 do corrente, o qual passa a ser definitivamente o seguinte: soirée no sabbado de Alleluia, cotegando ás 21 horas, e matinee infantil á phantasia no domingo de Paschoa, das 14 ás 17 horas, tocando em ambas a magnifica jazz da PRI-4, dirigida pelo maestro Olegario.

Dando esta explicação, a directoria do CLUBE ASTRÊA espera contar com o beneplacito de todos os seus dignos socios, visto como outra não podia ser a sua attitude, unicamente orientada no sentido da melhor harmonia e cordialidade entre as duas referidas associações.

AVISO A' PRAÇA

Tendo-se extraviado o original do conhecimento n.º 23, emitido pela Agencia de Santos, para a volta de "Rodrigues Alves" Vem. 14-Volter, entrado em Cabedelo no dia 28 de fevereiro p. passado, referente a 3 cxas. elDrogas da marca R.M.C. embarcadas naquella porta, pelos srs. Mazaillães & Cia. e consignada "A ORDEM" n'praca, vimos pelo presente aviso dar sciencia que fazemos entrega daquella mercadoria de accordo com os decretos nos. 19.473 de 10.12.30 e 19.754 de 19.3.31 do Governo Federal, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.

SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUCCAO ALGODOEIRA DE CAMPINA GRANDE

Chamada para recolhimento de Quotas

Tenho iniciado as suas operações desde o dia 1.º do corrente mês vem esta Cooperativa solicitar aos seus accionistas o recolhimento, em sua sede provisoria, á praça Clementino Procopio, 43, dos primeiros 10% sobre as quotas, partes subscritas, de conformidade com o que estabelece o art. 7.º dos Estatutos da mesma.

Edesio Silva — Director-presidente. Bento Figueiredo — Director Commercial.

Antonio Borges da Costa — Director gerente.

E. T. L. F.

AVISO

De ordem da Secretaria da Fazenda, p.dimos aos srs. consumidores de energia que se acham em atraso nos seus pagamentos, para mandarem aldar as suas quotas dentro do prazo e cinco dias, sob pena de ser desligada a installação que já estiver com respectiva caução esgotada.

Pres. 20 de março de 1937.

S. A. Industrial Textil de Campina Grande

Comunicamos aos srs. accionistas que se encontra á disposição dos mesmos, no escriptorio desta Companhia, situado no suburbio de Bodocongó, festa cidade, copia do balanço effectuado em 31 de Dezembro de 1936 e demais documentos referentes ao periodo financeiro terminando naquella data.

Campina Grande, 1.º de março de 1937.

Adhemar Velloso da Silveira Director-secretario.

AOS NOSSOS LEITORES

O annuncio que vinha sendo publicado neste jornal sobre servicos de ondulações de cabelo não se prende a pessoa da familia do dr. José Mariz, que reside á rua desembargador Pe-regrino, 161.

Trata-se da senhora Noemi Avellar Mariz residente no bairro de Theresopolis.

S/A. Industrial Textil de Campina Grande

São convidados os srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 31 de corrente, na sede desta Empresa, situada no suburbio de Bodocongó, festa cidade, a fim de tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço do periodo financeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936 e bem assim proceder-se a eleição do conselho fiscal e supplementes.

Tomamos publico, para conhecimento dos srs. accionistas que, de accordo com o § 2.º do art. 10.º dos estatutos, somente poderão tomar parte na referida assembleia aquellos que tenham depositado as suas accções na sede social da Companhia até o dia 29 do corrente.

Campina Grande, 10 de março de 1937.

(Ass.) Adhemar Velloso da Silveira, Director secretario.

PARA VENDER

Duas prensas novas com accessorios para fabricar MOSAICO; uma possante caldeira, forrada de cobre e com 92 tubos de bronze; um motor de 40 cavallos; uma machina de escrever, UNDERWOOD, em perfeito estado e uma BARATINHA com 5 pneus. Preços de occasião. A tratar na Avenida João Machado, 795.

Predios á venda

Vendem-se duas casas recentemente construidas, na Avenida dos Estados ns. 573 e 583.

A tratar na rua da Republica n.º 774

TERRENO A' VENDA

Vende-se um optimo terreno, com 12 x 55, situado á avenida Cap. José Pessoa, anexo á casa n.º 25. Tratar na Alfaiataria Griza, á rua Maciel Pinheiro n.º 205.

PHOTOGRAPHIAS de casamentos, banquetes, etc, a preços modicos faz Olívio Pinto, — Rua Duque de Caxias, 355. — João Pessoa.

ULTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

DISTRICTO FEDERAL

O "LAMPEÃO" FLUMINENSE ESTÁ BEM "HOSPEDADO"...

RIO, 22 (A. B.) — A polícia fluminense prendeu, finalmente o indivíduo Juvenal Vieira de Sousa, ex-praça do fuzil publico, e cognominado de "Lampeão" fluminense, encaminhando-o à justiça.

O sr. Juvenal Vieira é autor de aventuras e crimes, os mais recalcabrosos.

EM SENSACIONAL PROVA AUTOMOBILÍSTICA, A "SUBIDA DA MONTANHA" O CORREDOR BRASILEIRO TEFTE CONQUISTA A MAIS BRILHANTE COLLOCAÇÃO

RIO, 22 (A. B.) — Realizou-se, aqui, a prova automobilística chamada "Subida da Montanha". A mesma foi animadíssima, tendo o comparecimento do presidente Getúlio Vargas, ministros, autoridades e numerosas famílias.

A prova de 1.ª categoria foi vencida em primeiro lugar por um carro de turismo, dirigido pelo corredor Luiz Leander que cobriu a distancia em 30 minutos; em segundo lugar o automobilista Luiz Fernando, que fez o mesmo percurso em 31 minutos e 21 décimos; em terceiro lugar, Arlindo de Sousa Velloso, com 35,22.

A prova de segunda categoria, venceu-a em primeiro lugar João Carvalho Braga; em segundo, Rubens Abrunhosa; em terceiro, o corredor João Silva Leonel.

A prova de categoria especial, foi vencida, em primeiro lugar, pelo celebre corredor patricio, Ma-

nuel Tefte, que atingiu a meta, em apenas, 21 minutos e 46 décimos; em segundo lugar, Benedicto Lopes, em 21,54 décimos. Ambos bateram o "record" allemão de Von Stuck.

A prova de motocicletas foi vencida por Claudionor P. da Silva, em 24 minutos e 58 décimos sendo a segunda colocação obtida por Luiz Azzarito.

Durante a corrida de motocicletas, aconteceu um ligeiro accidente ao corredor Antonisette Correia, que foi immediatamente hospitalizado, achando-se em estado lisonjeiro.

O S. CHRISTOVAM VENCEU O ONZE DOS ESTUDANTES PAULISTAS, POR 2 x 1

RIO, 22 (A. B.) — Na partida de foot-ball entre o S. Christovam e o "team" de estudantes de S. Paulo, aquelle venceu este ultimo pelo "score" de 2 x 1.

INICIADO, POMPOSAMENTE, O CERIMONIAL DA SEMANA SANTA

RIO, 22 (A. B.) — Foram iniciados os actos commemorativos da Semana Santa, constituídos de imponentes cerimoniaes liturgicas, na Cathedral metropolitana, assistidas pelo Cardeal e pelo Arcebispo.

Essas cerimoniaes promettem muito brilho, no decorrer desta semana, pois serão observadas, com rigor, as tradições do culto.

DUAS CASAS DESTRUIDAS POR UM INCENDIO

PETROPOLIS, 22 (A. B.) — Um grande incendio verificado nesta cidade destruiu duas casas e um barracão.

A falta d'agua e o material deficiente do Corpo de Bombeiros, fiziram com que o incendio tomasse grandes proporções.

CEARA'

REGISTOU-SE, EM CACHOEIRA, UM TREMOR DE TERRA

FORTALEZA, 22 (A União) — Occorreu na cidade de Cachoeira, um abalo sísmico, occasionando fendas no solo, por onde se ouviam rumores subterrâneos.

SANTA CATHARINA

UMA EXPLOSAO EM QUE PERDERAM A VIDA VARIOS OPERARIOS

FLORIANOPOLIS, 22 (A. B.) — Occorreu violenta explosão nas obras do caes do porto de Imbituba, sendo ocasionada por uma ponta de cigarro que um operario jogou inadvertidamente sobre uma carga de explosivos.

No desastre morreram varios operarios.

MINAS GERAES

ESTAO DE AZAR OS INTEGRALISTAS MINEIROS

BELLO HORIZONTE, 22 (A. B.) — Voltando de um comicio no interior do Estado, um caminhão que vinha carregado de integralistas derrapou, occasionando a morte de dois "camisas verdes".

O "chauffeur" enlouqueceu, tentando suicidar-se. Entretanto, foi preso, pois não se sabe se o occorrido foi um attentado contra o Integralismo ou foi motivado por ebriedad: do motorista.

INGLATERRA

SERA' MODIFICADO O GABINETE INGLEES

LONDRES, 22 (A União) — Annuncia-se que o gabinete ministerial do governo britannico, soffrerá, até o mês de maio, sensíveis modificações, assegurando-se que o sr. Mac Donald irá occupar a sua presidência.

CONTRA A DOMINAÇÃO ITALIANA NA ETHYPIA

LONDRES, 22 (A União) — Foram publicados nesta capital,

varios protestos contra o massacre que os fascistas estão fazendo na Ethiopia.

ALLEMANHA

SERAO EXPATRIADOS DA ALLEMANHA OS SACERDOTES CATHOLICOS

BERLIN, 22 (A União) — Dentro de poucas semanas, o "chancellor" Adolph Hitler expulsará, da Allemanha, todos os sacerdotes catholicos.

ESTADOS UNIDOS

AINDA A GREVE DOS OPERARIOS DA "CHRYSLER"

NEW YORK, 22 (A União) — A greve dos operarios da fabrica de automoveis "Chrysler" está preocupando seriamente as autoridades "yankees".

Entre os paredistas, foi preso um operario allemão, distribuindo boletins, aos seus collegas, concitando-os a dynamitarem a fabrica, caso as autoridades fizessem uso da forza.

CHILE

UM ABALO SISMICO ATERRO. RIZA A POPULAÇÃO DE SANTIAGO

SANTIAGO, 22 (A. B.) — Um fortissimo tremor de terra abalou esta capital, esta manhã, às nove horas e 43 minutos, estabelecendo o pânico entre a população.

ITALIA

SCISAO NA POLITICA FASCISTA NAZISTA

ROMA, 22 (A União) — Accentua-se uma desinteligencia havida entre o Papa Pio XI e o sr. Hitler, motivada por questões politicas.

Não se sabe, ainda, qual a attitudem de Mussoline nessa dissidencia.

POLONIA

PADEREWSKY ESTÁ MAL DE SAUDE

VARSOVIA, 22 (A União) — O estado de saude do grande compositor Paderewsky, continua a preocupar os medicos que se encarregam de seu restabelecimento.

MOLDURAS E VIDROS-CONCAVOS para pinturas de qualquer Companhia, vendem-se no Photo-Pintura. Rua Duque de Caxias, 555 — João Pessoa.

JURY DA CAPITAL

Terão inicio amanhã, às 13 e meia horas, os trabalhos da 1.ª sessão ordinaria do Jury desta capital, no corrente anno.

Fôram sorteados, para funcionar nessa sessão, os seguintes jurados: srs.: Dr. Damasquino Maciel, Arnaldo de Barros Moreira, Antonio da Rocha Barretto, Alvaro de Sá Vasconcellos, dr. Antonio Pereira Diniz, dr. Plínio Espinola, dr. Cassiano Nobrega, José da Gama Prado, Geraldo von Sohs ten, Francisco Navarro Filho, acad. Jayme Fernandes Barbosa, acad. Mario Raposo, Guaracy Neves, dr. José Arlindo Correia, dr. Pedro Cordeiro, dr. Hygino da Costa Britto, Antonio Arellana, Raul Massa e dr. Octavio Soares.

Será julgado em primeiro lugar, o réo João Daniel Pessoa, autor da morte do commerciante Gilberto Pessoa, facto occorrido em dezembro ultimo, nesta capital.

A sua defesa está a cargo do dr. Severino Alves Ayres, sendo a cadeira da accusação occupada pelo 1.º promotor publico da comarca dr. Francisco Seraphico da Nobrega, que terá como auxiliar, constituído pela familia da victima, o dr. Antonio Diniz.

A reunião será presidida pelo juiz dr. Sizenando de Oliveira, secretario, do pelo escrivão Carlos Neves da Franca.

Aos jurados faltosos será imposta a multa de 30\$000 por cada reunião.

MELHORAMENTOS PUBLICOS EM GUARABIRA

Elementos representativos do districto de Aracágy congratulam-se com o sr. governador do Estado pela administração do prefeito Pimentel da Cunha

Subscripto por varias pessoas de representação social e politica do districto de Aracágy, municipio de Guarabira, foi transmittido ao sr. governador Argerio de Figueiredo o despacho subsequente:

Guarabira, 20 — Levando ao conhecimento de v. excia. a inauguração hontem, do serviço telefonico ligando esta povoação a Guarabira, cuja execução soffreu interrupção devido ao inverno, cumprimos o grato dever de expressar perante v. excia. o nosso reconhecimento á maneira digna porque se vem conduzindo o prefeito dr. Pimentel da Cunha, cujo programma administrativo tem merecido os applausos geraes pelo criterio de justiça revelado na applicação das rendas publicas, contemplando absolutamente a equidade a todos os pontos do municipio. Aracágy acompanhando de perto a acção constructiva da actual administração e compreendendo os nobres propositos e animo do prefeito no sentido do bem colectivo, pela grandeza da obra deste administrador dedicado e operoso que demonstra em seus actos o louvavel proposito de promover a paz e o progresso do seu municipio. Representando os habitantes do districto, somos signatarios do presente, e penhoramos pelos grandes beneficios prestados recentemente com a installação da luz electrica e comunicação telephonica e construção de estradas de rodagem, manifestamos o nosso agradecimento ao illustre edil, traduzindo neste gesto a nossa inalteravel solidariedade ao Partido Progressista e ao feudo do verno de v. excia. Respeitosas saudações — (Ass.) João Pessoa Britto, José Pessoa Britto, Francisco Pessoa Britto, Honorato Araújo Filho, José Felix, Adolpho Muniz Medeiros, José Maria Filho, Laurindo Cardoso Silva, Sebastião Caxias Araújo, Manoel Vicente Soares, Adolpho Vicente, Santos, José Bello, Mathias Gomes Silva, João Fernandes Mendonça, Manoel Ubaldo Bandeira, João Nepomuceno Bandeira, Antonio Francisco Silva, José Pessoa Sobrinho, Walfredo Gonçalves Lima, Cicero Baptista da Mota, José Landelino de Lousa, João Vicente Sousa, José Pedro Silva, Candido José Medeiros, Manoel Martins Jorge, Viterbino Alves Lima, Francisco Caxias Oliveira, João Soares Medeiros, José Felix Medeiros, Zacharias José Silva, Raymundo Cruz, Joaquim Benício Castro, Raul Alves Lima, Antonio Luiz Menezes, José Luiz Sousa, Aranha, José Alexandrino Sousa, José Figueiredo Lima, Manoel Pereira Mello, João Ribeiro Lima, João Fernandes Silva, Odilon Jorge Sousa, Sylvio Fernandes, Severino Moraes Martins, José Palhares Silva, Lindolpho Evangelista Sousa, Alfredo Virgolino Araújo, José Ribeiro Franco, Pedro Juliano Barros, Luiz Juliano Barros, José Dias Lemos, Antonio Affonso Carvalho, Carlos Fernandes Mendonça, José Pedro Silva, José Ferreira Silva, Joaquim Vieira Nascimento, Antonio Castor Senna, José Paulino de Almeida, José Alves Oliveira, Manoel Oliveira, Manoel Rodrigues Silva, Severino Sousa Mello, Margarida Guedes Pessoa, Maria Pessoa Britto, Elita Maria Sousa, Pedro Roque Mello, Luiz Araújo, Gracinda Bandeira, Heronides Ferraz, Rachel Lopes Mendonça, Maria Serrano Andrade, Maria Carmo Medeiros, Pessoa, Francisco Rufino Costa, Adelaide Rocha, Doracile Alves Estella Costa, Sebastião Fernandes, Aurora Cavalcante Araújo, Maria Pacifico Silva, Luiza Bezerra Oliveira, Anna Pessoa Sousa, Dulce Medeiros Pessoa, Dalva Medeiros Pessoa, Laura dos Aguiyos, Lucia Rosa Vasconcellos, Agnécia Muniz Medeiros, Bellarmina Bandeira, Maria Medeiros Britto, Josepha Soares Medeiros, Sebastião Mauricio Filho, Maria Fernandes Mendonça, Jandrya Ferraz Medeiros.

Ainda por motivo da inauguração, do serviço telefonico entre Guarabira e Aracágy, verificada a 19 deste mês, o prefeito Pimentel da Cunha telegaphou ao chefe do governo nos termos subsequentes:

"Guarabira, 20 — Communico a v. excia. que foi hontem solenemente inaugurado o serviço telefonico ligando esta cidade a Aracágy, tendo o acto sido assistido pelas autoridades e por grande numero de pessoas. A população de Aracágy ficou entusiasmada com este importante melhoramento. Respeitosas saudações — Pimentel da Cunha, prefeito".

CUNHA & DE LASCIO

Construções e materias para as mesmas. Artigos sanitarios, azulejos, mosaicos, ferragens e material electrico em geral. Consultem preços.

Rua Barão do Triunpho, 271.

REGISTO

EU

Já completou um anno esta secção. Faz um anno e alguns dias, portanto, que eu borboleteio de assumpto em assumpto, de preferencia os mais simples, os mais futeis, os mais leves. E não podia deixar de ser assim.

Esta secção é... só pra ellas. Só ellas me comprehendem. Só ellas entendem o que eu quero dizer e não digo, através de uma reticencia...

Porque ellas são as unicas antenas sensíveis das vibrações subitil do meu espirito. Porque é para ellas, para ellas somente, que eu escrevo neste cantinho de columna. E só pra ellas, mas os homens podem ler...

TIL

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Dr. Clemente Rosas: — Transcorreu hontem o dia natalicio do nosso amigo dr. Clemente Rosas, despachante da Alfandega e advogado em nosso fôro.

O anniversariante que é figura de relevo em nosso meio social foi, pela data muito cumprimentado pelos seus amigos.

FAZEM ANNOS HOJE:

Dr. Luiz Fernandes Barbosa: — Regista-se, hoje, o anniversario natalicio do nosso conterraneo dr. Luiz Fernandes Barbosa, medico de conceito na Capital da Republica.

O digno anniversariante que se encontra, actualmente, nesta capital, em visita a parentes e amigos, será muito cumprimentado pelo transcurso da data.

Senhorita Marli Bôto: — Faz annos hoje a senhorita Marli Bôto, filha do deputado Bôto de Menezes, representante da Parahyba na Camara Federal.

Por este motivo a nataliciana será muito cumprimentada pelas suas amigas.

O sr. Sebastião Santa Cruz, residente em Lagoa do Montão.

A viúva Josephina Felmina de Paiva, residente em Sant'Anna do Congo.

O menino Eloy, filho do sr. Eloy de Farias, residente em Bananeiras.

A sra. Sebastiana de Figueiredo Silva, esposa do sr. Olympio Rodrigues da Silva, residente em Serra Redonda.

O menino Helio, filho do sr. José Ignacio Pereira de Miranda, advogado em Areia.

O sr. José Lins Moreira Lima, residente em S. Miguel de Taipi.

A sra. Josepha de Farias Bezerra, esposa do sr. Cicero Bezerra, residente em Olho de Agua, municipio de Píancão.

O professor Joaquim de Farias Coutinho, residente em Caicó, Rio Grande do Norte.

O menino Cleodion, filho do sr. Olympio Rodrigues da Silva, commerciante em Serra Redonda.

A senhorita Maria Martha Flialho, filha do sr. Oscar Amorim Flialho, já fallecido.

A srta. Eunice Bandeira de Mello, filha do sr. João Bandeira de Mello, commerciante nesta capital.

A srta. Maria José Leal, filha do sr. Possidônio dos Santos, residente nesta cidade.

A sra. Carminha Marques de Araújo, esposa do sr. Daniel Carlos de Araújo, funcionario estadual.

ESPONSAES:

Estão noivos, nesta capital, o sr. Daniel Silva, do commercio de Campina Grande e a srta. Bezinha Velloso da Silveira, filha da srta. Isabel Emilia da Silva, proprietaria desta cidade.

Com a senhorita Guilomar de Castro, filha do sr. Manuel Paulo de Castro, artista aqui residente, vem de contractar casamento o sr. Domiciano dos Anjos, commerciante nesta cidade.

Dr. Dorgival Mororo — Senhorita Aurora Cavalcanti de Albuquerque: — Acabam de contractar casamento, nesta capital, a gentil senhorita Aurora Cavalcanti de Albuquerque, filha do sr. Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, grande proprietario no municipio de Sapé e de sua ex-cônjuge, esposa, e do Dr. Dorgival Mororo, engenheiro electricista e commerciante nesta praça.

Os recém-prometicados, que desfrutam largo circulo de relações de amizade na sociedade conterranea, tem recebido, pelo motivo, muitos cumprimentos de parabens.

VIAJANTES:

Dr. João Barbosa: — Seguiu, hontem, até Campina Grande, em objecto de serviço, da sua repartição, o dr. João Fernandes Barbosa, chefe do Serviço de Defesa Animal neste Estado.

S. s. deverá estar de volta, amanhã, a esta capital.

Saibam Todos

Um dos factos mais notaveis do anno de 1608 foi, se mudava, a invenção do telescopio pelo hollandês Leppersky. Ouvindo falar dessa invenção, Galileu armou um telescopio que lhe permittiu fazer as suas mais importantes descobertas. Em 1611, Kepler construiu telescopios que fazem apparecer os objectos até 2.000 vezes maiores do que se apresentam a olho nu.

O nome da capital da França terá origem na antiga lingua grega? E' pelo menos o que pretende um etymologista rumaco, o professor Neuschetz, que affirmou telescopios que fazem apparecer os objectos até 2.000 vezes maiores do que se apresentam a olho nu.

O nome da capital da França terá origem na antiga lingua grega? E' pelo menos o que pretende um etymologista rumaco, o professor Neuschetz, que affirmou telescopios que fazem apparecer os objectos até 2.000 vezes maiores do que se apresentam a olho nu.

Serviço Florestal dos Estados Unidos acaba de dirigir um apello ás mulheres, pedindo o seu concurso para a conservação das florestas. Immediatamente se formou um vasto movimento feminino, dirigido por miss March Mount. Tem elle por fim empenhar todos os esforços no sentido do reforestamento e da preservação das matas. O Serviço Florestal manifestava a maior confiança na intervenção das americanas activas e energicas dirigidas por miss Mount, porque — pensam as autoridades — as mulheres que têm mais senso pratico do que muitos homens, além de bons habitos de ordem domestica, poderão vencer na luta contra os destruidores de matas e exercer segura vigilancia em torno das novas plantações de arvores.

JOÃO PESSOA — Terça-feira, 23 de março de 1937

ORÇAMENTOS MUNICIPAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI N.º 10, de 24 de Dezembro de 1936

Orca a receita e fixa a despesa do Município de Bananeiras, para o exercício de 1937.

A Camara Municipal de Bananeiras decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A despesa do Município de Bananeiras, para o exercício de 1937, é fixada na importancia de 152.700\$000.

§ 1.º — PREFEITURA

Representação ao Prefeito	7.200\$000	
Ordenado ao Secretario	3.600\$000	
Idem ao Porteiro	960\$000	11.760\$000

§ 2.º — FISCALIZAÇÃO

Ordenado ao Fiscal Geral da Prefeitura, servindo de Inspector de Veiculos	3.000\$000	
Gratificação ao mesmo	600\$000	
Ordenado ao Fiscal de Boreborema	600\$000	
Idem ao Fiscal de Moreno	600\$000	
Idem ao de Pilões do Maia	480\$000	5.280\$000

§ 3.º — TRESOURARIA

Ordenado ao Thesoureiro	1.800\$000	
Idem ao 1.º Official de Justiça	1.200\$000	
Idem ao 2.º Official de Justiça	1.200\$000	
Gratificação ao Escrivão do Crime	1.200\$000	
Idem ao Escrivão da Delegacia	600\$000	
Idem ao Secretario da Junta de Alis-tamento Militar	600\$000	
Ordenado à Secretaria da Camara Mu-nicipal	600\$000	
Inativo: Ao Secretario aposentado	1.200\$000	
Ordenado ao zelador do Tanque Pia	600\$000	
Porcentagem de 12% aos Procuradores	15.524\$000	25.524\$000

§ 4.º — OBRAS PUBLICAS

Asseio, reparos e conservação dos pro-prios municipaes	1.500\$000	
Reparo e conservação dos cataventos do Municipio	1.500\$000	
Reconstrução e conservação do canal da cidade	1.000\$000	
Reconstrução do quartel de Moreno	1.500\$000	
Construção de um quartel em D. Ignez	2.000\$000	
Construção do Cemiterio do Povoado de Moreno	3.000\$000	
Outras despesas não previstas	5.000\$000	
Para os serviços de abastecimento d'agua desta cidade	21.531\$000	37.031\$000

§ 5.º — ESTRADAS DE RODAGEM

Reparo e conservação das estradas de rodagem do Municipio	4.000\$000	4.000\$000
---	------------	------------

§ 6.º — ILLUMINAÇÃO

Illuminação da cidade	14.280\$000	
Idem de Moreno	5.712\$000	
Idem de Boreborema	5.460\$000	
Idem da Prefeitura, Forum, Cadeia e Delegacia	300\$000	25.752\$000

§ 7.º — LIMPEZA PUBLICA

Limpeza da cidade	4.000\$000	
Serviço de jardinagem e limpeza da Praça Epitacio Pessoa	2.000\$000	
Remoção do lixo da cidade	1.000\$000	
Limpeza de Boreborema	1.000\$000	
Limpeza de Moreno	1.000\$000	
Limpeza de D. Ignez	250\$000	
Limpeza de Pilões do Maia	120\$000	9.378\$000

§ 8.º — INSTRUÇÃO E HYGIENE INFANTIL

10% para a Instrução Publica do Es-tado e Hygiene Infantil	12.970\$000	12.970\$000
--	-------------	-------------

§ 9.º — CEMITERIOS

Ordenado ao zelador do Cemiterio da Cidade	600\$000	
Gratificação ao zelador do Cemiterio de Boreborema	360\$000	
Limpeza e conservação do Cemiterio da cidade	500\$000	
Idem do Cemiterio de Moreno	250\$000	
Idem do de Boreborema	250\$000	
Idem do de Pilões do Maia	200\$000	
Idem do de D. Ignez	100\$000	2.260\$000

§ 10.º — SUBVENÇÃO

Subvenção à casa de Caridade Santa Fé	600\$000	
Idem à Conferencia de S. Vicente de Paulo	600\$000	1.200\$000

§ 11.º — SAUDE PUBLICA E COMBATE AS SECCAS

Quota de 5% ao Estado para combate ás endemias rurais e assistência á população das áreas assoladas pelas secas	6.485\$000	6.485\$000
---	------------	------------

§ 12.º — DESPESAS DIVERSAS

Conservação das fontes publicas	500\$000	
Asseio e conservação do Tanque da Pia	500\$000	
Publicação do Orçamento e actos officiaes	800\$000	
Impressão e confecção de talões para cobrança de impostos e livros de Contabilidade Municipal	1.500\$000	

Expediente da Prefeitura	200\$000	
Expediente do Juiz	300\$000	
Expediente da Delegacia e sub-De-legacia de Policia	200\$000	
Telegrammas e porte do Correio	300\$000	
Balanças, pesos, medidas, toldas para as feiras	1.200\$000	
Para o pescador do serviço de Febre Amarella	720\$000	
Aluguel do predio que serve á sub-Delegacia de Moreno	240\$000	
Idem, idem de Boreborema	240\$000	
Idem do deposito da Prefeitura nes-ta cidade	360\$000	7.060\$000

§ 13.º — EVENTUAES

Despesa sobre essa verba	5.000\$000	5.000\$000
--------------------------	------------	------------

SOMMA GERAL

152.700\$000

DA RECEITA

Art. 2.º — Para o exercício financeiro de 1937, a receita do Município de Bananeiras é orçada em 152.700\$000, proveniente de impostos, taxas e outras rendas, constantes dos §§ seguintes:

§ 1.º — Licenças	40.000\$000	
§ 2.º — Impostos de feira	18.076\$000	
§ 3.º — Imposto predial urbano da cidade e Povoados	8.000\$000	
§ 4.º — Imposto de estatística de produção Mu-nicipal	8.000\$000	
§ 5.º — Gado abatido	8.240\$000	
§ 6.º — Aferição de balanças, pesos e medidas	1.500\$000	
§ 7.º — Taxa de limpeza publica	700\$000	
§ 8.º — Foro do Patrimonio Municipal	8.000\$000	
§ 9.º — Imposto sobre vehiculos	1.300\$000	
§ 10.º — Matrículas	700\$000	
§ 11.º — Rendas Diversas	14.860\$000	
§ 12.º — Imposto territorial sub-urbano	1.500\$000	
§ 13.º — Imposto cedular sobre rendas dos im-moveis rurais	8.000\$000	
§ 14.º — Industria e Profissão (50% do imposto lançado pelo Estado)	15.000\$000	
§ 15.º — Imposto sobre crias de gado voccum, cavallar e mular	3.000\$000	
§ 16.º — Imposto adicional	13.564\$000	
§ 17.º — Divida activa	2.260\$000	
	152.700\$000	

LICENÇAS

§ 1.º — Esse imposto será cobrado de accordo com a Tabela A

TABELA A

Advogado, escriptorio com placa	72\$000
Idem, escriptorio sem placa	60\$000
Agrimensor, escriptorio com placa	72\$000
Idem, escriptorio sem placa	60\$000
Idem, de Municipio estrangeiro	96\$000
Idem, de cada demarcação	60\$000
Alcoão em armazem, armazem ou deposito	240\$000
Idem, idem comprador ambulante	120\$000
Idem, em cargo, armazem ou deposito com ma-chinismo	180\$000
Idem, idem, comprador estabelecido, em rama	120\$000
Idem, idem, comprador ambulante	72\$000
Alfaiataria	48\$000
Atelier de costuras, modas e confecções	24\$000
Acougue particular	120\$000
Aguardente, enchimento	60\$000
Idem, vendedor ambulante	60\$000
Idem, de Municipio estrangeiro	96\$000
Automovel, garage	48\$000
Agenciador de roupas feitas sob medidas	100\$000
Caminhão, pertences e agencia	120\$000
Idem, idem sub-agencia	72\$000
Agencia ou deposito de oleos, gasolina, kerosene, alcool e similares	120\$000
Atacadistas, profissionais, nas feiras	24\$000
Agentes de machinas de costura, vendedores e co-bradores, de prestações	60\$000
Almocreve com um animal	60\$000
Idem, mais de um, por excedente	12\$000
Bilhar	144\$000
Idem, nas povoações	96\$000
Barbearia	24\$000
Barbeiro ambulante	12\$000
Botequins em qualquer parte do municipio	12\$000
Bebidas, fabrica ou deposito	120\$000
Bicycleta ou garage	36\$000
Bomba de gasolina	120\$000
Calçados, vendedor ambulante	36\$000
Chapéus em grosso, 1.ª classe	120\$000
Idem, idem, de 2.ª classe	72\$000
Idem, a retalho, de 1.ª classe	48\$000
Idem, idem, de 2.ª classe	36\$000
Chauffeur amador	18\$000
Idem, profissional	24\$000
Cortume	48\$000
Caldo de canna	12\$000
Cinema	60\$000
Casa de fazer farinha	12\$000
Curral ou estabulo no perimetro urbano	24\$000
Idem, idem, suburbano	12\$000
Cocheira em lugar designado	12\$000
Companhia ou circo, por representação	24\$000
Carnaval, artigos para o mesmo	24\$000
Casa mortuaria	36\$000
Carrocel, dia ou noite	12\$000
Caldereiro, officina	12\$000
Caiaador	60\$000
Construção ou reconstrução, por metro corrente	12\$000
Carpinteiro	12\$000
Caminho, para felechar ou desviar	48\$000
Café, armazem ou deposito, 1.ª classe	120\$000
Idem, 2.ª classe	82\$000
Café ou Bar	36\$000
Cal, armazem ou deposito	24\$000
Idem, caleira	48\$000
Couro e pelles, armazem ou deposito	120\$000
Idem, idem, comprador ambulante	60\$000
Cigartos ou charutos, fabrica	60\$000
Idem, idem, armazem ou deposito	60\$000
Ciganos, grupo	120\$000
Cerejas, armazem ou deposito	72\$000
Comprador ambulante para revender na mesma feira	14\$000
Commissões, consignações, contra propria, (es-criptorio)	120\$000
Dentista, gabinete com placa	72\$000
Idem, idem, sem placa	60\$000
Dessa, fabrica ou deposito	48\$000
Idem, idem, deposito em consignações	36\$000
Empresa cinematographica	72\$000
Estivas em grosso, 1.ª classe	120\$000
Idem, idem, 2.ª classe	84\$000
Idem a retalho, 1.ª classe	60\$000
Idem, idem, 2.ª classe	42\$000
Idem, idem, 3.ª classe	24\$000
Idem, idem, 4.ª classe	18\$000
Estampas e quadros, vendedor ambulante	18\$000
Estufa de fumo, uma	20\$000
Idem, mais de uma na mesma propriedade, 20\$000 pela 1.ª e 10\$000 pelas demais.	120\$000
Fundição, officina	240\$000
Fazendas em grosso, 1.ª classe	180\$000
Idem, idem, 2.ª classe	96\$000
Idem a retalho, 1.ª classe	72\$000
Idem, idem, 2.ª classe	48\$000
Idem, idem, 3.ª classe	180\$000
Ferragens em grosso, 1.ª classe	120\$000
Idem, idem, 2.ª classe	80\$000
Idem, idem a retalho, 1.ª classe	60\$000
Idem, idem, 2.ª classe	36\$000
Idem, idem, 3.ª classe	36\$000
Fumo, armazem ou deposito, fabrica de 1.ª classe.	144\$000
Exportador	96\$000
Idem, idem, de 2.ª classe, exportador	100\$000
Idem, idem para vendas dentro do Estado, 1.ª classe	80\$000
Idem, idem, 2.ª classe	60\$000
Idem, idem, 3.ª classe	60\$000
Idem, comprador ambulante	36\$000
Funileiro, officina, 1.ª classe	24\$000
Idem, idem, 2.ª classe	12\$000
Ferreiro, officina	24\$000
Fogueteiro, officina de 1.ª classe	60\$000
Idem, idem, de 2.ª classe	36\$000
Idem, vendedor ambulante	24\$000
Festas, fabrica, officina	12\$000
Idem, vendedor ambulante	12\$000
Garage de aluguel para automovel	40\$000
Ganahcor e carregador	60\$000
Gado por cabeça vendido nas feiras	12\$000
Hotel ou pensão, na cidade, com placa	72\$000
Idem, idem, sem placa	48\$000
Idem, idem, nos povoados, com placa	36\$000
Idem, idem, sem placa	24\$000
Idem, pequenos cafés, na cidade e povoados	12\$000
Joaalharia	72\$000
Jóias, vendedor ambulante	72\$000
Jogos tolerados pela Policia, dia ou noite	10\$000
Livraria ou papelaria	48\$000
Leiteiro	60\$000
Livros ou folhetos, vendedor ambulante	12\$000
Loteria, agencia	48\$000
Idem, idem, sub-agencia	30\$000
Licenças não especificadas	12\$000
Idem para agencias de caixas e clubs	36\$000
Loteria vendedor ambulante	12\$000
Medico, consultorio com placa	72\$000
Idem, idem, sem placa	60\$000
Mudezas em grosso, 1.ª classe	120\$000
Idem, 2.ª classe	84\$000
Mudezas a retalho, 1.ª classe	60\$000
Idem, idem, 2.ª classe	48\$000
Idem, idem, 3.ª classe	36\$000
Idem, idem, vendedor ambulante	60\$000
Idem, idem, de municipio estrangeiro	72\$000
Machinismos de engenho a vapor ou a animaes:	
1) — Movidos a vapor, que só fabricarem raspaduras	80\$000
2) — Idem, idem, que fabricarem raspaduras e aguardente	120\$000
3) — Idem, idem, que só fabricarem aguardente	100\$000
4) — Idem, a animaes, que só fabricarem raspaduras	50\$000
5) — Idem, idem, que fabricarem raspaduras e aguardente	100\$000
6) — Idem, idem, que só fabricarem aguardente	70\$000
Machinismo para beneficiar arroz, café, algodão, etc.	60\$000
Machinas de costura, agencia	60\$000
Mascate de fazenda de municipio estrangeiro	120\$000
Idem, idem, deste municipio, que lá tenham im-postos pagos á esta Prefeitura, de portas abertas	60\$000
Mercaderia de 1.ª classe	60\$000
Idem, de 2.ª classe	48\$000
Madeira ou material de construção, deposito	48\$000
Mel de fumo, fabrica, excepto para uso proprio	60\$000
Malas ou bolsas, fabrica	36\$000
Mercador de fumo, nas feiras	24\$000
Movelaria, officina de 1.ª classe	60\$000
Idem, idem, de 2.ª classe	36\$000
Olaria de titulos ou telhas	24\$000
Ourives, officina	24\$000
Parreira	24\$000
Peixe, vendedor por atacado	24\$000
Idem, idem, a retalho	12\$000
Pharmacia de 1.ª classe	60\$000
Idem, de 2.ª classe	36\$000
Padaria	72\$000
Photographo	36\$000
Pintr	12\$000
Pedreiro	12\$000
Placa para automovel	16\$000
Idem indicativa do anno	5\$000
Quitande	12\$000
Refinação ou trituração de assucar	48\$000
Redes, deposito	36\$000
Idem, vendedor ambulante	36\$000
Reis, cantar os reis, por temporada	60\$000
Relojoeiro, officina	36\$000
Retailista de carne verde	24\$000
Sabão fabrica	120\$000
Sapataria	48\$000
Sapateiro, officina	24\$000
Idem, vendedor ambulante	36\$000
Idem, idem de municipio estrangeiro	48\$000
Serralheiro, officina na cidade	120\$000
Idem, idem, nos povoados	72\$000
Selheiro, officina	24\$000
Salgadeira	24\$000
Sal, armazem ou deposito	120\$000
Idem, idem, vendedor ambulante nas feiras	14\$000
Selas e arreios, vendedor ambulante	20\$000
Talhador	36\$000
Tanoeiro, officina	12\$000
Typographia, officina	60\$000
Vendedor de arreios, artigos de sola	24\$000
Idem, ambulante de fumo, nas feiras	24\$000
Idem, idem de café	24\$000
Idem, idem de raspaduras	36\$000
Idem, idem de carnes secca	12\$000
Idem, idem de carne de xarque	12\$000
Idem, idem de esteiras, cabrestos, etc.	12\$000
Os estabelecimentos, deposito ou officinas não es-pacificados no § 1.º Tabela A, pagará pelas similares e na falta destas do modo seguinte:	
a) — Em grande escala, 1.ª classe	72\$000

b) — Idem, idem, de 2.ª classe 54\$000
c) — Idem, idem, 3.ª classe 30\$000
Art. 3.º — Os estabelecimentos, depósito ou oficinas que forem inaugurados após o decurso do 1.º semestre do exercício pagarão a metade da contribuição.
Art. 4.º — O proprietário que tiver mais de um estabelecimento na mesma localidade e da mesma indústria e natureza, pagará a taxa do de maior capital, e a metade de cada um dos outros.

§ 2.º — IMPOSTO DE FEIRA

Art. 5.º — Pagarão imposto de feira quaesquer artigos, generos ou mercadorias expostas à venda nas feiras do município de acordo com a Tabela B.

TABELA B

Por volume de rédes	1\$000
Por banco de miudezas	2\$000
Idem, de fazendas em toldas, nas feiras	2\$000
Idem, de município estrangeiro	5\$000
Por volume de queijo	1\$000
Por banco de carne	1\$000
Por volume de arreios, artigos de sella	2\$000
Idem, idem de sapatos	2\$000
Idem, idem de aguardente	1\$000
Idem, idem de bacalhau	1\$000
Idem, idem de peixe	1\$000
Idem, idem de café, arroz e assucar	1\$000
Idem, idem de fumo	1\$000
Idem, idem de raspaduras	1\$000
Idem, idem de frutas	1\$000
Por volume de farinha, feijão, fava, etc.	\$300
Idem, idem de milho	\$300
Por peça de madeira, cada	\$100
Por volume de batatas, cebolas, etc.	\$500
Idem, idem de esteiras, cabrestos, linhos diversos	\$500
Idem, de louça de barro	\$500
Por cargas de cabros ou ripas	\$500
Pequenos cafés nas feiras do Município	\$500
Couros cortados, meio de sola	\$500
Animal cavallar ou muar, vendido nas feiras	2\$000
Idem, idem permutado nas feiras	1\$000

Art. 6.º — Os generos não especificados na tabela do artigo 6.º, serão cobrados de acordo com as taxas dos demais que se acemelharem.

§ 3.º — IMPOSTO PREDIAL URBANO DA CIDADE

Art. 7.º — Os predios situados na cidade e nos Povoados deste Município pagarão a taxa de dez por cento sobre o valor locativo annual, exceptuando-se os de residencia propria que pagarão estes impostos pela quarta parte.

§ 4.º — IMPOSTO DE ESTATISTICA DE PRODUÇÃO MUNICIPAL

Art. 8.º — As mercadorias de produção deste Município que se destinarem a qualquer parte do Estado, pagarão o imposto de acordo com a Tabela C.

TABELA C

Algodão em pluma, volume até 75 kilos	\$600
Idem, em rama, volume	\$300
Aguardente, ancorêta	1\$000
Arroz, volume	\$300
Banha, volume	\$300
Carroço de algodão, sacco	\$100
Cal, sacco	\$100
Couros e peles, volume	\$600
Cereaes, volume	\$200
Dóce, volume	\$200
Farinha de mandioca, sacco	\$300
Fumo em corda, volume	\$200
Generos não especificados (alimentícios)	\$300
Gômma, volume	\$300
Gado vaccum e cavallar, cabeça	\$500
Mamona, sacco	\$500
Pimenta do reino, kilo	\$020
Raspaduras, volume	\$300
Sabão, caixa	\$100
Suino, cabeça	\$600

§ 5.º — GADO ABATIDO

Art. 10.º — Os gados vaccum e suino abatidos para o consumo publico, serão cobrados de acordo com a Tabela D.

TABELA D

Vaccum abatido para carne secca	5\$000
Idem, idem para carne verde	7\$000
Suino	2\$000

§ 6.º — AFERIÇÃO DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS

Art. 11.º — As taxas sobre o titulo supra serão cobradas de acordo com a tabela E.

TABELA E

Balanças grandes com capacidade superior a 50 kg.	10\$000
Idem, idem, até 50 kg.	5\$000
Metro, um	5\$000
Idem, por excedente	3\$000
Decalitro, um	1\$500
Idem, por excedente	1\$000
Litro, um	1\$000
Idem, por excedente	\$500

§ 7.º — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

Art. 13.º — Sob esse titulo serão cobrados contribuições da cidade e povoados, de acordo com a Tabela F.

TABELA F

Remoção do lixo, cada predio	10\$000
Ditos que não forem annualmente caiados e pintados as paredes respectivas, por parte dos proprietarios	10\$000
Ditos que não tiverem plalubandas, por metro	\$5000

§ 8.º — FÓRO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Art. 14.º — Os terrenos pertencentes ao Município e aforados a terceiros, pagarão o fóro annual estabelecido pela Prefeitura nos respectivos contratos, por quadro de cinquenta braças, 20\$000.

DIVERSOS:

- a) Aluguel de um decalitro, meio decalitro e um litro aos feirantes 2\$00
b) Idem, de balanças 5\$00
c) Idem, de tarimbadas de carne verde, gado vaccum ou suino, nos açougues da cidade e povoados, quando occupadas 1\$000

CEMITERIOS:

- Licenças para construção de tumulos 20\$000
Idem, para reconstrução 10\$000
Idem, para adquirir terrenos, perpetuamente, metro quadrado 50\$000
Idem, para exhumação de ossos em catacumbas 10\$000
Idem, em covas rasas 5\$000

INHUMAÇÃO:

- a) Adultos, em catacumbas no Cemiterio da cidade 10\$000

- b) Adultos, em cova rasa no cemiterio da cidade 3\$000
c) Crianças, em catacumbas no cemiterio da cidade 10\$000
d) Crianças, em cova rasa no cemiterio da cidade 1\$000
e) Adultos, nos cemiterios das povoações 2\$000
f) Crianças, nos cemiterios das povoações 1\$000

NOTA: — As taxas de inhumação em covas rasas não serão cobradas às pessoas reconhecidamente pobres.

Aos encarregados dos cemiterios, compete trazer os limpos e assediados, e tratar-se de serviço de maior monta, trazer por escripto no conhecimento da Prefeitura para as providencias necessarias. O descaso desta disposição será punido no primeiro caso, com a suspensão por 15 dias, e no segundo com a demissão.

§ 9.º — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

Art. 15.º — O imposto acima será cobrado de acordo com a Tabela G.

TABELA G

Automovel de aluguel	40\$000
Idem, particular	20\$000
Caminhão ou omnibus de aluguel	60\$000
Idem, idem particular	30\$000
Carro ou carroça, tracção animal	20\$000
Motorcycleta	10\$000
Bicycleta	5\$000

§ 10.º — MATRICULAS

Art. 16.º — O imposto de matriculas reuahir sobre tudo que for matricula de acordo com a Tabela H.

TABELA H

Automovel de aluguel	20\$000
Idem, particular	15\$000
Caminhão ou omnibus de aluguel	30\$000
Idem, particular	20\$000
Carro ou carroça, tracção animal	5\$000
Motorcycleta	5\$000
Ferro de criador	5\$000
Matriculas não especificadas	5\$000

§ 11.º — RENDAS DIVERSAS

Art. 17.º — O imposto de Rendas Diversas será cobrado de acordo com a Tabela I.

TABELA I

Requerimento ao Prefeito, para construção ou reconstrução	10\$000
Certidão de qualquer especie ou documento equivalente fornecido pelas Repartições Municipaes	10\$000
Contracto com valor declarado, por conto ou fracção	2\$000
Registro de qualquer requerimento	2\$000
Por infracção às posturas Municipaes	5\$000
Idem, nas reincidencias	10\$000
Imposto de caridade (cada ingresso)	\$100
De cada rez que pernoite nos curraes publicos e não seja abatida para consumo publico, bem como sobre cada uma que seja vendida nos mesmos, devendo ser pago pelo vendedor	1\$000
De cada alinhamento de casa, metro corrente	1\$000
Por volume de cal	\$300
Por predio que não tenha calçada, por metro	\$300
Por casa rural de tijolos ou telhas	2\$000
Idem, idem, de telha e telhas	1\$000
NOTA: — Serão responsaveis pelo imposto de habitação rural, os respectivos proprietarios.	
Vendas de suilpas, unidade	\$100

§ 12.º — IMPOSTO TERRITORIAL SUBURBANO

Art. 17.º — As propriedades situadas depois do perimetro urbano pagarão o imposto de 1/2 por cento, de acordo com o Decreto n.º 463, de 30 de Dezembro de 1933.

§ 13.º — IMPOSTO CEDULAR SOBRE RENDAS DOS IMMOVEIS RURAES

Art. 18.º — Os immoveis ruraes que estiverem aforados, arrendados ou explorados sob o regimen de parceria, ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de 3% sobre o resultado liquido verificado em suas rendas.

As industrias extractivas vegetal, mineral e animal pagarão igualmente 3% sobre o rendimento liquido da exploração que for praticada.

§ 14.º — INDUSTRIA E PROFISSAO

Art. 19.º — Cabe aos cofres municipaes, cincoenta por cento do imposto de Industria e Profissão lançado pelo Estado e por este arrecadado.

§ 15.º — IMPOSTO SOBRE CRIAS DE GADO VACCUM, CAVALLAR E MUAR

Art. 20.º — O imposto sobre crias de gado vaccum, cavallar e muar será cobrado de acordo com a Tabela J.

TABELA J

Por crias de gado vaccum	2\$000
Idem, idem muar	5\$000
Idem, idem, cavallar	1\$000

NOTA: — Os empregados incumbidos da arrecadação do imposto da Tabela J percorrerão as fazendas examinando cuidadosamente pelos meios ao seu alcance, o numero de crias, procedendo ao devido arrolamento e cobrança respectiva, mediante certificado de talão.

O presente imposto será pago até o dia 30 de Setembro e cobrado com multa de 10%, depois desta data. O Registro desse imposto far-se-á em livro especial, de que constará o nome da propriedade, nome do criador ou proprietario, numero de crias arroladas e cobradas com a respectiva especie, bem assim a data do pagamento.

§ 16.º — IMPOSTO ADDICIONAL

Art. 21.º — Será cobrada a taxa adicional de vinte por cento sobre todos os impostos constantes do presente orçamento, para custeio dos serviços de abastecimento da agua da cidade, com excepção dos de Gado Abatido, Imposto de Feira, Fóro do Patrimonio Municipal, Crias de Gado Vaccum, Cavallar e Muar, Imposto de Estatística de Produção e Imposto Cedular sobre Rendas dos Immoveis Ruraes.

§ 17.º — DIVIDA ACTIVA

Art. 22.º — A receita da Divida Activa será a dos impostos, Taxas, Contribuições e multas que forem arrecadadas apos a liquidação do exercicio financeiro.

DISPOSIÇÕES GERAES

Os impostos das licenças serão cobrados sem multa até 31 de março e, dessa data em diante, serão cobrados com a multa de 15%.

Os impostos de Decima Urbana da cidade e das povoações serão pagos sem multa até 31 de outubro. Dessa data até 31 de Dezembro, cobrar-se-ão accrescidos da multa de 10%.

§ Único — A revisão do imposto predial urbano será feita em Julho.

Os impostos não pagos dentro do exercicio serão cobrados executivamente com multa de 50% no anno seguinte.

Quando um só machimino servir para mais de um mister pagará integralmente a taxa mais elevada de um dos ramos e a metade de cada um dos outros.

O deposito de lixo será feito em logares designados pela Prefeitura. Aos infractores, fica determinada a multa de dez mil réis.

As duvidas existentes sobre a arrecadação nas partes emissas do presente orçamento, serão resolvidas pelo Prefeito.

Fica terminantemente prohibido o aluguer aos fabricantes por parte de terceiros, de bancos, balanças, pesos e medidas que é privativo da Prefeitura.

Quando qualquer obra, serviço ou construção de qualquer natureza, sujeita a licença, estiver sendo executada sem a mesma, será multado o proprietario ou responsavel em dez mil réis e obrigado a sustenta-lo até obter a respectiva licença.

Aquelles que dentro de seis meses não construírem nos terrenos que requerem, perderão os direitos aos mesmos.

Os proprietarios ficam obrigados a rocar as estradas e caminhos em suas propriedades nos meses de abril e agosto de cada anno, incorrendo na multa de dez a vinte mil réis, aquelles que assim não o fizerem.

Os proprietarios que tiverem porteiras nas estradas, abertas ao transito de automovel, e nas já existentes, ficarão isentos do imposto respectivo, collocando o matta-burros ao lado das mesmas, de acordo com a planta approvada pela Prefeitura.

O proprietario é obrigado a manter o matta-burros em estado de conservação, sob pena de multa de dez mil réis, cada vez que intimado a concerta-lo não o fizer, dentro do prazo de quinze dias.

Aos fiscaes é obrigado rever os pesos e medidas, multando os mercadores em cujo poder forem encontrados pesos e medidas viciados.

Predios que não tiverem plalubanda, na cidade:

Por metro corrente 5\$000

Idem, idem nos povoados 4\$000

Incorrerão na multa de cinco mil réis, por metro corrente, os proprietarios dos predios cujas calçadas não sejam revestidas a cimento.

A cobrança de todos os impostos da presente Lei será feita mediante recibos impressos e rubricados pelo Prefeito.

§ Único — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 24 de Dezembro de 1936.

Pedro Augusto de Almeida,
Prefeito.

José Osias de Paula Homem
Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

LEI N.º 41, de 19 de Dezembro de 1936

Orga a receita e fixa a despesa do Município de Princesa, para o exercicio financeiro de 1937.

O cidadão Manoel Florentino de Medeiros, prefeito do Município de Princesa:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Municipal do mesmo municipio decreta e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1.º — A receita do Município de Princesa para o exercicio financeiro de 1937, é orgada em 110.000\$000, e provirá de impostos, taxas e emolumentos, arrecadados de acordo com as tabelas, os numeros e letras seguintes:

RECEITA ORDINARIA

TRIBUTARIA

Discriminação da receita

1 — Licenças para abertura e funcionamento de estabelecimentos commerciaes e industrias	10.000\$000
2 — Licença para construção e reconstrução, de accrescimos, concertos, etc.	500\$000
3 — Licença especial para o commercio de industrias e de inflamaveis e explosivos perigosos e insalubres, nos casos permitidos pela Prefeitura e tolerados pela policia	1.500\$000
4 — Licenças para affixação ou exhibição de annuncios	200\$000
5 — Imposto de feira	9.000\$000
6 — Imposto predial, territorial urbano e suburbano	12.000\$000
7 — Imposto cedular sobre a renda dos immoveis ruraes	15.000\$000
8 — Imposto de diversão	6.200\$000
9 — Imposto de Industria e Profissão, 50% do lançamento feito pelo Estado	20.000\$000
10 — Matricula de vehiculo	200\$000
11 — Matricula de mercadores ambulantes e outros	1.000\$000
12 — Taxa de aferição de balança, pesos e medidas	500\$000
13 — Taxa de plaquamento	300\$000
14 — Estatística de produção municipal	11.800\$000
15 — Gado abatido	7.400\$000
16 — Taxa de limpeza publica	1.520\$000
17 — Rendas diversas	5.000\$000
18 — Rendas patrimoniaes	1.000\$000
19 — Renda extraordinaria	1.000\$000
20 — Rendas eventuaes	1.500\$000
21 — Divida activa	4.300\$000
Total	110.000\$000

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

TABELA N.º 1

Licenças para aberturas e funcionamento de estabelecimentos commerciaes e industrias.

1 — Algodão:

a) Em pluma — Casa compradora e vendedora para dentro e fóra do Estado:	
De primeira classe	1.000\$000
De segunda classe	300\$000
De terceira classe	200\$000

Comprador ambulante:

b) Em carroço com armazem de compras e machimino ou sem elle:	
De primeira classe	500\$000
De segunda classe	200\$000
De terceira classe	100\$000
Comprador ambulante	100\$000

De primeira classe que serão considerados os apparehos modernos (Usina)	1.000\$000
De 2.ª classe	100\$000
De 3.ª classe	50\$000

2 — Aguardente — destillação:

De 1.ª classe	60\$000
De 2.ª classe	40\$000
De 3.ª classe	30\$000

3 — Alfiataria:

De 1.ª classe com estabelecimento	50\$000
De 2.ª classe sem estabelecimento	30\$000
De 3.ª classe sem estabelecimento	20\$000

4 — Agencia e sub-agencia:

a) De banco e casa bancaria	50\$000
b) De gasolina, kerosene e oleo	100\$000

c) De companhias de seguros	50\$000
d) De jornais e revistas	20\$000
e) De loterias e sociedades mutuas	50\$000
f) De machinas de costura	40\$000
g) De automovel	100\$000
h) De clubs de sorteios, machinas de escrever, victrolas e não especificados	40\$000
i) De confecção de roupas para senhoras e crianças, com fazenda e artigo de moda	30\$000
5 — Armazem:	
a) De cereas e estivas	50\$000
b) De sal	50\$000
6 — Bebidas:	
a) Casa em grosso de 1.ª classe	100\$000
b) Casa a retalho de 1.ª classe	60\$000
c) Casa a retalho de 2.ª classe	40\$000
d) Casa a retalho de 3.ª classe	30\$000
7 — Bilhar ou bazarilla:	
a) Casa com um	50\$000
b) Pelos que acrescerem	20\$000
8 — Barbearia:	
a) Com mostruario	40\$000
b) De 1.ª classe sem mostruario	25\$000
c) De 2.ª classe sem mostruario	15\$000
d) De 3.ª classe sem mostruario	10\$000
9 — Calçados:	
a) Sapataria com officina	100\$000
b) Sapataria sem officina de 1.ª classe	50\$000
c) Sapataria sem officina de 2.ª classe	30\$000
d) Sapataria sem officina de 3.ª classe	20\$000
e) Casa de remendos	10\$000
f) Casa de artigos para sapateiros e obras de couros — 1.ª classe	50\$000
g) Casa de obras de couro de 2.ª classe	30\$000
h) Casa de obras de couro de 3.ª classe	20\$000
10 — Chapéus:	
a) De 1.ª classe	30\$000
b) De 2.ª classe	20\$000
c) De 3.ª classe	10\$000
11 — Cigarros:	
a) Em grosso	150\$000
b) Casa em grosso e a retalho	100\$000
c) A retalho de 1.ª classe	50\$000
d) A retalho de 2.ª classe	30\$000
e) A retalho de 3.ª classe	20\$000
12 — Casa de penhora	50\$000
13 — Café e confeitaria:	
a) De 1.ª classe	20\$000
b) De 2.ª classe	10\$000
14 — Couros e pelles:	
a) De 1.ª classe casa compradora	100\$000
b) De 2.ª classe	60\$000
c) De 3.ª classe	30\$000
d) Corte de couros e pelles	30\$000
e) Salgaadeira e envenenamento de couros e pelles, em logar determinado pelo fiscal	20\$000
f) Estabelecimentos de obras de couro, excepto calçado	40\$000
15 — Engenho de moer canna:	
a) Móvdo a machinismo	40\$000
b) De ferro a animaes	30\$000
c) De madeira a animaes	15\$000
16 — Casa de fazer farinha	15\$000
17 — Pharmacia:	
a) De 1.ª classe	100\$000
b) De 2.ª classe	60\$000
c) De 3.ª classe	40\$000
18 — Estivas:	
a) De 1.ª classe, estabelecimento em grosso	100\$000
b) De 2.ª classe, a retalho	60\$000
c) De 3.ª classe, a retalho	40\$000
d) De 4.ª classe, a retalho	20\$000
e) Pequenas tavernas e botequins	10\$000
19 — Escriptorio:	
a) De representação e consignação	50\$000
b) De advocacia	50\$000
c) De qualquer outro ramo	30\$000
20 — Ferragens:	
a) Estabelecimento em grosso	100\$000
b) De 1.ª classe, a retalho	50\$000
c) De 2.ª classe, a retalho	30\$000
d) De 3.ª classe, a retalho	20\$000
21 — Fazendas:	
a) De 1.ª classe, a retalho	100\$000
b) De 2.ª classe, a retalho	80\$000
c) De 3.ª classe, a retalho	40\$000
22 — Miudezas e perfumarias:	
a) De 1.ª classe, a retalho	100\$000
b) De 2.ª classe, a retalho	80\$000
c) De 3.ª classe, a retalho	40\$000
23 — Louças e vidros:	
a) De 1.ª classe, a retalho	40\$000
b) De 2.ª classe, a retalho	30\$000
c) De 3.ª classe, a retalho	20\$000
24 — Materiaes para construcções:	
a) Madeira e cal	30\$000
b) Telha e tijolo	20\$000
25 — Hotéis:	
a) De 1.ª classe	50\$000
b) De 2.ª classe	30\$000
c) De 3.ª classe	20\$000
26 — Holaria	20\$000
27 — Officinas:	
a) De concertos e montagens de automoveis	30\$000
b) De moveis	20\$000
c) De serrallheria	20\$000
d) De fundaria	10\$000
e) De curives	20\$000
f) De ferreiros	15\$000
g) De tanoaria e carpintaria	15\$000

h) Photographia e desenhos	20\$000
i) Typographia	20\$000
j) Relojaria	20\$000
k) Malas	15\$000
l) Seleiros e arreiros	20\$000
28 — Gabinetes:	
a) Médicos	100\$000
b) Dentario	50\$000
29 — Padaria:	
a) De 1.ª classe	40\$000
b) De 2.ª classe	30\$000
c) De 3.ª classe	20\$000
30 — Açougue:	
a) Cada marchante que exercer o commercio de carne verde ou secca no açougue da cidade	30\$000
b) Nas povoações do municipio	20\$000
31 — Para comprar semente de algodão	50\$000
TABELLA N.º 2	
1 — Licença para construção e reconstrução, etc.	20\$000
a) Abertura de estradas e caminhos	50\$000
b) Abertura e tapamento de portas e janellas	10\$000
c) Para construção e reconstrução de predios, por metros d'ao alinhamento pelo fiscal	\$500
d) De muro e fronteira, por metro	\$500
e) De cercas e obras semelhantes, no perimetro urbano, por metro	\$500
f) Andaime nas ruas e praças para qualquer serviço	\$500
2 — Assentamento:	
a) De motores electricos a vapor ou qualquer machinismo	10\$000
b) De cancelas de bater, nas estradas e caminhos publicos	20\$000
c) De qualquer obra não prevista	\$500
TABELLA N.º 3	
De licenças especiaes para o commercio de industria de inflamaveis, explosivos e perigosos insalubres, nos casos permitidos pela Prefeitura e tolerados pela policia	
1 — Bomba de vender gazolina, fixa ou ambulante	50\$000
2 — Para vender oleo	30\$000
3 — Estabulo ou cocheira no perimetro urbano:	
a) Por vacca de leite presa em curral ou muro da cidade e perimetro urbano	3\$000
4 — Fabricas de fogos de artifício	20\$000
5 — Deposito de couros e pelles em logar determinado pela Prefeitura	20\$000
6 — Garage no perimetro urbano:	
a) De aluguel	20\$000
b) Particular	10\$000
TABELLA N.º 4	
Licença para affixação de annuncios ou exhibição:	
1 — Annuncios por meio de cartazes de inscripções e pintura nas paredes dos edificios, muros ou portas, por unidade	\$500
2 — Placas e estícos na face externa dos predios, por unidade	\$500
3 — Casas de diversões, club de sorteios, casa de commercio para expor taboetas, durante o anno	20\$000
TABELLA N.º 5	
IMPOSTO DE FEIRA	
1 — Aguardente, por carga	2\$000
2 — Volume de carne secca, linguiça, toucinho e bacalhão	1\$500
3 — De carga de canna	\$400
4 — De louças de barro	\$400
5 — Por de café, fumo, sal, peixe, queijo, alho, cebolla, inclusive caixa de qualquer mercaderia	\$500
6 — Por cargas de fructas e batatas	\$500
7 — Esteira de carnauba, por volume	\$500
8 — Soia, de cada meio	\$200
9 — Banco de fazendas, além da licença especificada sendo o negociante de outro municipio	2\$000
10 — Idem do municipio	3\$000
11 — Banco de miudezas, sendo o negociante de outro municipio	\$500
12 — Idem de outro municipio	2\$000
13 — De cada rede avulsa	\$300
14 — De cada volume de rede sem licenças especificadas	1\$000
15 — De cada cella ou carona	1\$000
16 — De cada chapéu de couro	\$200
17 — De cada machado, roçadeira ou foice	\$200
18 — De cada albarda para cangalha	\$200
19 — Por banca de café e comida feita	\$500
20 — Sobre cada caixa ou banco de obras de couro	1\$000
21 — Por duzia de taboas	1\$000
22 — Sobre carga de rolos de madeira	1\$000
23 — Cada volume de farinha, arroz, milho, feijão ou raspadura	\$400
24 — De cada volume não especificado	\$300
25 — Venda ou troca de animaes nas feiras do municipio, de cada um	1\$000
TABELLA N.º 6	
Imposto predial, territorial, urbano e suburbano:	
1 — No perimetro da cidade e nas povoações, por uma casa de telha ou de palha, sobre o valor locativo da mesma, quando alugada 10%	
2 — Idem quando occupada pelo proprio dono como domicilio de sua familia, pagará a quarta parte.	
3 — De cada casa de tijolo e telha na zona rural do municipio	\$500
4 — Idem, de taipa, habitada pelo proprietario	\$300
5 — Idem, idem, de tijolos ou taipa habitada por morador, rendimento	2\$000
TABELLA N.º 7	
Imposto cedular sobre a renda de immoveis rurais:	
Sobre o rendimento global da exploração agricola ou das industrias extractivas, vegetal, animal e mineral, 5%. Deduzem-se deste imposto dois terços para despesas ordinarias do contri- buinte.	
TABELLA N.º 8	
1 — Jogos licitos nas sedes das sociedades, clubs, centros de reuniões sem organização social, por mês	1:000\$000

2 — Armazém de corétes, bancas, etc.	10\$000
3 — Carrossel, por dia	10\$000
4 — Companhias theatraes de qualquer genero por espectáculo	10\$000
5 — Circo, de qualquer genero, por espectáculo	10\$000
6 — Bazar de miudezas nas feiras da cidade ou das povoações, de cada licença, por dia ou em noites de festas	10\$000
7 — De cada ingresso de cinema, theatro ou circo	\$100
TABELLA N.º 9	
Imposto de industria e profissão, 50% do lançamento feito pelo Estado.	
TABELLA N.º 10	
MATRICULAS DE VEHICULOS	
1 — Automoveis:	
a) Particular	20\$000
b) De aluguel	30\$000
c) Auto-caminhão particular	30\$000
d) Auto-caminhão de aluguel	40\$000
TABELLA N.º 11	
MATRICULAS DE MERCADORES AMBULANTES E OUTROS	
1 — Mercadores ambulantes:	
a) De aguardente e outras bebidas alcoolicas	100\$000
b) De artigos de moda e fazenda	100\$000
c) De artigos de miudezas e perfumarias	50\$000
d) De objecto de ouro, prata ou pedras preciosas	50\$000
2 — Engraxadores, leiteiros, pão-queiros, carregador d'agua, vendedores de lenha, bebidas, bolos e doces, com direito a chapa	10\$000
3 — De compradores e vendedores ambulantes:	
a) Algodão em caroço	50\$000
b) Café	20\$000
c) Sal	20\$000
d) De obras de couros e alpercatas ambulantes	20\$000
e) Comprador de pelles e couro	30\$000
4 — Para comprar ou vender:	
a) Em botequim ou banca com doces, refrescos e cocadas	10\$000
b) De cada banca de café	10\$000
c) De caldo de canna	10\$000
d) De artigos não especificados	20\$000
TABELLA N.º 12	
Taxas de aferição de balanças, pesos e medidas:	
1 — Estabelecimento de qualquer natureza, que utilize balanças, pesos e medidas, sobre a importancia de imposto de licenças de portas abertas a que estiverem sujeitos:	
Até 50\$000	\$500
De 51\$000 a 100\$000	10\$000
De 101\$000 a 300\$000	20\$000
De 301\$000 a 500\$000	30\$000
2 — Mercadores ambulantes que façam uso de pesos e medidas,	
a) Por balanças e pesos	\$500
b) Por metro	2\$000
c) Por medida de vender fumo	2\$000
d) Aluguel de medidas, por cuia	\$500
e) Idem, idem, por litro	\$300
TABELLA N.º 13	
TAXA DE PLAQUEAMENTO	
1 — Automoveis e auto-caminhões:	
a) Placa numerica	15\$000
b) Placa indicativa do exercicio	\$500
2 — Carrocas:	
a) Cada placa	2\$000
TABELLA N.º 14	
Estatistica de produção municipal:	
1 — Alcool e aguardente em qualquer embalagem, por volume	1\$000
2 — Algodão em pluma:	
a) Por fardo até 75 kilos	2\$000
b) Idem, idem, de 76 a 150 kilos	4\$000
c) Idem, idem, de 151 a 225 kilos	6\$000
d) Por fracção excedente	2\$000
e) Por volume de pilho de algodão	1\$000
f) Idem de caroço de algodão	1\$000
g) Algodão em rama	1\$000
3 — Animaes:	
a) Cavallar, muar, vaccum, por cabeça	2\$000
b) Suino e asinino por cabeça	1\$000
c) Caprino ou lanigero	\$500
4 — Bebidas:	
a) Cognac, vermouth, caixa até 75 kilos	1\$000
b) Vinhos alcoolicos, até 75 kilos	1\$000
c) Não alcoolicos em qualquer embalagem, por volume	1\$000
5 — Bananas, por carga	\$500
6 — Cal:	
a) Em saccos, de cada um de 60 kilos	\$500
7 — Por volumes, até 60 kilos	\$500
8 — Couro secco ou salgado e pelles, por volume até 75 kilos	2\$000
9 — Doces:	
a) De qualquer qualidade, volume até 75 kilos	\$500
b) Volume acima de 75 kilos	1\$000
10 — Esteira de qualquer qualidade, por unidade	\$300
11 — Fructas não especificadas, por volume	\$500
12 — Fumo ou tabaco, volume até 75 kilos	\$500
13 — Bolachas, pão, araruta, por volume	\$500
14 — Sabão, sabonete, por volume	\$500
15 — Madeiras:	
a) Calibros, cada um	\$600
b) Dormentes, cada um	\$300
c) Estacas, cada uma	\$600
d) Ripas, por cento	\$100
e) Traves, cada uma	1\$000
f) Pranchas, cada uma	\$500
g) Taboas, por duas	1\$000
h) Lenha, por metro cubico	\$300
b) Por volume de mais de 60 kilos	1\$000
17 — Oleos:	
a) De mamona ou caroço de algodão, por volume	

me até 75 kilos	1\$000
b) Volume acima de 75 kilos	2\$000
18 — Pasta de caroço de algodão:	
a) Volumes até 60 kilos	2\$000
b) De 61 a 120 kilos	3\$000
c) De 121 acima	4\$000
19 — Mercadorias não especificadas:	
a) Por volume até 60 kilos	\$500
b) Por volume de mais de 60 kilos	1\$000

TABELLA N.º 15

1 — Gado abatido para o consumo publico:

a) Gado vaccum, por cabeça	5\$000
b) Suino, por cabeça	2\$500
c) Caprino ou lanigero, por cabeça	1\$000

TABELLA N.º 16

Limpesa publica:

Cada casa no perimetro urbano, por mês	1\$000
--	--------

TABELLA N.º 17

Rendas diversas:

a) Termo de responsabilidade, fiança e deposito	10\$000
b) Contratos e concessões, favores e isenções, ou despesas de depositos, conforme o respectivo valor:	

Até 5.000\$000	1%
De 5.000\$000 a 20.000\$000	12%
De mais de 20.000\$000	14%
c) Cartas de habilitações	10\$000
d) Approvação de planos e plantas de construção	5\$000
e) Construção contractada por mestre de obras sobre o valor da licença	1%
1 — Certidão de uma lauda de papel ou fracção	2\$000
a) Certidão de mais de uma lauda, por linha	\$100
b) De cada certidão dada pelo funcionario da Prefeitura, como emolumento do mesmo funcionario, será cobrada de accordo com o Regulamento do Estado	3\$000
c) Registro de titulos de architectos e constructores	50\$000
d) Busca por anno	2\$000

2 — Emolumentos:

a) Tulo de nomeação effective ou aposentadoria, sobre os vencimentos annuaes	2%
b) Idem, de nomeação provisoria sobre vencimentos mensaes, até um anno	1%
c) Melhoraria de vencimentos, sobre acrescimo mensal, durante um anno	1%
d) Tulo de nomeação ou aposentadoria	5\$000
e) Licenças com vencimentos integaes, excepto em caso de molestia	1%
f) Contas e facturas	1%
1 — Apresentada á Prefeitura para pagamento por esta, de serviços ou materiaes recebidos, até 20\$000	1\$000
2 — De mais de 20\$000 até 100\$000	100\$000
3 — De 100\$000 até 500\$000	2\$000
4 — De 500\$000 até 1.000\$000	3\$000
5 — E dahi por diante, por conto de réis ou fracção	2\$000

6 — Concessões:

a) De licença para aberturas de casas commerciaes, industriaes, sobre o valor do imposto annual	5%
b) De licença para funcionamento extraordinario sobre a importancia a pagar	5%

1 — Para estabelecimento de licença:

	Diaria	Mensal
Mensal, até 30\$000	2\$000	8\$000
2 — De 31\$000 a 100\$000	4\$000	16\$000
3 — De 101\$000 a 250\$000	8\$000	32\$000
4 — De 250\$000 a 500\$000	10\$000	40\$000
5 — De 500\$000 a 1.000\$000	15\$000	60\$000
6 — De mais de 1.000\$000	20\$000	80\$000

a) De despacho favoravel e responsabilidade de impostos devidos por anteriores locatarios de predios commerciaes e industriaes	10\$000
b) De transferencia de firmas commerciaes e industriaes	5\$000
c) De cada casa sem platibanda	3\$000

7 — Registros:

a) De despacho de isenção de imposto, votada em favor de qualquer contribuinte	10\$000
b) De transferencia, cessação de contractos, privilegios ou isenções	10\$000
c) Registro de petição dirigida ao prefeito	1\$000
d) De cada animal cavalhar e muar, posto no curral publico da cidade ou povoação do municipio	2\$00

TABELLA N.º 18

RENDA PATRIMONIAL

Cemiterio:

a) Sepultura para adultos	2\$000
b) Sepultura para crianças	1\$000
c) Para construção de catacumbas	5\$000

TABELLA N.º 19

RENDA EXTRAORDINARIA

1 — Multa de mora, infração de posturas municipaes	
2 — Entradas de origens diversas	

TABELLA N.º 20

RENDAS EVENTUAES

a) Bens de evento.	
b) Correções de animaes bovinos, muar, cavalhar e asinino, nas ruas da cidade e povoações do municipio	5\$000
c) Correção de animal caprino e lanigero	2\$000
d) Deposito por dia	2\$000
e) Leilão judicial ou extra-judicial	2%

TABELLA N.º 21

Divida activa constituída da receita lançada e não arrecadada, relativa ao exercicio anterior	4.000\$000
---	------------

Art. 2.º — A despesa do municipio de Princesa, para o exercicio financeiro de 1937, é orçada em cento e dez contos de réis (110.000\$000), e será realizada de conformidade com as verbas seguintes:

VERBA N.º 1

PREFEITURA MUNICIPAL

Pessoal e expediente:

Vencimentos ao prefeito	9.800\$000
-------------------------	------------

Vencimentos ao secretario	3.600\$000
Vencimentos ao escriptuario da Prefeitura	2.400\$000
Vencimentos ao porteiro da Prefeitura, servindo igualmente nos auditorios	600\$000
Expediente, mobiliario e publicações da Prefeitura	2.500\$000
	18.700\$000

VERBA N.º 2

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Pessoal e expediente:

Vencimentos ao escriptuario da Camara Municipal	1.800\$000
Vencimentos ao porteiro que servirá como official de justiça	360\$000
Expediente e mobiliario	1.500\$000
	3.660\$000

VERBA N.º 3

Pessoal:

Vencimentos ao fiscal geral	1.440\$000
Vencimentos ao fiscal do districto da cidade	1.200\$000
Vencimentos aos fiscaes dos districtos: Tavares, Barra, Alagôa Nova, Agua Branca e São José	1.500\$000
Vencimentos ao fiscal das obras publicas municipais	2.400\$000
	6.540\$000

VERBA N.º 4

THESOURARIA

Ao thesoureiro da Prefeitura	3.000\$000
Percentagem aos agentes arrecadadores, na razão de 12% sobre a importancia de 90.000\$000	10.800\$000
	13.800\$000

VERBA N.º 5

Obras publicas municipais, construção, desapropriação, estradas de rodagens, caminhos de transito publico e arborização da cidade	7.000\$000
Conclusão da Praça Epitacio Pessoa	3.500\$000
	10.500\$000

VERBA N.º 6

Iluminação publica	9.600\$000
--------------------	------------

VERBA N.º 7

Limpesa publica da cidade e povoações do municipio	3.000\$000
--	------------

VERBA N.º 8

Instrução, maternidade e endemias rurais:

10% — Instrução publica estadual	9.920\$000
5% — Maternidade e endemias rurais	4.464\$000
	14.384\$000

VERBA N.º 9

Conservação dos cemiterios publicos da cidade e das povoações do municipio	1.400\$000
Gratificação do zelador do cemiterio publico da cidade	600\$000
	2.000\$000

VERBA N.º 10

Subvenções:

Subvenção a doze escolas mistas rurais dos sitios: Desterro, Gavião, Boavista, Jurema, Cedro, Macambira, Capoeira da Varzea, Bandeira, Pau Ferrado, Alagôa do Serrote, Caldeirão e Pelo Signal, com direito a 50\$000 mensaes cada um dos mestres-escola, na importancia de	8.640\$000
Para reorganização da banda de musica "Euterpe Princesense", inclusive gratificação ao mestre da mesma e expediente	5.000\$000
	13.640\$000

VERBA N.º 11

Despesas diversas:

Aluguel da casa para o quartel da policia na cidade	180\$000
Idem para a delegacia de policia	180\$000
Idem, idem, para as sub-delegacias de Tavares, Barra, Agua Branca, São José e Alagôa Nova	720\$000
Idem, idem, das casas que servem de açougue de Tavares, Barra e Alagôa Nova	480\$000
Assistencia judiciaria	300\$000
Gratificação ao escrivão do crime e do Jury, sem direito a custas de processos decahidos	600\$000
Idem ao escrivão da delegacia	600\$000
Idem a dois officiaes de justiça	480\$000
Porte de Correlio e telegrammas officiaes	500\$000
Expediente para delegacia, jury, cadeia publica, quartel e auxilio a presos pobres que não recebem diarias	744\$800
Viagens, em objecto de serviços publicos, a funcionarios da Prefeitura	400\$000
Ao secretario aposentado	1.464\$000
Divida passiva	4.863\$000
Eventuaes	4.247\$000
	15.758\$800

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º — Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de licença, para abertura e funcionamento annual, todos os estabelecimentos commerciaes e industriaes, escriptorios, consultorios, technicos, companhias, agencias, empresas, officinas de qualquer natureza, barracas, pavilhões, cafés, botecoens e quaisquer outros estabelecimentos ou negocios, seja qual for a sua localização.

Art. 2.º — O imposto de licença a que se refere o art. anterior, será lançado por uma comissão de funcionarios municipales, nomeada pelo prefeito, em janeiro de cada anno, e terá attribuições, até dezembro, sem prejuizo das funções effectivas daquelles.

Art. 3.º — O proprietario de estabelecimento ou seus representantes, deverão informar á comissão encarregada do lançamento, todos esclarecimentos necessarios, incorrendo em multa os que a isto se recusarem ou fornecerem falsas informações.

Art. 4.º — O contribuinte deverá fazer as suas declarações, em petição devidamente sellada, dirigida ao prefeito, dentro do prazo improrrogavel de 30 dias, contados da publicação do edital.

Art. 5.º — Os novos estabelecimentos pagarão os impostos, a contar do trimestre que decorrer quando da sua abertura e os que encerrarem as transações até o trimestre em que se effectivar o fechamento, uma vez requerida a competente balança, inclusive machinismo, engenhos, casa de fazer farinha, armazem de compradores de algodão, pelles e couro.

Art. 6.º — Os estabelecimentos de mercadorias classificadas

no mais importante, computando-se nelle o vulto da exploração dos demais, para os efeitos da tributação.

Art. 7.º — Os impostos superiores a 100\$000, serão cobrados em três prestações nos meses de abril e agosto, os de valor entre 50\$000 e 100\$000 e de uma só vez, dentro de 30 dias da publicação da collecta, os inferiores a 50\$000.

Art. 8.º — Os impostos não pagos nas épocas determinadas do art. anterior, serão accrescidos da multa de 2% no primeiro mês e duas vezes a mais, em cada mês que se seguir até o fim do exercicio, afóra as custas e despesas de execução quando as houver.

Art. 9.º — Os impostos não liquidados dentro do exercicio a que se refere o art. anterior, serão accrescidos da multa unica de 10%.

Art. 10.º — Não incidirão nas disposições destas instrucções, os estabelecimentos que mantêm contractos com a Prefeitura, para affixação de impostos por determinado prazo.

Art. 11.º — Não poderão ser considerados depositos de mercadorias para effeito de lançamento da tabela n.º 1, os que pertencem ás casas commerciaes, já licenciadas para vender os artigos depositados.

Art. 12.º — Nas licenças concedidas ás fabricas e em geral, aos estabelecimentos de confecção de artigos, conforme a sua collecta, está comprehendida a venda dos productos nos mesmos estabelecimentos, dependendo de nova tributação as filiaes, agencias ou escriptorios separados.

Art. 13.º — Ao imposto predial estão sujeitos os predios situados nas zonas urbanas e suburbanas e nas povoações, proporcionalmente ao seu valor, de accordo com as taxas fixadas neste organamento.

Art. 14.º — E' da competencia dos lançadores do imposto arbitrar o valor locativo dos predios nos seguintes casos:

1 — Quando occupado pelo proprietario.

2 — Quando occupado por pessoas da familia do proprietario, estejam ou não vencendo aluguel.

3 — Quando não forem exhibidos recibos ou contractos de aluguel, ou houver razões para suspellar-se da legitimidade desses documentos.

Art. 15.º — Do arbitramento feito pelos lançadores, cabe recurso em petição para o prefeito no prazo de 15 dias.

Art. 16.º — Os predios sem platibanda, com biqueiras, sobre os passeios das ruas, pagarão além do imposto predial a taxa da tabela 17 do organamento.

Art. 17.º — O lançamento do imposto constante da tabela 6 do organamento, será feito no primeiro trimestre de cada anno, por funcionarios municipales designados por portaria do prefeito, procedendo-se á sua revisão, no mês de julho e cobrado no terceiro trimestre de cada anno.

Art. 18.º — Será imposta a multa de 2% no primeiro mês do quarto trimestre ao contribuinte que não satisfizer ao pagamento dentro do terceiro trimestre, 3% no segundo mês, de 4% no terceiro dito e executivamente no fim do exercicio financeiro.

Art. 19.º — A revisão do arrolamento terá por fim apañhar os predios que estavam desoccupados ao tempo do lançamento, ou os que acrescerem em virtude de novas construções, revisão que se fará no mês de julho, lançando-lhes então o imposto correspondente a um semestre.

Art. 20.º — São isentos do pagamento do imposto predial:

a) Os edificios de propriedade da União, do Estado e do municipio;

b) Os predios pertencentes ás instituições beneficentes e de caridade;

c) As egrejas e capellas de ordens religiosas de qualquer seita;

d) Os predios de habitação de pessoas reconhecidamente miseraveis ou indigentes;

e) Os predios que gozarem de isenção regularmente concedida em virtude de lei.

Art. 21.º — Para feito de lançamento do imposto predial e taxas municipaes, as propriedades serão assim definidas: As casas de edificação de madeira, palha ou alvenaria, que gerão para moradia ou outro qualquer fim.

Art. 22.º — Fica creado nos termos das Constituições Federal e Estadual o imposto edicular sobre a renda dos immoveis rurais.

Art. 23.º — Este imposto será cobrado do proprietario na base de 5%, calculado sobre o rendimento global do immovel do qual serão deduzidos dois terços para as despesas necessarias do contribuinte.

Art. 24.º — O lançamento será feito em face de declaração do proprietario, na cedula que lhe for enviada, o qual tornará por base a renda do anno anterior.

Art. 25.º — Quando a Prefeitura tiver motivo para suspellar da veracidade da declaração, designará uma comissão que colherá as necessarias informações sobre o rendimento exacto da propriedade, fazendo o respectivo lançamento.

Art. 26.º — Considera-se como rendimento para o effeito do art. 9.º, o resultante das terras cultivadas, pastagem, construções, machinismos, culturas permanentes, gado de trabalho e de renda e quaisquer outras beneficencias.

Art. 27.º — O proprietario não se conformando com o lançamento feito nas condições do art. 26.º, reclama, rá em petição dirigida ao prefeito, devidamente fundamentada, no prazo de 15 dias, depois da publicação do edital.

Art. 28.º — A declaração da renda será feita durante o mês de junho de cada anno, sob pena de multa de 5% no primeiro mês e de 10% nos meses subsequentes.

Art. 29.º — O imposto de rendas será pago até 30 de outubro de cada anno, sob pena de multa de 10% nos meses de novembro e dezembro e execução no fim do exercicio.

Art. 30.º — Os generos produzidos no municipio, ficam sujeitos ao imposto de produção, quando expostos á venda, ou em transito no mesmo.

Art. 31.º — As taxas da tabela 5.ª serão pagas pelo vendedor logo que sejam os generos expostos á venda, bem assim os da tabela 15.ª.

Art. 32.º — O imposto de diversão será pago pelo responsável por qualquer divertimento de qualquer natureza.

Art. 33.º — Os impostos para os quaes não esteja determinado o tempo preciso do seu pagamento, serão cobrados dentro do segundo semestre de cada exercicio.

Art. 34.º — As mercadorias apprehendidas serão recolhidas ao deposito pelo prazo maximo de oito dias, findo o qual serão vendidas em hasta publica e o producto, deduzido os impostos e despesas de apprehensão, serão entregues ao dono das mesmas, bem assim os animaes presos em correição.

Art. 35.º — A aferição de medidas, pesos e balanças terá lugar nos meses de janeiro a março e a revisão dos mesmos no tempo em que a Prefeitura determinar.

Art. 36.º — Fica prohibido deixar lixo em logares não determinados pela Prefeitura, sob pena de multa de 10\$000 aos infractores.

Art. 37.º — O gado para o consumo publico será abatido no matadouro desta cidade nos dias de quinta, feira e sabbado, até o meio dia, passando do horario, o fiscal fechará o matadouro; ficando assim prohibido matar gado, depois do horario e no caso de reincidência do marchante, será imposta a multa de 50\$000.

Art. 38.º — O gado para o consumo será posto no curral do matadouro nas quartas e sextas-feiras para ser abatido nos dias acima declarados. Fica expressamente prohibido abater gado fora do matadouro, sob pena de multa de 50\$000.

Art. 39.º — Os proprietarios de machinismos de descaroçar algodão fornecerão um quadro de demonstração, daquelle producto até o dia 5 de cada mês para organização de estatística, incorrendo na multa de 100\$000, aquelle que infringir as disposições deste artigo.

Art. 40.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Princesa, 18 de dezembro de 1936.

(a) Manoel Florentino de Medeiros, prefeito.

(a) Cleto Marrocos, secretario.

FARINHA VITAMINA ALIMENTO IDEAL

EDITAIS

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Edital de inscrição ao concurso de títulos para provimento de um lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal.

O diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, de ordem do sr. presidente do Tribunal, está aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, a inscrição de candidatos ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar desta Secretaria de acordo com o regulamento aprovado pelo mesmo Tribunal.

1.º — O concurso será de títulos;
2.º — Os candidatos deverão apresentar requerimento devidamente selado, em que se declarem: nome por inteiro, filiação, lugar do nascimento, idade, estado civil e residência respectiva, devendo esse requerimento vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) título ou certificado de inscrição eleitoral, para os maiores de 19 anos;

b) atestado de boa conduta, firmado por autoridade policial;
c) prova de idade superior a 18 e inferior a 35 anos, feita por algum dos modos estabelecidos no art. 59, n.º 5 do Código Eleitoral;

d) atestado de boa saúde e aptidão física para o trabalho fornecido por médico da Saúde Pública, federal ou estadual;

e) folha corrida extraída no lugar ou lugares da residência nos últimos dois anos;

f) prova de estar quite com o serviço militar;

g) outros documentos comprovatórios de capacidade intelectual e idoneidade moral.

Todos os documentos e o requerimento devem ter as firmas reconhecidas.

4.º — Os requerimentos serão dirigidos ao desembargador presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, e entregues na Secretaria do mesmo Tribunal, até às 17 horas do último dia do prazo.

5.º — A inscrição está sujeita ao pagamento do selo previsto pelo decreto n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936 (10\$000 em estampilhas federal e 2\$00 de Educação e Saúde).

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 1937. — **Carlos Bello Filho**, diretor da Secretaria do Tribunal Regional.

NOTA: — Conforme decisão do Tribunal Regional em sessão de 3-3-1937, ficam dispensados da exigência da idade máxima, os candidatos que forem funcionários federais efectivos, desde que tenham ingressado no respectivo serviço com idade não excedente de 35 anos.

João Pessoa, 4 de março de 1937. — **Carlos Bello Filho** — Diretor da Secretaria.

DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA — EDITAL N.º 3 — De ordem do sr. delegado fiscal, e de conformidade com o disposto no art. 14, do decreto n.º 12.475, de 23 de maio de 1917, provido, a quem interessar nos, a, a apresentar, nesta repartição, suas reclamações, que porventura tenham a fazer sobre o plano de sorteios denominado "Concurso da A

Imprensa", sob a responsabilidade do jornal denominado "A Imprensa", que se edita nesta capital.

Gabinete da Delegacia Fiscal na Parahyba, 17 de fevereiro de 1937. — O chefe, **Arnaldo Figueiredo**.

EDITAL de Convocação do Jury. — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª vara da Comarca da Capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber, que, tendo designado o dia 23 do corrente, pelas 13 e 12 horas para funcionar em sua primeira sessão ordinária deste anno, o Jury desta Capital, cujas reuniões se effectuarão na sala das audiências, a rua Epitácio Pessoa, pavimento terceiro do edificio da Sociedade de Medicina, procedi, de acordo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na mesma sessão tendo sido sorteados os seguintes:

1.º — dr. Damasquino Maciel; 2.º — dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 3.º — Arnaldo Emiliano de Barros Moreira; 4.º — Antonio da Rocha Barrêto; 5.º — Waldemar Lellis; 6.º — Alvaro de Sá Vasconcellos; 7.º — dr. Antonio Pereira Diniz; 8.º — Antonio Bento de Paiva; 9.º — dr. Filinto Espinola; 10.º — Samuel Hardman Norat; 11.º — dr. Dusan Soares de Miranda; 12.º — dr. Leonardo Arcoverde; 13.º — dr. Manuel Ribeiro de Moraes; 14.º — dr. Cassiano Nobrega; 15.º — José da Gama Prado; 16.º — Geraldo von Sohsten Junior; 17.º — Francisco Navarro Filho; 18.º — José Pereira de Britto; 19.º — Acad. Jayme Fernandes Barbosa; 20.º — Acad. Mario da Cunha Raposo.

A todos os quaes, e a cada um de per-si, convido a comparecerem às sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, bem como nos demais, enquanto durarem os trabalhos da mesma Sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e affixado na forma legal.

Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 2 de março de 1937. Eu, **Carlos Neves da França**, Escrivão do Jury o escrevi. (a.) **Sizenando de Oliveira**. Conforme com o original. Subscrevi e assigno. O escrevão: **Carlos Neves da França**.

EDITAL — O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz de Direito da 2.ª zona da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc. — Faço saber, que tendo sido dispensados de servir na próxima sessão do Jury, convocada para o dia 23 do corrente, pelas 13 e 12 horas, os jurados: 1.º — dr. Dusan Soares de Miranda; 2.º — Waldemar Lellis; 3.º — dr. Leonardo Arcoverde; 4.º — dr. Manuel Ribeiro de Moraes; 5.º — Antonio Bento de Paiva; 6.º — Samuel Hardman Norat; e 7.º — dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; os quatro primeiros por não terem sido intimados e os três ultimos por terem requerido dispensa allegando justos motivos, procedi, de accordo com o que determina o Cod. dos Proc. Penal do Estado, ao sorteio de jurados, supletivos em substituição aos mesmos tendo sido sorteados os seguintes: 1.º — Juacyr Gomes de Carvalho Neves; 2.º — Antonio Arcella; 3.º — dr. Pedro Cordeiro de Sousa; 4.º — dr. Octavio Pereira Soares; 5.º — dr. João Arlindo Correia; 6.º — Raul Mas-

Nervoso, insomnia, cansaço cerebral e falta de memoria curam-se com o

PHOSPHATO ACIDO DE HORSFORD



sa; 7.º — dr. Hygino da Costa Britto.

A todos os quaes, convido a comparecer à sessão do jury, no dia 23 do corrente pelas 13 e 12 horas, no pavimento terceiro do edificio da Sociedade de Medicina, bem como nos demais dias enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 20 de março de 1937. Eu, **Carlos Neves da França**, Escrivão do jury o escrevi. (ass.) **Sizenando de Oliveira**. Conforme com o original. O escrevão: — **Carlos Neves da França**.

22.º BATALHÃO DE CAÇADORES — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — EDITAL DE CONCURSO. — I) — Achem-se abertas na Secretaria deste Batalhão, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições destinadas ao contracto para exploração da Barbearia, mediante condições que serão apresentadas aos interessados pelo Ajudante do Batalhão.

II) — Os concorrentes deverão dirigir-se ao Presidente do Conselho de Administração desta unidade, em requerimento, instruindo a sua petição com documentos que provem: a) — ser reservista do Exército ou da Armada; b) — ter boa conduta, conforme atestada pela autoridade policial local; c) — dispor de recursos financeiros com que possa assegurar o pleno funcionamento de três saões distintos, para officinas, para sargentos e para praças.

III) — Os pedidos de inscrição serão julgados em reunião do Conselho Administrativo, a que deverão ser presentes os petionários e que se realizará no dia seguinte ao do termino ao prazo estipulado para apresentação dos necessários requerimentos.

Paulo Balivar de Cavalcanti, 1.º ten. ajudante e secretario.

EDITAL — De citação com o prazo de 30 dias: — O Doutor Joaquim Victor Jurema Juiz Eleitoral desta 13.ª zona em Cajazeiras, em virtude da lei etc. — Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e interessar possa, que pelo dr. Promotor Publico desta Comarca foram denunciadas em termos do art. 185 e seguintes do Código Eleitoral e art. 59 e seguintes do Regulamento Interno dos Tribunais por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco os seguintes eleitores: Vicente Gomes de Freitas, Pompeu Alves de Sousa, José Paulo, Eulino Albuquerque, Othoniel Carneiro, Maria Virginia da Silva, Honorato da Costa e Silva, Antonio Pereira, Alfredo Honorato da Silva, José Alves Rolim, José Cipriano de Sousa, Pedro Ferreira da Silva, Antonio Rodrigues da Silva, Francisco Antonio de Sousa, e Melchisedech de Oliveira Ferreira. E como os mesmos denunciados não foram encontrados conforme se vê das certidões das Officinas de Justiça, encarregados das diligencias, pelo presente edital nos termos do art. 61 § 2.º do Regulamento os cito e os tenho por citados e para todos os termos das acções que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral pelo prazo de 30 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir este edital que será affixado no lugar do costume e publicado na A União, três vezes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 13 de março de 1937. Eu, **Antonio Rodrigues Hollanda** — Escrivão Eleitoral o escrevi. — **Joaquim Victor Jurema**.

SERVICO ELEITORAL — Edital de intimação da sentença — Pelo presente edital ficam intimados os eleitores e réos abaixo mencionados, na forma e sob as penas da lei, para virem passar em Julgado as sentenças proferidas pelo sr. dr. Sizenando de Oliveira, Juiz Eleitoral desta 1.ª zona da capital nos processos movidos pelo dr. 1.º promotor publico, a vista das certidões extraídas no Tribunal Regional deste Estado e referentes à eleição de 9 de setembro de 1935, visto que não foram até agora encontrados para receberem a intimação pessoal. Os eleitores ora condemnados ao pagamento da multa de 10\$000, aiem das custas respectiva e sellos são os seguintes:

Pedro Carneiro de Freitas, Alfredo Delgado, Cesar Fernandes, Cassimiro Gonçalves de Luna, Severino Moysés de Barros, Paulo de Barros Cavalcante, Osmar Cavalcante de Oliveira, Elias de Albuquerque Paes Barretto, Antonio Murbeca, Antonio Bezerra, João Pessoa, 20 de março de 1937. O escrevão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

SERVICO ELEITORAL — Por sentença do dr. Juiz Eleitoral, foram absolvidos os eleitores Alfredo Gomes Coelho e Antonio de Barros Moreira, este official do Exército, Julgado extinto

— Sim, senhor; não terei duvida em dar-lhe a mão de minha filha; mas, antes, terá o Sñr. de fortificar-se. Tome uns vidros de **TONICO BAYER** e volte daqui a um mez.



o processo contra o eleitor fallecido João Camello de Mello.

João Pessoa, 20 de março de 1937.

O escrevão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

JUSTIÇA ELEITORAL — AVISO —

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral neste Estado, avisa aos interessados que, o dr. Juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 5, da classe 1.ª, foi assignada uma dilacão probatoria de dez (10) dias, ao denunciante e ao denunciado José Porphiro de Carvalho, official do registro de obitos do districto de Olho d'Agua, municipio de Piancó, a contar desta data.

João Pessoa, 28 de março de 1937.

Carlos Bello Filho, — Director.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 15 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria do Fomento da Produção Vegetal e de Pesquisas Agronomicas:

1 Automovel tipo 937, fechado, de duas ou quatro portas, resistente a regiao accidentada e de rodagem alta para estradas irregulares; 150 kilos de corrente de ferro preto de 5/16; 200 kilos de corrente de ferro preto de 3/8; 250 kilos de corrente de ferro preto de 9/16; 1 estojo de chave de boca de 3/8" a 1 1/2; 2 pedras esmeril, sendo: 1 de 5 de diametro e outra de 8 idem; 1 machina de furar ferro, manual, de bancada, até 3/8; 1 aparelho "Capaciter" e 1 indicador Liphert p/ carregar baterias; 1 compressor Curtis c/ 2 5/8" x 2 5/8" de 550 R. P. M. com motor reservatorio, condensador e mangueiras para uso geral; 6 motor-bombas tipo Homelite de 3", peso de 42 kilos, capacidade horaria de 56 mil litros, sucção maxima de 8 e meio metros, elevação maxima de 14 metros, consumindo p/ hora cerca de 1 e meio litro de combustivel; 2 motor-bombas tipo Homelite de 2", capacidade horaria de 30 mil litros, sucção maxima de 8 e meio metros, elevação maxima de 14 metros, consumindo cerca de 1 litro de combustivel p/ hora e peso de 39 kilos; 1 machina de calcular, manual, com teclado de 9 columnas, com capacidade de 12 columnas no mostrador do resultado e de 7 casais no mostrador das rotações, quociente, multiplicador.)

Para a Directoria de Viação e Obras Publicas:

170 mil tijollos de alvenaria, com primidos, postos no local da obra (construção do Instituto de Educação); 10.425 kilos de ferro redondo de 1 1/4"; 5.408 ditos de 3/8"; 17.255 ditos de 1/2"; 255 ditos de 5/8"; 1.133 ditos de 7/8"; 3.268 ditos de 1"; 560 metros quadrados de azulejos branco de 0, 15 x 0, 15; 310 peças de sanefas de cor para azulejo, de 0, 15 x 0, 075 e com a parte superior moldurada; 180 peças de cantos concavos para azulejo.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Comissão de Compras, 16 de março de 1937.

Chromacio Cavalcanti — Presidente da Comissão de Compras.

BARATINHAS MIUDAS

86 desaparecem com o uso do unico producto liquido que attrahe e extermina as formiginhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas boas Pharmacias e Drogeries

DROGARIA LONDRES

Rua Maciel Pinheiro, 128

CASAS

ALUGAM-SE duas recentemente construidas situadas á rua 4 de novembro s/n em frente a casa numero 325 — a tratar na rua das Trincheiras numero 704.

FLIT

o insecticida que mata sempre!

Si a lata não trouxer o soldadinho — não é FLIT

FLIT

LONAS



"LOCOMOTIVA"

MARCA REGISTRADA

EXIJAM ESTA MARCA

UNICAS VERDADEIRAMENTE IMPERMEAVEIS

SÃO PAULO

ALPARGATAS

AGENTES EM JOAO PESSOA

F. PEIXOTO & IRMAO

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 30

SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE!

Empresa Wanderley & Comp. Ltda.

HOJE! — SOIRÉE A'S 7 1/2 — HOJE!

5. SERIE DO FORMIDAVEL FILM

As Aventuras De Tarzan

NO PROGRAMMA!

Bob Stelle

EM

JUSTIÇA DO FAR-WEST

Um drama de arrojadas aventuras!

PREÇO — 1\$600 e 1\$100

Metro Goldwyn Mayer apresentará nestes dias

ANNA KARENINA

Greta Garbo—Frederic March e Fredelie Bartholomew

HELEN HAYNES ROBERT MONTGOMERY

EM

VANESSA,

SEU DRAMA DE AMOR! UM FILM CHEIO DE SENTIMENTO!
Breve no cinema da cidade!

Quinta feira e Sexta feira Santas!!!

Nascimento, Vida, Paixão e Morte De

N. S. JESUS CHRISTO

COFIA NOVA!!!

Em sessões continuas começando às 2 horas da tarde!!!

PREÇO UNICO 600 reis

CINE

SÃO PEDRO

Apparellhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — A'S 7.15 horas — HOJE

"Tens medo de mim, soldado valoroso! De mim uma mulher tua prisioneira! Amanhã, ao clarear do dia me levarás lá fora e me mandarás vender os olhos talvez para que me fuzilem. Mas eu não me arreio de ti, nem da morte, nem do amor. Beija-me soldado!"

MARLENE DIETRICH

dominadora, incomparável, única, ao lado do gigante da expressão VICTOR MAC LAGLEN em

DESHONRADA

Com LEW CODY — WARNER OLAND

Um romance epico da "Paramount", dirigido magistralmente por JOSEF VON STERNBERG

Preços: — Balcão 1\$100 — Salão 1\$600 e 600 rs. — 2.ª 600 rs.

Amanhã — O MESMO PROGRAMMA

5.ª e 6.ª feiras santas — PAIXÃO DE CHRISTO

ATENÇÃO

Vendem-se 3 boas casas, uma à Praça do Trabalho n.º 66 e as outras duas na Avenida 12 de Outubro ns. 115 e 245, bem como um terreno junto à ultima.

Trata-se á mesma avenida n.º 115. — João Pessoa.

Por preço de occasião

Vendem-se 15 casas nesta cidade e um estabelecimento commercial com bom movimento. As casas e o estabelecimento dão um rendimento certo de 4.000\$000 mensaes.

O motivo da venda é a pessoa desajaz retirar-se para o sul do País. A tratar com Waldemar Aranha no "Bar Flamengo", á Praça Antonio Rabello, 64.

BOM NEGOCIO

Vende-se nas Barreiras, a quinze minutos a pé desta capital, um bom sitio de vinte metros de frente e mais de oitocentos de comprimento, tendo alem de grande trecho para agricultura, muitas arvores frutíferas de boa qualidade como: mangueiras, laranjeiras, abacateiros, coqueiros, jacarandás, cajueiros, limeiras, mamoeiros, bananeiras, um pé de fructa-pão e um parral; cacimba de abundante e excellente agua potavel, ampla casa de vivenda com sala de visitas, dois quartos, sala de refeições, cozinha, banheiro com aparelho, quarto para empregado, terraço, lavanderia, instalação electrica e casa para morador. Aceita-se tambem uma permuta por uma casa de boa construção, nas proximidades de uma das linhas de bondes desta capital.

Trata-se no proprio sitio nas Barreiras, ou nesta cidade com Glycerio Leal, na Loja Preferida.

TERRENOS

Vendem-se em lotes, na prospera e saluberrima Avenida Maximiano de Figueiredo, proximo ao bairro de Montepio e Instituto de Educação; bairro de muito futuro. Tem muitas fructíferas de qualidade. Agua, luz exóto e bondes á porta. A tratar na Avenida João Machado, n.º 795.

CINE

METROPOLE

HOJE — A'S 7.30 HORAS — HOJE

O formidavel inicio da 1.ª série de

O SELVAGEM DO PAIS MARAVILHOSO

Com NOAH BEERY

Juntamente com o drama

RINDO-SE DA VIDA

Com VICTOR MAC LAGLEN

Complementos: — JORNAL UNIVERSAL e desenhos.

Quinta e Sexta-feira Santas — A PAIXÃO DE CHRISTO
Todo colorido

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

SAL DE CARLSBAD
EFFERVESCENTE DE GIFFONI • ANTI-ACIDO • COLAGENO LAXATIVO
FRANCISCO GIFFONI & CIA. - RUA 1.ª DE MARÇO, 17-RIO

LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DERMATIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUTOS DE E. LEITZ. TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORREA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51

END. TEL. — FERRAN

Rua Maciel Pinheiro, 269

ALUGAM-SE

Duas casas modernas com acomodações para pequena familia, uma á Avenida Epitacio Pessoa 869, e outra á Av. do Asylo de Mendicidade, transversal á Av. Epitacio Pessoa, ambas junto á linha do bonde. Tratar á Av. Epitacio Pessoa, 861.

VICTROLA

Vende-se uma, "Victor" gabinete orthophonica, typo 4x3, em optimo estado de conservação, garantindo-se o seu perfeito funcionamento e á sua optima sonoridade. Trata-se á Rua S. Miguel n.º 20L com F. Honorato.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

"PLANO PARAHYBANO"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á praça Antonio Rabello n.º 12, no dia 22 de março, ás 15 horas.

1.º Premio	2372
2.º "	0352
3.º "	9799
4.º "	7916
5.º "	1616

João Pessoa, 22 de março de 1937.

ADHERBAL PIRAGIBE, fiscal
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios.

PARA INICIAR A — CAMPANHA DOS GRANDES FILMS — NO PROXIMO MÊS A COMPANHIA EXHIBIDORA DE FILMS S A ACABA DE ESCOLHER A PRODUÇÃO MAIS COMMENTADA DESTES ULTIMOS TEMPOS QUE MARCA O REAPPARECIMENTO GLORIOSO DA ESTRELLA MAXIMA!!!

POLA NEGRI

Está de volta para empolgar os seus velhos "fans", em

M A Z U R K A !

Uma criação gigantesca ! O orgulho do cinema allemão ! O unico film em 1937 que conseguiu um VOTO DE LOUVOR unanime da Comissão de Censura do Ministerio de Justiça ! Uma super joia da — CINE ALLIANÇA

O PRIMEIRO "IT" DE ABRIL, O MÊS DOS GRANDES ACONTECIMENTOS!!!

SIMULTANEAMENTE O "REX", O "FELIPPEA" E O
"JAGUARIBE" EXHIBIRÃO — QUINTA-FEIRA SANTA —
PARA O NOSSO POVO CATHOLICO UM DRAMA
REPLETO DE DOÇURA DIVINA !!!

"A mais pungente historia de amor e religião extrahida do mais
celebre romance de RICHARD VOSS !"

GUSTAV FROELICH — CHARLOTTE SUZA

A TORTURA DA FÉ

Com grande elenco. Uma obra tão grande como a propria
humanidade !

Super-realização da UNIVERSAL

O 2.º "IT" DA CAMPANHA DOS GRANDES FILMS
MARLENE DIETRICH — GARY COOPER

D E S E J O

Uma joia da PARAMOUNT

R -- E -- X

HOJE — Uma sessão ás 7,30 horas — HOJE

PREÇOS: — 2\$500 — 1\$300

O encontro de dois namorados é o divino momento que
perdura na alma de toda mulher!

Neill Hamilton — Ann Sothern em

UM ENCONTRO ÀS CEGAS

Uma produção da COLUMBIA

Complementos

Amanhã — Em "Sessão das Moças — No
"REX"

Tendo de escolher entre um aristocrata e um moço pobre,
que fez ella para não arruinar sua felicidade?

SALLY EILERS

em

MULHER ADMIRAVEL

Com RAY MILLAND — BABY JANE

Um drama da UNIVERSAL

SABBADO — NO "REX" — A comedia mais leuca do
favorito de todos !!!

HAROLD LLOYD

em



HAROLDO TAPA-OLHO

A historia de um luctador de labia que tira leite em onça !

Com ADOLPHE MENJOU — DOROTHY WILSON

Uma "pochade" da PARAMOUNT

O 3.º "IT" DA CAMPANHA DOS GRANDES FILMS
FRED ASTAIRE — GINGER ROGERS

Os reis da dança novamente em

NAS AGUAS DA ESQUADRA

Um contagioso descaeto da R. K. O. RADIO

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

PREÇOS: — 2\$500 — 1\$100

Des céos á terra... da terra aos céos numa aventura
sensacional !

Douglas Fairbanks Jr. — Loretta Young

VIVER NA MORTE

WARNER FIRST

Juntamente a 4.ª série do
O SELVAGEM NO PAIS MARAVILHOSO
Com NOAH BEERY JR. — DOROTHY SHORT
UNIVERSAL

Complementos

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

PREÇOS: — 1\$600 — 1\$100

Des céos á terra... da terra aos céos numa aventura sensacional !

DOUGLAS FAIRBANKS JR. — LORETTA YOUNG em

VIVER NA MORTE

WARNER FIRST

Juntamente a 4.ª série do

O SELVAGEM NO PAIS MARAVILHOSO

Com NOAH BEERY JR. — DOROTHY SHORT — "Universal".
Complementos

DOMINGO NO — FELIPPEA

A alma revoltada de um homem prisioneiro que ansiava pelos
carinhos da esposa e da filhinha !

CLAUDE RAINS — o homem invisível em

O HOMEM QUE RECLAMOU A CABEÇA

Com JOAN BENNETT — LIONEL ATWILL

Uma immensa criação da UNIVERSAL

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

CIA. NAVEGAÇÃO "LLOYD BRASILEIRO"

BASILEU GOMES — Agente
Praça Antenor Navarro n.º 31 — (Terreo) — Phone 38.

LINHAS DE VAPORES DE PASSAGEIROS

LINHA CABEDELLO — PORTO ALEGRE
LINHA BELÉM — PORTO ALEGRE
**Viagens de 14/16 dias
PARA O SUL**
Vapor PARA'
D. PEDRO II

Sairá no dia 31 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Esperado no dia 25, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, S. Francisco, Montevideo e Buenos Ayres.

LINHA BELÉM — S. FRANCISCO
**MANAOS
PARA O NORTE**

Esperado no dia 28 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

LINHA TUTOYA — PORTO ALEGRE
CARGUEIRO PYRINEUS

Sairá no dia 27 para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

**LINHA CABEDELLO — PORTO ALEGRE
CARGUEIRO CUBATÃO**

Esperado no dia 29 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Acceptamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

LLOYD NACIONAL S.A. — SEDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE
PASSAGEIROS
Saídas de Quarta-feira
"SUL"
PASSAGEIROS
"NORTE"

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado no dia 23 do corrente saíndo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARANGUA" — Esperado no dia 24 do corrente, saíndo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARASSU" — Esperado no dia 20 do corrente, saíndo no mesmo dia para Natal, Macau, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya, para onde recebe carga.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE
Linha regular de vapores entre Cabedello
e Porto Alegre
CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto, no proximo dia 30 deste, o vapor "Olinda. Após a necessaria demora, sairá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Arica Branca.

CARGUEIRO "HERVAL" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 28 deste, saíndo após a necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS
Agentes — LISBÔA & CIA.
RUA BARÃO DA PASSAGEM N.º 13 — TELEPHONE N.º 229
PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
CUNHA REGO IRMÃOS

Escritorio: — Rua 5 de Agosto n.º 125. Telephone n.º 360 — Telegramma: "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

ADVOGADOS

MAURICIO GRACCHO CARDOSO e ALCEU DANTAS MACIEL, advogados inscriptos na Ordem com escritorio á rua Republica do Peru 36, 1.º andar, (antiga Assembléa) no Rio de Janeiro, acompanham causas perante a Corte Suprema, encarregam-se de preparos, defendem junto ao Superior Tribunal Eleetoral, impetram "habeas-corpus" e mandados de segurança, fazem cobranças commerciaes e particulares, tratam de naturalização e cartas de chamada de estrangeiros, effectuam recebimentos nos diversos Ministerios, Thesouro e demais repartições publicas, prestam e levantam fianças, dando todas e quaesquer informações que lhes forem solicitadas, tudo com segurança, presteza e rapidez de remessas.

VENDE-SE

Um cofre quasi novo.
A tratar no Banco dos Proprietarios.

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urusú. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

PRECISA-SE de uma engommadeira e uma arrumadeira, á rua Duque de Caxias, 614. Paga-se bem.

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL". Usada como loção, não é tintura. Use e não mude.
Deposito: pharmacia Minerva
Rua da Republica — João Pessoa

PRECISA-SE de uma casa, por aluguel, no bairro de Jaguaribe, no trecho comprehendido entre as avenidas: Minas Geraes, Floriano Peixoto, 1.º de Maio e João da Matta, que tenha comodo bastante para familia regular, com agua e instalação electrica. A tratar com M. P. nas officinas graphicas desta folha.

ALUGA-SE

A casa n.º 869 á avenida Epitacio Pessoa, recuada, com 3 quartos e boas accommodações para pequena familia de tratamento.
Tratar na mesma avenida n.º 861.

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

COLLEGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

EQUIPARADO AO PEDRO II (Inspeção Preliminar)
CAJAZEIRAS — PARAHYBA

Ao par de uma solida educação civica, moral, religiosa e physica, visa este tradicional Estabelecimento de ensino secundario por a instrução mais ao alcance dos sertanejos.

Mantém quatro cursos: Infantil, Elemental, Admissão e Gymnasial. Para os três primeiros está aberta a matricula no dia 1.º de fevereiro e serão iniciadas as aulas a 15 do mesmo mês.

O Curso Gymnasial, este anno, já poderá admittir alumnos até a quarta série. Para este haverá matricula durante a primeira quinzena de março e a 15 do mesmo mês começarão as aulas.

A Directoria do Collegio avisa aos paes de familia que, a começar de 1.º de fevereiro, abrirá um curso de preparação ao Exame de Admissão, para os candidatos á 2.ª época, na ultima quinzena do mesmo mês.

**TINTURA para CABELLOS
AGUA FIGARO
SEMPRE EM PRIMEIRO LOGAR**

DR. JOSÉ MAGALHAES
MEDICO ESPECIALISTA
FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504. De 2 ás 5 horas.
Residência: — Rua Visconde de Pelotas, 243.
JOAO PESSOA
10\$

ou mais diariamente poderão ganhar em sua propria casa, quando dedicarem suas horas vagas á original, artistica e rendosa industria "M. A. N. I. S.". Para informações, escrever á "M. A. N. I. S.", R. do Passio, 56, sala 141. — Rio de Janeiro. Receberá um folheto gratis explicativo. Se desejar amostra do trabalho a executar, basta remetter Rs. 3\$000, mesmo em moeda papel. O mais extenso e variado sortido de calcomanias, indus-trias e artisticas. Catalogos gratis.



FERRO BATIDO

Compra-se qualquer quantidade, posto em Cabedello, ou no local. A tratar com Pedro de Miranda.

Hotel Bahiano — Cabedello

"A BRITANIA"

Especialista em fabricação de cintos, gravatas, pastas collegiaes, etc., etc.

Completo sortimento de miudezas e perfumarais.
RUA MACIEL PINHEIRO, 164 — JOÃO PESSOA